

TVR
N.º 439, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de General Salgado, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condoreense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa, no município de Baía Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.034808/2013-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, inscrita no CNPJ nº 01.603.363/0001-84, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de General Salgado, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2184/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 584/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2948, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2948/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034808/2013-80 e nº 53830.001909/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0608275** e o código CRC **AAB738FF**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37188/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.034808/2013-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702208** e o código CRC **D0B976B2**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.034808/2013-80

(Processo de Outorga nº 53830.001909/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE** sediada na localidade de **General Salgado/SP** tem validade até 31/07/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de setembro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

53830.001909/148



Exmo Senhor
Ministro de Estado das Comunicações
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034808/2013-80

DRMC/SP

26/06/2013-14:45

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE, CNPJ n.º 01.603.363/0001-08, com sede na Av Antonino José de Carvalho n.º 1040, Centro, na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo, CEP 15720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n.º 522, datada de 29/08/2001, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/2001 e Decreto Legislativo n.º 360, de 2003, publicado no DOU datado de 31/07/2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n.º 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n.º 1/2011 aprovada pela Portaria MC n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

General Salgado (SP), 26 de Junho de 2013

Pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Cidade
Presidente da entidade
Carlos Alberto Rodrigues
CPF n.º 060.008.668-28

Endereço para correspondência:
Av Antonino José de Carvalho n.º 1040
General Salgado (SP)
15300-000

RENOVAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação anexada a este pedido está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

General Salgado (SP), 26 de Junho de 2013

Pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Cidade
Presidente
Carlos Alberto Rodrigues
CPF nº 060.008.668-28

Endereço para correspondência:

Av Antonino José de Carvalho nº 1040
General Salgado (SP)
15300-000

Telefone para contato: 0 XX 17 3832-2062

Correio eletrônico (e-mail): radiocidadegs@superig.com.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLV. ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE
CNPJ: 01.603.363/0001-84

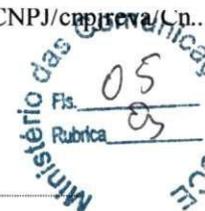
Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 20:27:20 do dia 25/06/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.603.363/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD FELICIANO SALES CUNHA, KM 544		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 15.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO GENERAL SALGADO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

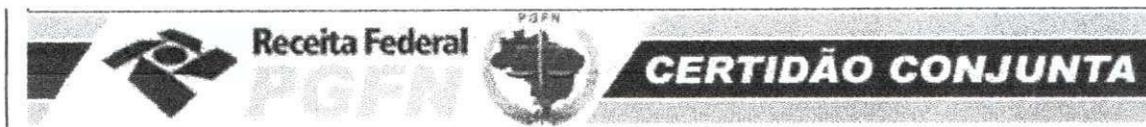
Emitido no dia **14/06/2013** às **15:53:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CIDADE
CNPJ: 01.603.363/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:59:03 do dia 09/05/2013 <hora e data de Brasília>.

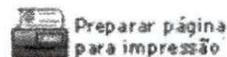
Válida até 05/11/2013.

Código de controle da certidão: **9C31.3151.C786.ABDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das
Fazenda e Previdência Social
Fis. 07
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000442013-21021363

Nome: ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL

CIDADE

CNPJ: 01.603.363/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2013.

Válida até 17/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

rubrica _____
Ministério das Comunicações
08
Fls. _____
Rubrica _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.603.363

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 3515291
Data e hora da emissão 17/06/2013 10:36:49
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SAO PAULO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 314/2013

Certifico a pedido de ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL - CIDADE, conforme o requerimento protocolado sob número 999999/2013-, que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL - CIDADE**, CNPJ 01.603.363/0001-84, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de GENERAL SALGADO, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **4328 (SÓCIO ECONÔMICO)**

Endereço: **AVN ANTONINO JOSE DE CARVALHO 1040
CENTRO**

Atividade(s): **SIST.COMUNICACAO-RADIO**

Período de atividade: **02/01/1997 até a presente data.**

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Débito de R\$ 435,28, parcelado em 8 parcelas sucessivas, das quais 1 foram pagas, remanescendo um débito de 380,87, cujo vencimento da última parcela se dará em 06/01/2014.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de GENERAL SALGADO de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

GENERAL SALGADO (SP), 06 de junho de 2013.

**PERCIVAL GRADELLA JUNIOR
LANCADOR
LANCADORIA**

Certidão válida até 06/07/2013.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço .
Certidão emitida em 06/06/2013 as 15:19:56h. - Código de Validação **R4U2T7.W7Q1F8.M1W7V2**

AVN. ANTONINO JOSE DE CARVALHO, nº 940 - GENERAL SALGADO - SP - CEP 15300-000 - Fone: (17) 34613380
CNPJ 45.660.610/0001-50 - e-mail: iss.gen.salgado@gmail.com



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo



Alvará de Licença Especial



Nº 052/2013

Estabelecimento Comercial, Industrial e Similares

O Sr. LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE (104,9 FM)** concede-lhe nos termos da Lei nº 1.431/89, **ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL** para funcionamento do estabelecimento sito à **Avenida Antonino José de Carvalho, 1.040, Centro**, com ramo de **EMISSORA DE RÁDIO** para permanecer aberto das **18:00 às 08:00** horas, respeitando a Legislação Trabalhista em vigor.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 12 de Junho de 2013.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF 303.723.088-17
RG. 43.118.417-3

Prefeito Municipal

Responsável - Setor de Cadastro e Tributação

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Alberto Rodrigues, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE**, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural, conforme dispõe o artigo 13, parágrafo único, do Decreto-Lei 236/67;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à locução independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; e
- A emissora cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

General Salgado (SP), 26 de Junho de 2013

Pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Cidade
Carlos Alberto Rodrigues
CPF nº 060.008.668-28
Presidente

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE, CNPJ nº 01.456.869/0001-08, entidade detentora de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo, através do responsável legal infra-assinado, **declara** que esta emissora tem como responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação o senhor abaixo qualificado:

- Responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação:

Nome: Carlos Alberto Rodrigues

Nacionalidade: brasileira

RG nº 15.207.381

CPF nº 060.008.668-28

Segue em anexo o comprovante de nacionalidade da pessoa acima identificada.

General Salgado (SP), 26 de Junho de 2013

Pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Cidade
Presidente

Carlos Alberto Rodrigues

CPF nº 060.008.668-28

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE, CNPJ n° 01.603.363/0001-84, entidade detentora de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo, através do responsável legal infra-assinado, declara:

- Ter conhecimento e aderir às cláusulas que regulam as relações da entidade autorizada com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido, tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 1º, "a", do Decreto n.º 88066, de 26 de janeiro de 1983.
- Que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

General Salgado (SP), 26 de Junho de 2013

Pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Cidade
Carlos Alberto Rodrigues
CPF n° 060.008.668-28
Presidente

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE, CNPJ n° 01.603.363/0001-84, entidade detentora de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo, através do responsável legal infra-assinado, **declara que:**

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

General Salgado (SP), 26 de Junho de 2013

Pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Cidade
Carlos Alberto Rodrigues
CPF n° 060.008.668-28
Presidente

DECLARAÇÃO – Referente à vistoria da emissora

Eu, Carlos Alberto Rodrigues, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 285, na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo, DECLARO, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na Regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. ✓

Outrossim, declaro que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.

General Salgado (SP), 26 de Junho de 2013

Pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Cidade
Presidente
Carlos Alberto Rodrigues
CPF nº 060.008.668-28

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E S E N V O L V I M E N T O A R T I S T I C O C U L T U R A L E S O C I A L C I D A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

R A L E S O C I A L C I D A D E 0 1 6 0 3 3 6 3 0 0 0 1 8 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O C I D A D E

Portaria de Autorização nº 522 de 29/08/2001 Publicada no D.O.U de 14 de Setembro de 2001

Decreto Legislativo nº 360 de 30/07/2003 Publicado no D.O.U de 31 de Julho de 2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V A N T O N I N O J O S É D E C A R V A L H O Nº 1 0 4 0

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O G E N E R A L S A L G A D

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

O S P 2 0 ° 3 8 ' 5 1 " S 5 0 ° 2 1 ' 3 7 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO SIM Especifique:

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V A N T O N I N O J O S É D E C A R V A L H O Nº 1 0 4 0

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O G E N E R A L S A L G A D

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

O S P 2 0 ° 3 8 ' 5 1 " S 5 0 ° 2 1 ' 3 7 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V A N T O N I N O J O S É D E C A R V A L H O Nº 1 0 4 0

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O G E N E R A L S A L G A D

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

O S P 2 0 ° 3 8 ' 5 1 " S 5 0 ° 2 1 ' 3 7 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

E T E L J E M P R T E L E C O M U N I C J A L E S L T D A

MODELO

T F M 2 5 1 0 0 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 2 6 4 0 2 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 3 , 5 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

, watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

, watts

POTÊNCIA MEDIDA

, watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

, MHz

FREQUENCIA MEDIDA

, MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM Especifique:

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A R S A R E Q U I P E L E T R Ô N I C O

MODELO

P L A N O T E R R

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 9 , 5 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

5 1 1 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM Especifique:

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P - C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 4 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 3 3 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 7 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 1

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

[Handwritten Signature]

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O Relatório de Conformidade se encontra afixado junto ao transmissor

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Frequencímetro: WISHER, Mod. : WFC – 308, sem nº de série.
 Display: digital, 8 dígitos com vírgula flutuante.
 Resolução em faixa VHF/FM: 10 Hz, Precisão: 1 ppm ± 1 dígito

Wattímetro: Linha BIRD, Mod.: 6810-309-7 Série nº 5215
 Escala de frequência: (0,2 – 2300) MHz
 Escala de potência: (2 – 10.000) W
 Precisão: ± 5% fundo de escala

Analizador de espectro: Tektronix, modelo 8710 , faixa: 10 kHz – 1,8 GHz , No série: BO 34108

Localizador GPS : Magellan Colortrak

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R I A D E F Á T I M A G O M E S F E R R E I R A

ENDEREÇO

R U A D O M V A L V E R D E , 2 1 4

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I P I R A N G A

CIDADE

UF

S ã O P A U L O S P

REG.CREA

FORMAÇÃO

0 6 0 1 0 0 5 5 4 8 E N G E N H E I R A E L E T R Ô N I C A

CEP

TELEFONE

FAX

0 4 2 6 1 - 0 9 0 1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9 1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

E-MAIL

g o m e s e s a v i a n o @ g m a i l . c o m

LOCAL

DATA

S ã O P A U L O 0 5 / 0 6 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Maria a Luíza

ME



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220130725492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Responsável Técnico

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Título Profissional: **Engenheira Eletricista**

RNP: **2603832050**

Registro: **601005548-SP**

Empresa Contratada: **GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA**

Registro: **0398920-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social - Cidade**

CPF/CNPJ: **01.603.363/0001-84**

Endereço: **Avenida ANTONINO JOSÉ DE CARVALHO**

Nº: **1040**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **General Salgado**

UF: **SP**

CEP: **15300-000**

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **06/06/2013**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 750,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida ANTONINO JOSÉ DE CARVALHO**

Nº: **1040**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **General Salgado**

UF: **SP**

CEP: **15300-000**

Data de Início: **06/06/2013**

Previsão de Término: **28/06/2013**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Assessoria					
1	Laudo	Radiocomunicação	Radio	25,00	watt
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Laudo de vistoria das instalações da emissora de RadCom, na localidade de General Salgado-SP, f= 104,9 MHz

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Ministério das Cidades
Rubrica
20

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo de Junho de 2013
Local data

Maria de Fatima Gomes Ferreira

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA - CPF: 040.608.708-38

Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social - Cidade -
CPF/CNPJ: 01.603.363/0001-84

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 06/06/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Numero: 92221220130725492

Versão do sistema



Bradesco

Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 06/06/2013

Nº de controle: 874.245.982.300.50 | Documento: 0000345

Conta de débito: Agência: 3035 | Conta: 101576-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 30725.492216 7 57300000004500

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 15/06/2013

Data de débito: 06/06/2013

Valor total: R\$ 45,00

Descrição: ART_LD VISTORIA RADIOCOM_GALSALG

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

t3XLaTia	7I9Y@MUv	xzkIITIG	TM@Vo7Jy	uWKR?jYT	QxZJVvMQ	IVBXONfp	qmsNUw*o
5AIIPSV*	8Pc5@aeV	ZswoOh#Q	ROaUDuil	YSHTZEdx	yymX8ju7	y?4wjf@5	4EJNScnd
aoVc4amX	#OBM7#RC	6hD@9CG4	ARAZqiSH	duvhHQXW	JOMR*wCn	06510143	03545000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Ministério das Comunicações - SGE
Fls. 22
Rubrica 67

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE

LOCALIDADE: GENERAL SALGADO

UF : SP

Proj. n.º 019/2013



1 - INTERESSADO

- a) Nome: **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Cidade.**
- b) Endereço completo: Avenida Antonino José de Carvalho nº 1040, Centro
 General Salgado-SP
 15300-000

2 - ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço completo onde foi realizado: Avenida Antonino José de Carvalho nº 1040
 Centro, General Salgado-SP
- c) Data em que foi realizado: 18/04/2013

3 - FABRICANTE

- a) Nome: ETELJ –Empresa de Telecomunicações Jales Ltda.
- b) Endereço: Rua Geraldo Bernini nº 364 - Distrito Industrial II, Jales/SP
 CEP 15708-020

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

Potência de saída: P = 25 W

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - Frequência:

- a) Nominal: 104.900.000 Hz
- b) Medida em ambiente normal: 104.900.359 Hz
- c) Variação máxima da frequência com a temperatura, após 60 minutos: 25 Hz
- d) Variação da frequência com a tensão de alimentação (220 V ± 10%): + 10 Hz

5.2 - Resposta de audiofrequência com pré-ênfase de 75 µs (dB), sem opção mono.

a) para 25% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,30	-0,27	0	0,32	7,18	10,22	12,68	15,54
Canal Direito (dB)	-0,31	-0,29	0	0,29	7,15	10,19	12,62	15,52

b) para 50% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo(dB)	-0,30	-0,26	0	0,34	7,19	10,24	12,69	15,57
Canal Direito (dB)	-0,31	-0,28	0	0,31	7,16	10,21	12,65	15,53

c) para 100% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo(dB)	-0,31	-0,25	0	0,35	7,20	10,26	12,67	15,59
Canal Direito (dB)	-0,28	-0,27	0	0,32	7,18	10,23	12,66	15,56

Handwritten signature

5.3 - Distorção Harmônica: modo de transmissão Estereofônico

a) para 25% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,15	0,15	0,14	0,15	0,18	0,19	0,22	0,24
Canal Direito (%)	0,16	0,15	0,15	0,17	0,19	0,20	0,24	0,26

b) para 50% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,15	0,15	0,16	0,17	0,18	0,19	0,23	0,26
Canal Direito (%)	0,16	0,17	0,17	0,18	0,21	0,23	0,25	0,27

c) para 100% de modulação

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,15	0,15	0,16	0,18	0,20	0,22	0,24	0,28
Canal Direito (%)	0,16	0,17	0,18	0,19	0,23	0,25	0,27	0,31

5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação, com 400 Hz: -62 dB

5.5 - Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude: -51 dB

5.6 - Atenuação de Harmônicos e espúrios: - 2º Harmônico: - 58 dB
 - 3º Harmônico: -64 dB
 - Espúrios - 120 KHz a 240 KHz: -27 dB
 240 KHz a 600 KHz: -38 dB

Obs.: Medições feitas no ar a 350m da torre com antena do analisador calibrada para frequências de teste

5.7 - Potência de saída: nominal = 25 W
 medida = 23,5 W

6 - ESTEREOFONIA

6.1 - Gerador de Estéreo instalado no estúdio:

- a) Fabricante: ETELJ Empresa de Telecomunicações Jales Ltda
- b) Modelo: MPX - 2001

6.2 - Medições:

6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) Medida: 19.000 Hz
- b) Variação máxima em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 0 Hz

6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,5%

6.2.3 - Separação estereofônica (dB):

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Esquerdo ⇒Direito (dB)	47	49	50	49	48	47	45	45
Direito⇒Esquerdo (dB)	46	48	49	49	48	47	46	46

6.2.4 - Diafonia para audiofrequência (dB):

Frequência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal principal (dB)	45	45	46	46	45	45	44	43
Canal Estéreo (dB)	44	44	45	45	44	44	43	42

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

OBS.: Não usa

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de identificação:

ETELJ Empresa de Telecomunicações Jales Ltda.
 Transmissor de FM
 Modelo: TFM 251005 Série n.º 0076
 Data de fabricação: 20/05/2002
 Etiqueta adicional: Homolog: 0264 - 02 - 0312

8.2 - Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente de dreno: Display LED Linear
- b) Tensão de dreno: Display LED Linear
- c) Potência de saída: Display LED Linear
- d) Potência refletida: Display LED Linear

OBS: Possui medidor de modulação, processo indireto; aferição foi verificada

8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação: Não
- b) Frequência: Não

8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada alta tensão: sim, por resistores bleeder.
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à terra: Sim
- c) De interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões, quando qualquer dessas portas ou tampas for aberta: Desnecessário, pois o equipamento é estado solido e não tem acesso a tensões iguais ou superiores a 350 VDC ou VAC.
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: Item prejudicao, pois não existem tensões acessíveis iguais ou superiores a 350 Volts. A sintonia é fixa, interna, sem controles externos.

8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Existe uma unidade de supervisão interna que desliga o transmissor em caso de sobrecorrente, sobretensão, potência refletida ou temperatura excessiva;
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: sim, existe circuito sensor de temperatura que desliga o transmissor em caso de temperatura excessiva.

9- RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:

- **Medidor de intensidade de campo:** SINCLER, Mod.: SSM-1000, Série n° 87265
Escala: (0 – 1000) μ V; (20 – 60) dBu; Faixas: (0 - 10 000) μ V em duas faixas.
Acessórios: Atenuadores externos coaxiais: 20 dB e 40 dB.
Filtro passa altos externo 110 MHz. Antena referência 1/4 de onda.
Precisão: 1 dB em fim de escala.
Faixas de frequência VHF: 40 MHz - 280 MHz em 4 faixas.
- **Analizador de áudio:** HEWLETT-PACKARD, Mod.: 8903A, Série n° 2336 AO 3347
Display: Numérico 5 dígitos para o gerador e 5 dígitos para o receptor-analizador.
Sweep automático e faixa automática em dB, μ V e Lig-Lin.
Precisão: 0,01 dB, log, 0,1% Lin
- **Frequencímetro:** WISHER, Mod.: WFC – 308, sem n° de série.
Display: digital, 8 dígitos com vírgula flutuante.
Resolução em faixa VHF/FM: 10 Hz, Precisão: 1 ppm \pm 1 dígito
- **Monitor de modulação:** TFT, Mod.: 723 com pré-seletor de RF, série n° 892
Escala: (0 – 133)%, Precisão: 2%
- **Monitor de estéreo:** TFT, model:724, n° de série:1128
Escala: (-60, + 10) dB; Precisão: 0,5 dB

10-

DECLARAÇÕES

a) Declaração do profissional habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica *MF* de que faço uso.

São Paulo(SP), 05 de Junho de 2013

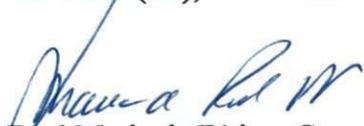


Eng^a Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA n.º 0601005548

b) Parecer conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de Radiodifusão Comunitária, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

São Paulo(SP), 05 de Junho de 2013



Eng^a Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA n.º 0601005548



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE**, declaro que a Engenheira Maria de Fátima Gomes Ferreira esteve no endereço abaixo no dia 18 de Abril de 2013, ensaiando o transmissor de radiodifusão comunitária, fabricado por ETELJ Empresa de Telecomunicações Jales Ltda, Modelo: TFM251005, série nº 0076, com potência de saída de 25 W.

Local do ensaio: Av Antonino José de Carvalho nº 1040, Centro
General Salgado (SP)

General Salgado (SP), 26 de Junho de 2013

Presidente da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Cidade
Carlos Alberto Rodrigues
CPF nº 060.008.668-28





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220130523065

1. Responsável Técnico

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Título Profissional: **Engenheira Eletricista**

RNP: **2603832050**

Registro: **601005548-SP**

Empresa Contratada: **GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA**

Registro: **0398920-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social - Cidade**

CPF/CNPJ: **01.603.363/0001-84**

Endereço: **Avenida ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO**

Nº: **1040**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **General Salgado**

UF: **SP**

CEP: **15300-000**

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **25/04/2013**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO**

Nº: **1040**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **General Salgado**

UF: **SP**

CEP: **15300-000**

Data de Início: **25/04/2013**

Previsão de Término: **10/05/2013**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Assessoria					
1	Laudo	Radiocomunicação	Radio	25,00	watt
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Laudo de ensaio do transmissor ETELJ, modelo TFM251005, série 0076 para emissora de RadCom em General Salgado

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Salvador de de Abril de 2013
Local data

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA - CPF: 040.608.708-38

Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social - Cidade -
CPF/CNPJ: 01.603.363/0001-84

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 26/04/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Numero: 92221220130523065

Versão do sistema

Ministério das Comunicações
Fis. 31
Rubrica 57



Bradesco

Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 26/04/2013

Nº de controle: **218.093.831.114.50** | Documento: **0000324**

Conta de débito: **Agência: 3035 | Conta: 101576-1 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome: **MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA**

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 30523.065214 3 56880000004500**

Banco cedente: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Data do vencimento: **04/05/2013**

Data de débito: **26/04/2013**

Valor total: **R\$ 45,00**

Descrição: **ART-LAUDOTX_RADIOCOM-GAL SALGADO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

TbhHYr95 WXvZEe8R twVv5ux7 cy2Kro5H eV5mYVgE 95uYB6b5 n4#LojSX jOjdaII9
dlvD?ieg gEBSGWP* 7rVWVt9o ieOi2qhy pJNGI#kb wSu7MmOj Odcoc*dB i@Sy4IX*
Kfp7sff? h5pQr?jy IWGUusFLH AONgmBpI xusMBXBp ZEIR7wFD 06410143 03425002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

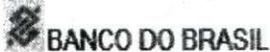
Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.



Recibo do Sacado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220130523065

Comprovante de Transação Bancária

SACADO: GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA	Nº Registro: 0398920
Profissional: MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA	CREASP: 0601005548
Data de Emissão: 25/04/2013	Data Vencimento: 04/05/2013
Numero ART: 92221220130523065	
Valor	R\$ 45,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas. A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

CORTE AQUI

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00199.22210 29222.12201130523.065214 3 56880000004500**

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL				Vencimento 04/05/2013	
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo				Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8	
Data da Emissão 25/04/2013	Número do Documento 92221220130523065	Especie doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 25/04/2013	Nosso número/Código Documento 92221220130523065
Uso do banc	Carteira 18-027	Especie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 45,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220130523065				(-) Desconto / Abatimentos	
Unidade Cedente: 3336				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Sacado GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA				Código de baixa	
Sacador/Avalista				Ficha de Compensação/Autenticação mecânica	



CORTE AQUI

Radiocon - Sel Selgeas
Lauda T

Ministério das Comunicações
Fis. 32
Rubrica

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

CERTIDÃO

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1014
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

JOSÉ AUGUSTO CERVANTES, ESCRIVENTE
AUTORIZADO, DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA
FORMA DA LEI, ETC.

C E R T I F I C A, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde exerce as funções de seu cargo, deles, verificou constar que na página número 55 do Livro "A/2" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verificou constar a averbação do teor seguinte: **"(TRANSFERIDO DA PAGINA 09 VERSO – LIVRO "A/1" - REGISTRO Nº 71 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL – CIDADE – CNPJ/MF Nº 01.603.363/0001-84) - AVERBAÇÃO Nº 04:** Nos termos do requerimento datado de 02 de maio de 2013, instruído de cópia da Ata da Assembléia Extraordinária realizada em 12 de maio de 2013, é feita esta averbação para ficar constando: **01)** a Alteração Estatutária conforme as leis nº 10.406/2002 novo Código Civil e 11.127/2005, e, **02)** os órgãos diretivos tiveram seus mandatos prorrogados até 12 de junho de 2014, como segue: **01) - "ESTATUTO SOCIAL – Capítulo 1 – Da Constituição, sede, foro e duração Artigo 1º:** Com a denominação de **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Cidade** – doravante designada como **associação**, fica constituída como sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com Sede e Administração na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo, na Avenida Antonino José de Carvalho nº.1040, como Associação de Representação da Comunidade, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica. **Capítulo 2 – Das finalidades e objetivos - Artigo 2º:** São finalidades da Associação, a integração social e o desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das Associações civis, como o ideal de difusão educacional, cultural, artístico, esportivo, informativo e comunicação social, sempre com espírito de união e desenvolvimento de seus associados, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão e pensamento, do pluralismo de idéias, de organização e da livre iniciativa, que visem a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade. **Parágrafo Único:** A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem executar outros que venham a ser indicados, esta Associação se propõe a: **I** – Criar e manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e programas; **II** - Incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente, como forma primordial de qualidade de vida; **III** – Promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas; **IV** – Promover, divulgar, incentivar

51842367/0001-93
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
4v Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000
General Salgado - SP.

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

produções independentes ou associados, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas e expressão; V – Promover parcerias e convênios junto com a Entidade de caráter Público ou Privadas, ou criar e manter um Centro Cultural e Esportivo para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizantes; VI – Estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixos e ambulantes; VII – Divulgar as atividades dos poderes Públicos relativamente à área comunitária, a cidade e aos cidadãos em geral, como, conselhos comunitários (de segurança, saúde e dos menores), PROCON, DECON, Delegacias Especializadas e outros; VIII – Incentivar ou promover a criação, com ajuda dos poderes públicos, bem como de Estatais, Associações Privadas ou Organizações não-governamentais, de: a) Creches comunitárias; b) Setores produtivos comunitários; c) Áreas de atividades de lazer comunitários; d) Órgãos não-governamentais de defesa do consumidor; e) Órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos às áreas de educação, saúde, habitação, saneamento básico, transporte e de segurança; IX – Promover e divulgar as diversas formas de Associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, saúde, consumo, escolares, rural, crédito e outras; X – Informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores; XI – Difundir os ideais e fins desta associação, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através de quaisquer “meios de comunicação”, podendo mantê-los, administrá-los ou, ser for o caso, administrar a difusão dos objetivos pretendidos através de um conselho de comunicação social subordinado ao diretor de comunicações e fiscalizado pelo conselho comunitário; XII – Atuar junto aos poderes públicos, municipal, estadual e federal, ao setor privado e organizações não-governamentais, no sentido de obter meios, recursos, além de cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em assembleia geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessários aos seus propósitos; XIII – Explorar serviço de radiodifusão comunitária de sons e de som e imagens; XIV – Publicar jornais e revistas, folhetos, boletins, organizar recursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional; XV – Promover parcerias e convênios para a consecução desses objetivos. **Capítulo 3 – Dos Associados - Seção 1 – Da admissão, direitos e deveres - Artigo 3º:** A Associação terá número ilimitado de associados pessoas físicas. § 1º: Serão associados, todos os cidadãos que solicitarem a sua filiação, desde que aprovada pela diretoria executiva ou pela assembleia geral, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste estatuto e dos regimentos internos. § 2º: A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa. § 3º: A Associação poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção a fim de custear suas atividades e sua sustentação física. **Artigo 4º:** Os associados pertencerão às seguintes categorias: I - Fundadores – Associados, pessoa física que assinaram o instrumento de constituição da Associação e contribuirão com mensalidades, se for o caso, para esta Associação. II - Associados pessoa física que participarem diretamente das Atividades da Associação e contribuirão com mensalidade, se for o caso, para esta Associação. III - Beneméritos – Associados que prestarem relevantes serviços para a Associação. Deverão ser indicado por no mínimo três associados fundadores ou efetivos e serem aprovados pela Diretoria

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP-18300-000

General Salgado - SP.

Fis. 34
Rubrica

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

Av. Salustiano Luiz Marques, 1014
CEP 15300-000

Executiva.IV-Honorários – Associados que venham a receber este título em razão de relevantes serviços prestados a Comunidade, desde que, tenham seus nomes indicados e aprovados pela Diretoria Executiva. **Artigo 5º:** São direitos dos associados fundadores e efetivos: I- Participar da estrutura organizacional da Associação, bem como das atividades desenvolvidas por esta Associação. II- Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da Associação, ressalvando o disposto no artigo 41, parágrafo primeiro, inciso I. III- Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da Associação; **Artigo 6:** São deveres dos associados fundadores e efetivos: I - Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto; II- Comparecer as Assembléias convocadas; III- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivo definidos pela Associação; IV-Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral; § 1º: O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar de quaisquer atos na Associação; § 2º: Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da Associação, porém, cada sócio indenizará a sociedade dos prejuízos que esta sofrer por culpa dele e não poderá compensá-los com os proveitos que houver granjeado a mesma. **Seção 2 – Da demissão, eliminação e exclusão - Artigo 7º:** A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Associação, sendo por este levado à Diretoria Executiva, em sua primeira reunião, a averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente. **Artigo 8º:** A Eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita por decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Associação. § 1º: Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o associado que: a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação, que possam prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais; b)- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objetivo social; c) Se for condenado em processo criminal, ou cível, quando em confronto com a Associação. § 2º: Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas da remessa e do recebimento. § 3º: O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral, que o receberá e o julgará. **Artigo 9º:** A exclusão do associado será feita por: a) - Morte da pessoa física; b) Incapacidade civil não suprida; c)-Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação. **Capítulo 4 – Dos Órgãos Sociais - Artigo 10º :** A Associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. **Parágrafo Único:** O exercício de quaisquer das funções necessárias para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. **Seção I – Da Assembléia Geral - Artigo 11:** A Assembléia Geral dos associados, Ordinárias ou Extraordinárias, é o Órgão Supremo da Associação e dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da instituição. **Parágrafo Único:** Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **Artigo 12:** A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Saldadano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 13300-000

General Salgado - SP.

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

Associação. **Parágrafo Único:** Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 dos associados, com direito de voto na Assembléia Geral, após solicitação não atendida dentro do prazo de 30 dias. **Artigo 13:** O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 do número de associados com direito a voto na Assembléia Geral, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação. **Artigo 14:** Os trabalhos das Assembléias Gerais, serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo, sendo por aquele convidado a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes. **§ 1º:** Na ausência do Direito Administrativo, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. **§ 2º:** Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa de trabalhos os principais interessados na sua convocação. **Artigo 15:** Os ocupantes dos cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Artigo 16:** Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Presidente da Assembléia, logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria. **§ 1º:** Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. **§ 2º:** O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário “ad hoc”, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia. **Artigo 17:** As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação. **§ 1º:** Dos editais de convocação das Assembléias deverão constar: I- A denominação da Associação seguida da expressão “ Convocação da Assembléia Geral” Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; II -O dia e a hora da Assembleia, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social; III- A sequência ordinal das convocações; IV - A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações; V - O número de associados com direito a voto existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do “quorum” de instalação, conforme o disposto no artigo 4º, inciso I e II; VI - A assinatura do responsável pela convocação. **§ 2º:** No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, por no mínimo 2 dos signatários do documento que a solicitou. **§ 3º:** Em regra, a votação será a aberta, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais. **§ 4º:** O que ocorrer na Assembléia Geral constará da Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, ainda, por quantos o queiram fazer. **§ 5º:** Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão dela participar. **Subseção I – Da Assembléia Geral Ordinária - Artigo 18:** A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez no ano, no decorrer dos 3 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na ordem do dia: I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

51842387/0001-93

51842387/0001-93
OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

Rubrica
38

Ministério das Comunicações

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço. II - Deliberação sobre a previsão orçamentária para o serviço social seguinte; III - Eleição dos componentes do conselho fiscal e quando for o caso da Diretoria Executiva; IV - Fixação do valor do valor de contribuição mensal dos associados; V- Quaisquer assuntos de interesse social, deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo Edital. § 1º: Os membros dos Órgãos diretivos e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso I deste artigo. § 2º: A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como na infração da lei deste Estatuto ou Regimento Interno. **Subseção II – Da Assembléia Geral Extraordinária - Artigo 19:** A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação, desde que mencionado no Edital de Convocação. **Artigo 20:** É de competência exclusiva da Assembléia Geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I- Reforma do Estatuto; II- Admissão de novos associados e Alteração na denominação de cargos. III- Mudanças do objeto da Associação; IV - Dissolução voluntária da Associação e nomeação de liquidantes; V- Conta do liquidante; VI - Criação de órgãos diretivos; VII- Destituição da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, por motivos graves e urgentes e comprovados; VIII - Destituição do Conselho Fiscal; IX - Eleger os cargos que sofram vacância no decorrer do mandato. § 1º: A instalação da Assembléia para as deliberações sobre os incisos V e VI, necessita de “quorum” de maioria absoluta de associados com direito a votação na mesma. § 2º: São necessários votos de 2/3 dos associados presentes, com direito a voto, para tornar válidos as deliberações do que tratar este artigo. **Seção II – Da Diretoria Executiva - Artigo 21:** Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 5 membros, todos associados, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos. § 1º: Não podem fazer parte da Diretoria Executiva os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. § 2º: A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Comunicações. § 3º: Os administradores eleitos ou contratados, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. § 4º: A Associação responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior se os houver ratificados ou deles logrado proveitos. § 5º: Os que participarem de atos ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis. **Artigo 22:** São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular a fé pública ou propriedade. **Parágrafo Único:** O Associado, mesmo ocupante de cargos diretivos, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento. **Artigo 23:** A Diretoria Executiva rege pelas seguintes normas: I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação do Presidente, da maioria da Diretoria, ou, ainda por solicitação do Conselho Fiscal; II- Delibera validamente com a presença da maioria dos votos presentes, reservado ao Presidente, além de seu voto, o exercício do voto de desempate; III- As deliberações

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

ALAN RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024

Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP

serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios, lidas, aprovadas, e assinadas ao final dos trabalhos, pelos membros presentes. § 1º: Nos impedimentos por prazo até 90 dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente. § 2º: Os demais membros ocupantes da Diretoria Executiva serão substituídos pelo Vice-Presidente e na sua falta, pelo Diretor Administrativo, respeitado o mesmo prazo do parágrafo anterior. § 3º: Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da diretoria, deverá o Presidente ou membros, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento. § 4º: Os escolhidos, no caso do parágrafo anterior, exercerão o mandato pelo prazo que restaria aos seus antecessores. § 5º: Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 alternadas, durante o ano. **Artigo 24:** Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados. § 1º: No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a)- Programar as operações e serviços da Associação; b) Aprovar e controlar o orçamento global da sociedade; c)- Fixar as normas gerais da política financeira da sociedade; d) - Fixar as normas gerais da política de relações humanas da Associação, bem como, acompanhar a sua aplicação; e) Estabelecer as normas de controle das operações, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação, o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos; f) - Decidir sobre a conveniência da contratação de serviço de auditoria independente; g)- Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a associação, que vierem a ser expedidas em suas reuniões; h) - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados; i) - Organizar o quadro associativo, para fins de fomentos de comunicações e participação dos associados na vida societária e empresarial da Associação; j)- Deliberar sobre aquisição de imóveis, contrair obrigações, transigir, alienar e onerar bens e imóveis, assim como ceder direitos a estes referentes; k)- Solicitar autorização da Assembléia Geral para os casos de alienação, oneração e cessão dos direitos de bens imóveis da associação. l) - Deliberar sobre a convocação da Assembléia Gera, quando for o caso; m)-Filiação a outras sociedades; n) - Propor a Assembléia Geral, o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras; o)- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; p) - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral; q)- Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa; r)- zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral; s)- Apresentar a Assembléia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão. § 2º: As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o Regimento Interno da Associação. **Artigo 25:** Compete ao Diretor Presidente: a)- Representar a Associação ativa e passivamente em juízo e fora dele; b)- Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias; c) - convocar as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias; d) - Assinar juntamente com outro Diretor cheque e/ou

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
MÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15.300-000

General Salgado - SP.

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024

documentos que envolvam responsabilidades financeiras, propostas de novos associados, contratos e demais documentos constituídos de obrigações; e) - Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubricá-los; f) - Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual; g) - Realizar, mediante a aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimo e outras obrigações pecuniárias; h) - Supervisionar as atividades da Associação; i) - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas pelo Regimento Interno. **Artigo 26:** Compete ao Diretor Vice-Diretor: a)- Substituir o Diretor Presidente em seus eventuais impedimentos; b)- Na falta do Diretor Vice-Presidente, serão sucessivamente chamados ao exercício: o Diretor Administrativo, o Diretor Financeiro, o Diretor de Comunicação; c)- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno. **Artigo 27:** Compete ao Diretor Administrativo: a)- Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação; b) - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva; c)- Atualizar e manter sob sua guarda os livros da Sociedade com as exceções previstas neste Estatuto; d)- Registrar e manter atualizados os cadastros dos associados; e) - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno. **Artigo 28:** Compete ao Diretor Financeiro: a) - ter sob sua tutela os valores da Associação, bem como os papéis e documentação financeira; b)- Assinar juntamente com o Presidente, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras, propostas de novos associados, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; c)-Receber subvenções e doações; d)- Manter o livro de registro do patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas; e) -Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos; f) - Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; g)- Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciária e outras devidas de responsabilidade da Associação; h) - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno. **Artigo 29:** Compete ao Diretor de Comunicações: a) Organizar o quadro social; b)- Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após a aprovação da diretoria; c) - Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão de sons e de sons e imagens que estejam sob responsabilidade da Associação; d)- Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela associação; e) - Buscar o constante aprimoramento doutrinário, de forma a obter o máximo de conscientização associativa entre os associados; f) -Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na associação e entre seus associados; g)- Fazer cumprir as políticas e normas estabelecidas para a Associação; h)- Criar e presidir um Conselho de Comunicação Social, para auxiliá-los em suas funções e com atribuições estabelecidas no Regimento Interno; i)- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno. **Seção III – DO CONSELHO FISCAL - Artigo 30:** A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e de 01 (um) suplente, todos associados eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria Executiva. **§ 1º:** Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria Executiva. **§ 2º:** O associado não pode exercer cumulativamente cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário. **Artigo 31:** O conselho

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

ALAN RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024

Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP

Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que necessário, com participação de 3 (três) membros. § 1º: Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretário. § 2º: As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral. § 3º: Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo secretário e, na ausência também deste, pelo membro efetivo remanescente ou pelo suplente. § 4º: As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes. **Artigo 32:** Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, não existindo suplente, será convocada a Assembléia Geral, para o devido preenchimento. **Artigo 33:** Compete ao Conselho Fiscal, entre outras, as seguintes atribuições: a)- Fiscalizar os atos dos administradores e dos membros do Conselho Comunitário e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; b)- Analisar mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela sociedade; c)- Examinar a prestação de contas da Diretoria Executiva relativa ao exercício social e emitir parecer à Assembléia Geral; d)- Opinar, quando solicitado, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à Assembléia Geral; e) - Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva; f) - Averiguar se existem reclamações de associados quanto às atividades, desenvolvidas pela sociedade; g) - Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta à Assembléia Geral as irregularidades constatadas; h) - Convocar Assembléia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes. **Parágrafo Único:** Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Associação. **SEÇÃO IV – DO CONSELHO COMUNITÁRIO - Artigo 34:** O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) pessoas no mínimo, representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como, associações de classes, beneméritas, filantrópicas, religiosas, e associações de bairros, desde que legalmente constituídas as quais indicarão seus representantes, que comporão o referido Conselho, independentemente de serem associados desta Associação. § 1º: Não pode fazer parte do Conselho Comunitário, o membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. – § 2º – Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário. – **Artigo 35** – Os membros do Conselho Comunitário, exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral, em que houver eleição dos membros da Diretoria Executiva e poderão ser reconduzidos nos seus cargos obedecendo o disposto no Artigo 34. – **Artigo 36** – O conselho Comunitário tem as seguintes atribuições: a) acompanhar a programação da emissora que a Associação explorar objetivando a atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência à finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades, artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional; c) fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade. – **Artigo 37** – O

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

ALAN RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

Conselho Comunitário poderá eleger, dentre os seus membros, um coordenador e um secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias. – **Artigo 38** – O associado não pode exercer cumulativamente cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário. – **CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL – Artigo 39** – As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão, em Assembléia Geral Ordinária convocada para esse fim – § 1º – Será permitida a reeleição aos cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. – § 2º – Os mandatos para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos. – **Artigo 40** – A votação será nominal, a aberta, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto por procuração. – **Parágrafo Único** – Em caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação. – **Artigo 41** – Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa. – § 1º – Os Candidatos a cargos devem preencher os seguintes requisitos: I. Estar em pleno gozo dos seus direitos estatutários; II. Ser associado na categoria de fundador ou efetivo; III. Ter quitado, até a data da apresentação da chapa as contribuições mensais vencidas. – § 2º – A chapa inscrita para Diretoria Executiva poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta. – § 3º – Cada associado poderá candidatar-se a um único cargo. – **Artigo 42** – O edital de convocação dos associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição conjunta dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as circulares expedidas a partir da data da publicação. – **Artigo 43** – A Associação aceitará a inscrição de chapas até 20 (vinte) dias antes da realização da Assembléia Geral, sendo este prazo improrrogável. – **Parágrafo Único** – A impugnação às chapas inscritas poderão ser feitas até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições e a eventual substituição de candidatos procedidas nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento das impugnações. – **Artigo 44** – A inscrição das chapas para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Associação nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas. – **Artigo 45** – As chapas concorrentes aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar: a) relação nominal dos concorrentes; b) autorização por escrito de cada candidato para sua inscrição; c) indicação de 2 (dois) associados para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição. – **Parágrafo Único** – Os candidatos que não forem associados fundadores, individualmente, deverão apresentar, para fins de registro das chapas que integra, os seguintes documentos: a) declaração de bens; b) certidão negativa dos cartórios de protesto de títulos das localidades onde tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos. – **Artigo 46** – Formalizado o registro, depois dos prazos previstos nos artigos 49 e 50, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez, comprovada até ao momento da instalação da Assembléia Geral. – **Artigo 47** – Sendo secreta a votação adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos. – **Parágrafo Único** – Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal, diversa da composta para Diretoria Executiva, as cédulas daquelas serão separadas destas. **CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO – Artigo 48** – O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus associados, doações, subvenções e legados, permitindo-se ainda, a utilização, pela

51842367/0001-93

OFICINA DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

ALAN RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

Associação de bens a título de empréstimo desde que sejam estes, pertencentes a seus diretores e sem qualquer ônus para a Entidade. – **Artigo 49** – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação Somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim. – **CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL – Artigo 50** – O exercício social terá duração de 1 (um) ano, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. – **Artigo 51** – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos. – **CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO – Artigo 52** – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, a qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim. – **Artigo 53** – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal. – **Artigo 54** – No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação. – **Artigo 55** – Extinta a Sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênera, mediante deliberação de maioria dos associados presentes a assembléia convocada para tal fim. – **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – Artigo 56** – Ficam, em caráter extraordinário, por adoção deste novo Estatuto, prorrogado até 12 de junho do ano 2.014, os mandados dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário eleitos na Assembléia de constituição realizada em 12 de junho de 1998, garantindo-se a estes os mesmos direitos reservados aos demais membros de diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, ocasião em que serão preenchidos por novos associados os cargos vagos na data da aprovação do Estatuto, mediante deliberação da mesma assembléia geral – **Artigo 57** – Os cargos vagos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, que vagarem a partir da data de aprovação do presente Estatuto serão preenchidos na Assembléia de 12 de junho 2014. – **Artigo 58**– O mandato dos membros do Conselho Fiscal, que vagarem a partir da data de aprovação do presente Estatuto, garantindo-se a estes os mesmos direitos reservados aos demais membros.– **Artigo 59** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a lei. – **Artigo 60** – Os membros do Conselho Comunitário na qualidade de representantes das Entidades que os indica, serão considerados associados, nos termos do artigo 4º, inciso II, deste Estatuto; - § 1º – Perderão a condição de Sócio da Associação, os representantes indicados pelas Entidades, por qualquer motivo perderem sua representatividade devendo a Entidade indicar outro elemento para substituí-lo. – § 2º – A perda da representatividade, implica ao representante deixar imediatamente seu cargo no Conselho Comunitário. – **Artigo 61** – Fica eleito o Foro da Comarca da Sede da Associação para qualquer ação proposta contra a mesma. **ARTIGO 62** – A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional. **ARTIGO 63** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral. **ARTIGO 64** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos superiores. Dando continuidade o Senhor Presidente submeteu à assembléia a necessidade de que os atos praticados pelos órgãos diretivos desde a fundação até a presente fossem referendados e

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
MÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

51842367/0001-93
ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP
Av. Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II - CEP 15300-000
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

aprovados, haja vista que após a ata de fundação a associação não mais realizou qualquer assembléia, colocada a palavra aos presentes, por unanimidade foi aprovado que todos os atos praticados pelos diretivos neste ato ficavam referendados dando os por bons firmes e valiosos". 02) - **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virginio Borges de Lima 820, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28; **VICE-PRESIDENTE: MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, caixa gerente, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Desidério Fernandes nº.750, RG número 23.524.434-SSP/SP., CPF número 124.942.108-01; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: ROBERTO SÉRGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Azilio Antônio do Prado 1268, RG número 16.927.551.-SSP/SP., CPF número 055.319.948-00; **DIRETOR FINANCEIRO: MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES**, brasileira, casada, microempresária, portadora do RG nº.15.623.478-6-SSP/SP e CPF. Nº.086.531.898-07, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Antonino José de Carvalho nº.1601; **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: TAMYRES CARLA RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora do RG nº.43.118.915-8-SSP/SP e CPF. Nº.376.235.988-13, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Antonino José de Carvalho nº.1601; **CONSELHO FISCAL: TITULARES - JOSUE PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aparecido Garcia nº.1530, RG nº.4.382.304-X-SSP/SP CPF. nº. 198.672.048-91; **BENEDITO GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Reinaldo Antônio Soligo Nº. 882, RG Nº 4.329.251-SSP/SP., CPF Nº 281.374.268-68; **ADEMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.156.648-SSP/SP., CPF 151.114.668-00, residente e domiciliado na Rua Aldo Guerra 610, nesta cidade; **(SUPLENTE), CARLOS CESAR CARDOSO**, brasileiro, solteiro, pintor, RG Nº. 15.207.381, CPF nº. 060.008.668-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno Martins 1122; **CONSELHO COMUNITÁRIO: NATAL DOMINGOS ANDRETA**, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº.6.644.112-SSP/SP., CPF nº.590.260.738-87, residente e domiciliado na Rua Nadyr Garcia nº. 645, nesta cidade, representando o Centro Espírita Allan Kardec, inscrito no CNPJ 51.351.443/0001-68; **JOÃO JACI SEMENSATO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 5.127.951-SSP/SP., CPF nº. 402.024.708-06, residente e domiciliado na Av. Plínio Ribeiro do Val 995, nesta cidade, representando o Lar Transitório Tereza Perez Munhoz, inscrito no CNPJ 55.752.406/0001-12; **MARCIO ANTONIO CASTILHO**, brasileiro, casado, servidor publico estadual, RG nº. 16.101.299-SSP/SP., CPF nº.077.802.788-08, residente e domiciliado na Av. Antonino José de Carvalho nº. 1192, nesta cidade, representando a Associação de Rotarianos de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 11.194.741/0001-77; **LUIZ ONDEI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº.9.156.585-SSP/SP., CPF nº.704.815.398-91, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº. 975, nesta cidade, representando a Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 04.728.647/0001-95; **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG número 6.255.256 e do CPF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho número 785, representando a Associação de Tradições Rurais, inscritas no CNPJ. Nº. 51.107.175/0001-33". NADA MAIS. O referido é verdade e da fé. General Salgado, 12 de

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

Série das Comunic.
Fl. 43
Rubrica 6

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

junho de 2013. Eu (a.) José Augusto Cervantes, Escrevente Autorizado, averbei". NADA MAIS. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de General Salgado, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e treze (12/06/2013). Eu, José Augusto Cervantes, José Augusto Cervantes, Escrevente Autorizado, dei as buscas, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-


José Augusto Cervantes
Escrevente Autorizado.

(ISENTA DE SELOS)

17 51842367/00000000
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Av. Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000
General Salgado - SP.

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salvador de Menezes, 1024
Jd. Primavera II, CEP: 13500-000

Gen. Salgado - SP.

Ministério das Comunicações
Fls. 44
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP

51842367/0001-937
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua Antônio Luiz Marques, 1024
Jd. V. General Salgado - SP. CEP 15300-000

A Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE de General Salgado - SP**, sito a Av. Antonino José de Carvalho nº.1040 nesta cidade e comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virginio Borges de Lima 820, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28 , comparece com a devida vênua à presença de **VOSSA SENHORIA**, para requerer se digne mandar Registrar a ata da assembléia geral consistente em reforma estatutária, para o que apresenta em anexo 3 (cinco) vias da Ata da Assembléia Geral Realizada aos 12 dias do mês de maio de 2013.

Termos em que,
R. Deferimento

General Salgado, 11 de junho de 2013

CARLOS ALBERTO RODRIGUES

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Ribeirão II - CEP 15300-000

Capital - SP.



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE**

RADIO CIDADE – 104,9 – CGC 01.603.363/0001-84

FONE (FAX) – (17) 3832- 2062

Av. Antonino José de Carvalho, 1040 – e-mail – radiocidadegs@superig.com.br

– Centro – General Salgado – SP



Handwritten signature and scribble.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL – CIDADE, convoca a Assembléia Geral Extraordinária, todos os associados quites, em pleno gozo de seus direitos estatutários, a estarem reunindo na sede da Associação, situada na Av. Antonino José de Carvalho, 1040, no dia 12 de Maio de 2013, com início as 19 horas, para adequação do novo código civil e para preenchimento dos cargos vagos da diretoria executiva e conselho fiscal.

General Salgado, 02 de Maio de 2013

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
- PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA -

Handwritten signature and blue stamp of Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Cidade.

51842367/0001-93

OFICINA DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E VEÍCULOS

Av. Sebastião Luiz Mações, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP

0001-937
Av. Salustiana, 1530 - Marquês - SP.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL – CIDADE – DE GENERAL SALGADO – SP. – REALIZADA AOS 12 DE MAIO DE 2013 PARA REFORMA ESTATUTÁRIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS.

Às (19) dezenove horas e (30) minutos do dia (12) doze do mês maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), na sede social da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade de General Salgado - SP, sito a Av. Antonino José de Carvalho nº.1040 nesta cidade e comarca de General Salgado, Estado de São Paulo conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de Extraordinária com a seguinte ordem do dia Reforma Estatutária visando adequá-lo com as modificações introduzidas pelo Código Civil Brasileiro de 2002, Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, bem como para referendar os atos praticados pelos Órgãos Diretivos Até a presente data, preencher os cargos vagos dos órgãos diretivos e prorrogar o mandato dos mesmos até 12 de junho de 2014. Presentes a unanimidade dos associados elegeram por aclamação para presidir os trabalhos o Associado presidente da Diretoria Executiva **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virginio Borges de Lima 820, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28 e para secretariar os trabalhos **ROBERTO SÉRGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Azilio Antônio do Prado 1268, RG número 16.927.551.-SSP/SP., CPF número 055.319.948-00. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, apresentou a pauta para discussão e deliberação a qual consistia na reforma estatutária, referendo dos atos administrativos desde a fundação até a presente data, preenchimento dos cargos vagos dos órgãos diretivos e prorrogação do mandato dos órgãos diretivos até 12 de junho de 2014. Aberto os Trabalho passou-se a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a reforma estatutária proposta, que depois de discutido, foi aprovado por unanimidade dos presentes O Estatuto social com o seguinte teor: **ESTATUTO SOCIAL – Capítulo 1 – Da Constituição, sede, foro e duração Artigo 1º:** Com a denominação de **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Cidade** – doravante designada como **associação**, fica constituída como sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com Sede e Administração na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo, na Avenida Antonino José de Carvalho nº.1040, como Associação de Representação da Comunidade, com prazo de duração indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica. **Capítulo 2 – Das finalidades e objetivos - Artigo 2º:** São finalidades da Associação, a integração social e o desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das Associações civis, como o ideal de difusão educacional, cultural, artístico, esportivo, informativo e comunicação social, sempre com espírito de união e desenvolvimento de seus associados, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão e pensamento, do pluralismo de idéias, de organização e da livre iniciativa, que visem a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade. **Parágrafo Único:** A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem executar outros que venham a ser indicados, esta Associação se propõe a: **I** – Criar e manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e programas; **II** - Incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente, como forma primordial de qualidade de vida; **III** – Promover e realizar programas de animação cultural através

Antonio Flavio Varner
0207 0100

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMOVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marquês, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

10801-937

16/26

de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas; **IV** – Promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associados, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas e expressão; **V**– Promover parcerias e convênios junto com a Entidade de caráter Público ou Privadas, ou criar e manter um Centro Cultural e Esportivo para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizantes; **VI** – Estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixos e ambulantes; **VII** – Divulgar as atividades dos poderes Públicos relativamente à área comunitária, a cidade e aos cidadãos em geral, como, conselhos comunitários (de segurança, saúde e dos menores), PROCON, DECON, Delegacias Especializadas e outros; **VIII** – Incentivar ou promover a criação, com ajuda dos poderes públicos, bem como de Estatais, Associações Privadas ou Organizações não-governamentais, de: a) Creches comunitárias; b) Setores produtivos comunitários; c) Áreas de atividades de lazer comunitários; d) Órgãos não-governamentais de defesa do consumidor; e) Órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos às áreas de educação, saúde, habitação, saneamento básico, transporte e de segurança; **IX** – Promover e divulgar as diversas formas de Associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, saúde, consumo, escolares, rural, crédito e outras; **X** – Informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores; **XI** – Difundir os ideais e fins desta associação, bem como leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através de quaisquer “meios de comunicação”, podendo mantê-los, administrá-los ou, ser for o caso, administrar a difusão dos objetivos pretendidos através de um conselho de comunicação social subordinado ao diretor de comunicações e fiscalizado pelo conselho comunitário; **XII** – Atuar junto aos poderes públicos, municipal, estadual e federal, ao setor privado e organizações não-governamentais, no sentido de obter meios, recursos, além de cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em assembléia geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessários aos seus propósitos; **XIII** – Explorar serviço de radiodifusão comunitária de sons e de som e imagens; **XIV** – Publicar jornais e revistas, folhetos, boletins, organizar recursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional; **XV** – Promover parcerias e convênios para a consecução desses objetivos. **Capítulo 3 – Dos Associados - Seção 1 – Da admissão, direitos e deveres - Artigo 3º:** A Associação terá número ilimitado de associados pessoas físicas. **§ 1º:** Serão associados, todos os cidadãos que solicitarem a sua filiação, desde que aprovada pela diretoria executiva ou pela assembléia geral, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste estatuto e dos regimentos internos. **§ 2º:** A Associação não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa. **§ 3º:** A Associação poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção a fim de custear suas atividades e sua sustentação física. **Artigo 4º:** Os associados pertencerão às seguintes categorias: I - Fundadores – Associados, pessoa física que assinaram o instrumento de constituição da Associação e contribuirão com mensalidades, se for o caso, para esta Associação. II -Associados pessoa física que participarem diretamente das Atividades da Associação e contribuirão com mensalidade, se for o caso, para esta Associação. III - Beneméritos – Associados que prestarem relevantes serviços para a Associação. Deverão ser indicado por no mínimo três associados fundadores ou efetivos e serem aprovados pela Diretoria Executiva.IV-

Antonio Flavio Varner
Diretor Executivo

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
INDÍCIOS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

51842367/0001-93

Ministério das Comunicações
Fs. 48
Rubrica 6

Honorários – Associados que venham a receber este título em razão de relevantes serviços prestados a Comunidade, desde que, tenham seus nomes indicados e aprovados pela Diretoria Executiva. **Artigo 5º:** São direitos dos associados fundadores e efetivos: I- Participar da estrutura organizacional da Associação, bem como das atividades desenvolvidas por esta Associação. II- Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da Associação, ressalvando o disposto no artigo 41, parágrafo primeiro, inciso I. III- Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da Associação; **Artigo 6:** São deveres dos associados fundadores e efetivos: I - Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto; II-Comparecer as Assembléias convocadas; III- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivo definidos pela Associação; IV-Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral; **§ 1º:** O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o sócio possa participar de quaisquer atos na Associação; **§ 2º:** Os associados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da Associação, porém, cada sócio indenizará a sociedade dos prejuízos que esta sofrer por culpa dele e não poderá compensá-los com os proventos que houver granjeado a mesma. **Seção 2 – Da demissão, eliminação e exclusão - Artigo 7º:** A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Associação, sendo por este levado à Diretoria Executiva, em sua primeira reunião, a averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente. **Artigo 8º:** A Eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita por decisão da Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator; os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Associação. **§ 1º:** Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá eliminar o associado que: a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Associação, que possam prejudicá-la nas suas atividades e negócios sociais; b)- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Associação ou que colida com seu objetivo social; c) Se for condenado em processo criminal, ou cível, quando em confronto com a Associação. **§ 2º:** Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas da remessa e do recebimento. **§ 3º:** O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembléia Geral, que o receberá e o julgará. **Artigo 9º:** A exclusão do associado será feita por: a) - Morte da pessoa física; b) Incapacidade civil não suprida; c)-Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação. **Capítulo 4 – Dos Órgãos Sociais - Artigo 10º :** A Associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. **Parágrafo Único:** O exercício de quaisquer das funções necessárias para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. **Seção I – Da Assembléia Geral - Artigo 11:** A Assembléia Geral dos associados, Ordinárias ou Extraordinárias, é o Órgão Supremo da Associação e dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da instituição. **Parágrafo Único:** Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **Artigo 12:** A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação. **Parágrafo Único:** Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 dos associados, com direito de voto na Assembléia Geral, após solicitação não atendida dentro do prazo de 30 dias.

12/26

Antonio Flavio Varner
Presidente

51842367/0001-93

OFICINA DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15.500-000

General Salgado - SP.

Artigo 13: O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 do número de associados com direito a voto na Assembléia Geral, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação. **Artigo 14:** Os trabalhos das Assembléias Gerais, serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo, sendo por aquele convidado a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes. **§ 1º:** Na ausência do Direito Administrativo, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. **§ 2º:** Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa de trabalhos os principais interessados na sua convocação. **Artigo 15:** Os ocupantes dos cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Artigo 16:** Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e contas, o Presidente da Assembléia, logo após a leitura do relatório da Diretoria Executiva das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria. **§ 1º:** Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto, à disposição da Assembléia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. **§ 2º:** O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário “ad hoc”, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia. **Artigo 17:** As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação. **§ 1º:** Dos editais de convocação das Assembléias deverão constar: I- A denominação da Associação seguida da expressão “ Convocação da Assembléia Geral” Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; II -O dia e a hora da Assembleia, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social; III- A sequência ordinal das convocações; IV - A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações; V - O número de associados com direito a voto existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do “quorum” de instalação, conforme o disposto no artigo 4º, inciso I e II; VI - A assinatura do responsável pela convocação. **§ 2º:** No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, por no mínimo 2 dos signatários do documento que a solicitou. **§ 3º:** Em regra, a votação será a aberta, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais. **§ 4º:** O que ocorrer na Assembléia Geral constará da Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, ainda, por quantos o queiram fazer. **§ 5º:** Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão dela participar. **Subseção I – Da Assembléia Geral Ordinária - Artigo 18:** A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez no ano, no decorrer dos 3 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na ordem do dia: I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço. II- Deliberação sobre a previsão orçamentária para o serviço social seguinte; III - Eleição dos componentes do conselho fiscal e quando for o caso da Diretoria Executiva; IV - Fixação do valor do valor de contribuição mensal dos associados; V- Quaisquer assuntos de interesse social, deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo Edital. **§ 1º:** Os membros dos Órgãos diretivos e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas

Ministério das Comunicações
Risco
Rubrica
49
1000-000

1024
1000-000
SP.
10/06

Antonio Flavio Varner
02007 00001

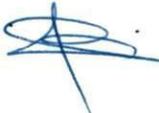
51842367/0001-93

OFÍCIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP

no inciso I deste artigo. § 2º: A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude e simulação, bem como na infração da lei deste Estatuto ou Regimento Interno. **Subseção II – Da Assembléia Geral Extraordinária - Artigo 19:** A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da associação, desde que mencionado no Edital de Convocação. **Artigo 20:** É de competência exclusiva da Assembléia Geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I- Reforma do Estatuto; II- Admissão de novos associados e Alteração na denominação de cargos. III- Mudanças do objeto da Associação; IV - Dissolução voluntária da Associação e nomeação de liquidantes; V- Conta do liquidante; VI - Criação de órgãos diretivos; VII- Destituição da Diretoria Executiva, no todo ou em parte, por motivos graves e urgentes e comprovados; VIII - Destituição do Conselho Fiscal; IX - Eleger os cargos que sofram vacância no decorrer do mandato. § 1º: A instalação da Assembléia para as deliberações sobre os incisos V e VI, necessita de “quorum” de maioria absoluta de associados com direito a votação na mesma. § 2º: São necessários votos de 2/3 dos associados presentes, com direito a voto, para tornar válidos as deliberações do que tratar este artigo. **Seção II – Da Diretoria Executiva - Artigo 21:** Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 5 membros, todos associados, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos. § 1º: Não podem fazer parte da Diretoria Executiva os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. § 2º: A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Comunicações. § 3º: Os administradores eleitos ou contratados, não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. § 4º: A Associação responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior se os houver ratificados ou deles logrado proveitos. § 5º: Os que participarem de atos ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis. **Artigo 22:** São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, concussão ou contra a economia popular a fé pública ou propriedade. **Parágrafo Único:** O Associado, mesmo ocupante de cargos diretivos, que, em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Associação, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento. **Artigo 23:** A Diretoria Executiva rege pelas seguintes normas: I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, através de convocação do Presidente, da maioria da Diretoria, ou, ainda por solicitação do Conselho Fiscal; II- Delibera validamente com a presença da maioria dos votos presentes, reservado ao Presidente, além de seu voto, o exercício do voto de desempate; III- As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios, lidas, aprovadas, e assinadas ao final dos trabalhos, pelos membros presentes. § 1º: Nos impedimentos por prazo até 90 dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente. § 2º: Os demais membros ocupantes da Diretoria Executiva serão substituídos pelo Vice-Presidente e na sua falta, pelo Diretor Administrativo, respeitado o mesmo prazo do parágrafo anterior. § 3º: Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos da diretoria, deverá o Presidente ou membros, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento. § 4º: Os escolhidos, no caso do parágrafo anterior, exercerão o mandato pelo prazo que restaria aos seus antecessores. § 5º: Perderá





Antonio Flavio Varnier
 Diretor Executivo

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - S.P.

automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 alternadas, durante o ano. **Artigo 24:** Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da Associação e controlar os resultados. §1º: No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a)- Programar as operações e serviços da Associação; b) Aprovar e controlar o orçamento global da sociedade; c)- Fixar as normas gerais da política financeira da sociedade; d) - Fixar as normas gerais da política de relações humanas da Associação, bem como, acompanhar a sua aplicação; e) Estabelecer as normas de controle das operações, verificando, mensalmente no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação, o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos; f) - Decidir sobre a conveniência da contratação de serviço de auditoria independente; g)- Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido contra disposições da lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a associação, que vierem a ser expedidas em suas reuniões; h) - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados; i) - Organizar o quadro associativo, para fins de fomentos de comunicações e participação dos associados na vida societária e empresarial da Associação; j)- Deliberar sobre aquisição de imóveis, contrair obrigações, transigir, alienar e onerar bens e imóveis, assim como ceder direitos a estes referentes; k)- Solicitar autorização da Assembléia Geral para os casos de alienação, oneração e cessão dos direitos de bens imóveis da associação. l) - Deliberar sobre a convocação da Assembléia Gera, quando for o caso; m)-Filiação a outras sociedades; n) - Propor a Assembléia Geral, o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras; o)- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; p) - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral; q)- Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa; r)- zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral; s)- Apresentar a Assembléia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão. § 2º: As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o Regimento Interno da Associação. **Artigo 25:** Compete ao Diretor Presidente: a)- Representar a Associação ativa e passivamente em juízo e fora dele; b)- Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias; c) - onvocar as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias; d) - Assinar juntamente com outro Diretor cheque e/ou documentos que envolvam responsabilidade financeiras, propostas de novos associados, contratos e demais documentos constituídos de obrigações; e)- Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Associação e rubricá-los; f) - Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual; g) - Realizar, mediante a aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimo e outras obrigações pecuniárias; h) - Supervisionar as atividades da Associação; i) - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas pelo Regimento Interno. **Artigo 26:** Compete ao Diretor Vice-Diretor: a)- Substituir o Diretor Presidente em seus eventuais impedimentos; b)- Na falta do Diretor Vice-Presidente, serão sucessivamente chamados ao exercício: o Diretor Administrativo, o Diretor Financeiro, o Diretor de Comunicação; c)- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno. **Artigo 27:** Compete ao Diretor Administrativo: a)- Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação; b) - Secretariar e

51842367/0001

Ministério das Comunicações
751
Rubrica

Antonio Flavio Varnier
CRSOP 00001

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMOVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva; c)- Atualizar e manter sob sua guarda os livros da Sociedade com as exceções previstas neste Estatuto; d)- Registrar e manter atualizados os cadastros dos associados; e) - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno. **Artigo 28:** Compete ao Diretor Financeiro: a) - Ter sob sua tutela os valores da Associação, bem como os papéis e documentação financeira; b)- Assinar juntamente com o Presidente, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras, propostas de novos associados, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; c)-Receber subvenções e doações; d)- Manter o livro de registro do patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas; e) -Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos; f) - Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; g)- Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciária e outras devidas de responsabilidade da Associação; h) - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno. **Artigo 29:** Compete ao Diretor de Comunicações: a) Organizar o quadro social; b)- Elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após a aprovação da diretoria; c) - Coordenar os eventos da Associação e a programação dos veículos de radiodifusão de sons e de sons e imagens que estejam sob responsabilidade da Associação; d)- Orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela associação; e) - Buscar o constante aprimoramento doutrinário, de forma a obter o máximo de conscientização associativa entre os associados; f) -Desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, inteirando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na associação e entre seus associados; g)- Fazer cumprir as políticas e normas estabelecidas para a Associação; h)- Criar e presidir um Conselho de Comunicação Social, para auxiliá-los em suas funções e com atribuições estabelecidas no Regimento Interno; i)- Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno. **Seção III – DO CONSELHO FISCAL - Artigo 30:** A administração da Associação será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e de 01 (um) suplente, todos associados eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria Executiva. **§ 1º:** Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros da Diretoria Executiva. **§ 2º:** O associado não pode exercer cumulativamente cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário. **Artigo 31:** O conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que necessário, com participação de 3 (três) membros. **§ 1º:** Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretário. **§ 2º:** As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral. **§ 3º:** Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo secretário e, na ausência também deste, pelo membro efetivo remanescente ou pelo suplente. **§ 4º:** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada no livro, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes **Artigo 32:** Ocorrendo duas ou mais vagas no Conselho Fiscal, não existindo suplente, será convocada a Assembléia Geral, para o devido preenchimento. **Artigo 33:** Compete ao Conselho Fiscal, entre outras, as seguintes atribuições: a)- Fiscalizar os atos dos administradores e dos membros do Conselho Comunitário e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; b)- Analisar mensalmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela

Antonio Flavio Varnier
CABICP 00.001

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

sociedade; c)- Examinar a prestação de contas da Diretoria Executiva relativa ao exercício social e emitir parecer à Assembléia Geral; d)- Opinar, quando solicitado, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à Assembléia Geral; e) Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva; f) - Averiguar se existem reclamações de associados quanto às atividades, desenvolvidas pela sociedade; g) - Dar conhecimento a Diretoria Executiva das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta à Assembléia Geral as irregularidades constatadas; h) - Convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes. **Parágrafo Único:** Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar técnico especializado para assessoramento e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Associação. **SEÇÃO IV – DO CONSELHO COMUNITÁRIO - Artigo 34:** O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) pessoas no mínimo, representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como, associações de classes, beneméritas, filantrópicas, religiosas, e associações de bairros, desde que legalmente instituídas as quais indicarão seus representantes, que comporão o referido Conselho, independentemente de serem associados desta Associação. **§ 1º:** Não pode fazer parte do Conselho Comunitário, o membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. – **§ 2º** – Cada entidade somente poderá ter um único representante para o Conselho Comunitário. – **Artigo 35** – Os membros do Conselho Comunitário, exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral, em que houver eleição dos membros da Diretoria Executiva e poderão ser reconduzidos nos seus cargos obedecidos o disposto no Artigo 34. – **Artigo 36** – O conselho Comunitário tem as seguintes atribuições: a) acompanhar a programação da emissora que a Associação explorar objetivando a atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência à finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades, artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional; c) fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade. – **Artigo 37** – O Conselho Comunitário poderá eleger, dentre os seus membros, um coordenador e um secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias. – **Artigo 38** – O associado não pode exercer cumulativamente cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário. – **CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL – Artigo 39** – As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão, em Assembléia Geral Ordinária convocada para esse fim – **§ 1º** – Será permitida a reeleição aos cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. – **§ 2º** – Os mandatos para os cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos. – **Artigo 40** – A votação será nominal, a aberta, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, não sendo permitido o voto por procuração. – **Parágrafo Único** – Em caso de inscrição de uma única chapa, será adotado o sistema de aclamação. – **Artigo 41** – Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa. – **§ 1º** – Os Candidatos a cargos devem preencher os seguintes requisitos: I. Estar em pleno gozo dos seus direitos estatutários; II. Ser associado na categoria de fundador ou efetivo; III. Ter quitado, até a data da apresentação da chapa as contribuições mensais vencidas. – **§ 2º** – A chapa inscrita para Diretoria Executiva poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for

Antonio Flavio Varnier
CONSELHO FISCAL

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salimatao da Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000

General Salgado - SP.

conjunta. – § 3º – Cada associado poderá candidatar-se a um único cargo. – **Artigo 42** – O edital de convocação dos associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição conjunta dos membros para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as circulares expedidas a partir da data da publicação. – **Artigo 43** – A Associação aceitará a inscrição de chapas até 20 (vinte) dias antes da realização da Assembléia Geral, sendo este prazo improrrogável. – **Parágrafo Único** – A impugnação às chapas inscritas poderão ser feitas até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições e a eventual substituição de candidatos procedidas nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao conhecimento das impugnações. – **Artigo 44** – A inscrição das chapas para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Associação nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapas. – **Artigo 45** – As chapas concorrentes aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar: a) relação nominal dos concorrentes; b) autorização por escrito de cada candidato para sua inscrição; c) indicação de 2 (dois) associados para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição. – **Parágrafo Único** – Os candidatos que não forem associados fundadores, individualmente, deverão apresentar, para fins de registro das chapas que integra, os seguintes documentos: a) declaração de bens; b) certidão negativa dos cartórios de protesto de títulos das localidades onde tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos. – **Artigo 46** – Formalizado o registro, depois dos prazos previstos nos artigos 49 e 50, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez, comprovada até ao momento da instalação da Assembléia Geral. – **Artigo 47** – Sendo secreta a votação adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos. – **Parágrafo Único** – Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal, diversa da composta para Diretoria Executiva, as cédulas daquelas serão separadas destas. **CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO** – **Artigo 48** – O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus associados, doações, subvenções e legados, permitindo-se ainda, a utilização, pela Associação de bens a título de empréstimo desde que, sejam estes, pertencentes a seus diretores e sem qualquer ônus para a Entidade. – **Artigo 49** – A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação Somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim. – **CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL** – **Artigo 50** – O exercício social terá duração de 1 (um) ano, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. – **Artigo 51** – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos. – **CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO** – **Artigo 52** – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, a qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim. – **Artigo 53** – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal. – **Artigo 54** – No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação. – **Artigo 55** – Extinta a Sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere, mediante deliberação de maioria dos associados presentes a assembléia convocada para tal fim. – **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** – **Artigo 56** – Ficam, em caráter extraordinário, por adoção deste novo Estatuto, prorrogado até 12 de junho do ano 2.014, os mandados dos

Antonio Flavio Varnier
PRESIDENTE

51842367/0001-93

OFÍCIUM DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salesiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 13300-000

General Saigado - SP.

51842367/00000000-93
Fis. 55
Rubrica ER
Tribun. de Reg. de Imóveis
An. 1974
Jd. 1974
Trib. de Reg. de Imóveis
An. 1974
Jd. 1974

membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário eleitos na Assembléia de constituição realizada em 12 de junho de 1998, garantindo-se a estes os mesmos direitos reservados aos demais membros de diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, ocasião em que serão preenchidos por novos associados os cargos vagos na data da aprovação do Estatuto, mediante deliberação da mesma assembléia geral -

Artigo 57 – Os cargos vagos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, que vagarem a partir da data de aprovação do presente Estatuto serão preenchidos na Assembléia de 12 de junho 2014. – **Artigo 58**– O mandato dos membros do Conselho Fiscal, que vagarem a partir da data de aprovação do presente Estatuto, garantindo-se a estes os mesmos direitos reservados aos demais membros.– **Artigo 59** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a lei. – **Artigo 60** – Os membros do Conselho Comunitário na qualidade de representantes das Entidades que os indica, serão considerados associados, nos termos do artigo 4º , inciso II, deste Estatuto; - **§ 1º** – Perderão a condição de Sócio da Associação, os representantes indicados pelas Entidades, por qualquer motivo perderem sua representatividade devendo a Entidade indicar outro elemento para substituí-lo. – **§ 2º** – A perda da representatividade, implica ao representante deixar imediatamente seu cargo no Conselho Comunitário. – **Artigo 61** – Fica eleito o Foro da Comarca da Sede da Associação para qualquer ação proposta contra a mesma. **ARTIGO 62** – A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional. **ARTIGO 63** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembléia Geral.**ARTIGO 64** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos superiores. Dando continuidade o Senhor Presidente submeteu à assembléia a necessidade de que os atos praticados pelos órgãos diretivos desde a fundação até a presente fossem referendados e aprovados, haja vista que após a ata de fundação a associação não mais realizou qualquer assembléia, colocada a palavra aos presentes, por unanimidade foi aprovado que todos os atos praticados pelos diretivos neste ato ficavam referendados dando os por bons firmes e valiosos. Ato continuo passou-se ao próximo ponto da pauta, qual seja o preenchimento dos cargos diretivos. Após o tempo necessário para manifestações por aclamação foi deliberado que os órgãos diretivos ficariam assim constituídos: Em razão da aprovação dos estatutos e diante das disposições nele contidas, foi aprovado pela presente Assembléia a unanimidade dos presentes os seguintes associados que foram eleitos para administra a Associação para o biênio 12 de junho de 1998 a 12 de junho de 2002, preenchendo os cargos vagos nesta data, e assim doravante encontra-se assim constituída a Diretoria Executiva: **PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virgínio Borges de Lima 820, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28; **VICE-PRESIDENTE: MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, caixa gerente, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Desidério Fernandes nº.750, RG número 23.524.434-SSP/SP., CPF número 124.942.108-01; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: ROBERTO SÉRGIO RDRIGUES**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Azilio Antônio do Prado 1268, RG número 16.927.551.-SSP/SP., CPF número 055.319.948-00; **DIRETOR FINANCEIRO: MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES**, brasileira, casada, microempresária, portadora do RG nº.15.623.478-6-SSP/SP e CPF. Nº.086.531.898-07, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Antonino José de Carvalho nº.1601; **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: TAMYRES CARLA**

Antonio Flavio Varnier
PRESIDENTE

51842367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Sebastião Luiz Rodrigues, 1074
Jd. Primavera II - CEP. 13300-006

L. L. Amador Salgado - SP

51842367/0001
ORIGINAL DE REGISTRO DE
ACTOS E ANEXOS
Ministério das Comunicações
Rubrica

RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora do RG nº.43.118.915-8-SSP/SP e CPF. Nº.376.235.988-13, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Antonino José de Carvalho nº.1601; **CONSELHO FISCAL: TITULARES - JOSUE PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aparecido Garcia nº.1530, RG nº.4.382.304-X-SSP/SP CPF. nº. 198.672.048-91; **BENEDITO GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Reinaldo Antônio Soligo Nº. 882, RG Nº 4.329.251-SSP/SP., CPF Nº 281.374.268-68; **ADEMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.156.648-SSP/SP., CPF 151.114.668-00, residente e domiciliado na Rua Aldo Guerra 610, nesta cidade; **(SUPLENTE), CARLOS CESAR CARDOSO**, brasileiro, solteiro, pintor, RG Nº. 15.207.381, CPF nº. 060.008.668-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno Martins 1122; **CONSELHO COMUNITÁRIO: NATAL DOMINGOS ANDRETA**, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº.6.644.112-SSP/SP., CPF nº.590.260.738-87, residente e domiciliado na Rua Nadyr Garcia nº. 645, nesta cidade, representando o Centro Espírita Allan Kardec, inscrito no CNPJ 51.351.443/0001-68; **JOÃO JACI SEMENSATO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 5.127.951-SSP/SP., CPF nº. 402.024.708-06, residente e domiciliado na Av. Plínio Ribeiro do Val 995, nesta cidade, representando o Lar Transitório Tereza Perez Munhoz, inscrito no CNPJ 55.752.406/0001-12; **MARCIO ANTONIO CASTILHO**, brasileiro, casado, servidor publico estadual, RG nº. 16.101.299-SSP/SP., CPF nº.077.802.788-08, residente e domiciliado na Av. Antonino José de Carvalho nº. 1192, nesta cidade, representando a Associação de Rotarianos de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 11.194.741/0001-77; **LUIZ ONDEI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº.9.156.585-SSP/SP., CPF nº.704.815.398-91, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº. 975, nesta cidade, representando a Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 04.728.647/0001-95; **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG número 6.255.256 e do CPF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho número 785, representando a Associação de Tradições Rurais, inscritas no CNPJ. Nº. 51.107.175/0001-33. Ato seguinte, o Senhor Presidente propôs a assembléia que os órgãos diretivos tivessem seus mandatos prorrogados até 12 de junho de 2014, conforme disposição estatutária aprovada nesta assembléia, o que após colocada a palavra aos presentes, foi aprovado por unanimidade dos presentes, e assim sendo todos os mandatos foram prorrogados desde a fundação até 12 de junho de 2014, conforme estabelece os artigos 56 e 57 e seguintes úteis todo do estatuto social, sendo que todos foram mantidos em seus cargos e aqueles cargos vagos foram preenchidos conforme a deliberação anterior.. Ato Seguinte o Senhor Presidente submeteu à assembléia a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo que a assembléia houve por bem aprovar a dispensa de quaisquer publicações uma vez que dela participou todos os associados. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Roberto Sergio Rodrigues lavrei e assinei Roberto Sergio Rodrigues a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes que representam todos os associados. General Salgado-SP, 12 de maio de 2013,

Roberto Sergio Rodrigues (secretário) _____ Roberto Sergio Rodrigues
(Presidente dos trabalhos) e demais presentes. _____ Carlos Alberto Rodrigues

Antonio Flavio Varulor _____
Antonio Flavio Varulor

Antonio Flavio Varulor
CNEOP 00001

51842367/0001-93

OFÍCIU DE REGISTRO DE
EMPRESAS E AMXOS

Av. Paulo Gama, Luiz Marques, 1094
Jd. Primavera I - CEP 13300-000

Candia Salgado - SP.

Imyris Carla Rodrigues

[Handwritten signature]

Benedito Garcia

[Handwritten signature]

Lasbetea Cardoso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

glor de Alva Caris

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

51842367 /
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Av. Salustiana Luiz Marques, 1074
Jd. Primavera II - CEP 15.700-000
Canoas - Santa Catarina - SP.

26/26

[Handwritten marks]

Antonio Flavio Varnier
CEP 03001

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE GENERAL
SALGADO SP.**

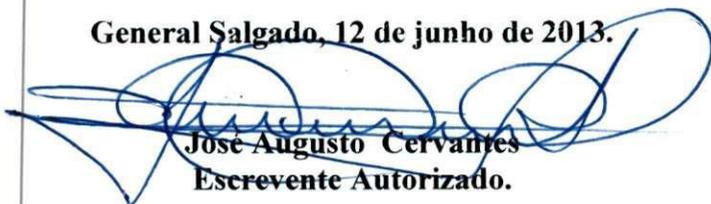
CNPJ/MF Nº 51.842.367/0001-93

Protocolo nº 595 do Livro nº 01

**(X) Averbado sob nº “04” em frente ao Registro nº 71
no Livro “A/2”**

() Registrado sob nº no Livro “A/2”

General Salgado, 12 de junho de 2013.



**José Augusto Cervantes
Escrevente Autorizado.**

**SELAGEM POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 7/70**

Emolumentos do Oficial.....	RS-30,27
Emolumentos do Estado.....	RS-08,60
Emolumentos do TASJ.....	RS-06,37
Emolumentos do Registro Civil.....	RS-01,59
Emolumentos do Tribunal de Justiça.....	RS-01,59
TOTAL.....	RS-48,42

Avenida Salustiano Luiz Marques, 1.014, Jardim Primavera II, General Salgado - SP
CEP. 15300-000 - FONE/FAX. (17) 3832.1121

51842367
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Av. Salustiano Luiz Marques, 1024
Jd. Primavera II - CEP 15300-000
General Salgado - SP

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CIDADE FM 104,9 MHz – REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2013.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013.), às 19:30 horas, na sala anexa a Rádio Cidade, Sito a Avenida Antonino José de Carvalho nº.1040, na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião, de caráter extraordinário, do Conselho Comunitário da associação, em atendimento aos preceitos da lei, e face ao desconhecimento da exata data de realização de reunião para esse fim, contando com a presença de todos conselheiros, com mandatos conforme disposição estatutária até 12 de junho de 2014, composto pelos seguintes conselheiros e respectivas associação representantes **NATAL DOMINGOS ANDRETA**, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº.6.644.112-SSP/SP., CPF nº.590.260.738-87, residente e domiciliado na Rua Nadyr Garcia nº. 645, nesta cidade, representando o Centro Espírita Allan Kardec, inscrito no CNPJ 51.351.443/0001-68; **JOÃO JACI SEMENSATO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 5.127.951-SSP/SP., CPF nº. 402.024.708-06, residente e domiciliado na Av. Plínio Ribeiro do Val 995, nesta cidade, representando o Lar Transitório Tereza Perez Munhoz, inscrito no CNPJ 55.752.406/0001-12; **MARCIO ANTONIO CASTILHO**, brasileiro, casado, servidor publico estadual, RG nº. 16.101.299-SSP/SP., CPF nº.077.802.788-08, residente e domiciliado na Av. Antonino José de Carvalho nº. 1192, nesta cidade, representando a Associação de Rotarianos de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 11.194.741/0001-77; **LUIZ ONDEI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº.9.156.585-SSP/SP., CPF nº.704.815.398-91, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº. 975, nesta cidade, representando a Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 04.728.647/0001-95; **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG número 6.255.256 e do CPF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho número 785, representando a Associação de Tradições Rurais, inscritas no CNPJ. Nº. 51.107.175/0001-33; Ato seguinte foi indicado para presidir os trabalhos o conselheiro JOÃO JACI SEMENSATO, que convidou a mim NATAL DOMINGOS ANDRETA, para secretariá-lo do que aceitei; Ato seguinte o Senhor presidente em ordem do dia disse que deveria ser apreciada a *programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Carlos Alberto Rodrigues, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio CIDADE FM 104,9,e, em cumprimento a pauta, o Conselho pode verificar documentalmente, todo o procedimento elaborado durante todo o período e o a ser elaborado para o período restante do seu mandato ratificando todas as transmissões dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas, ficaram registradas as seguintes: 1- Inclusão da Rádio Cidade no Projeto da ESCOLA DA FAMÍLIA, junto a Escola Estadual Tonico Barão, 2- TRANSMISSÃO AO VIVO direto da Igreja Católica (praça da matriz) de nossa cidade, todos os domingos às 19h30min a ser executada por uma LP (linha*

privada de radiodifusão via Telefone), 3- **Projeto CARRINHO SOLIDÁRIO** em parceria com o Rotary Club, pedindo doações de alimentos em supermercados e mercados da cidade para serem distribuídos as ENTIDADES e FAMÍLIAS CARENTES de toda a nossa comunidade e distritos, 4- **Campanha para a realização do LEILÃO DE GADO em prol do HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS**, realizado no dia 26 de Maio no J.A.S Leilões Rurais, com o apoio da CIDADE FM 104,9, 5- **Campanha também para a realização do LEILÃO DE GADO em prol a SANTA CASA** realizado no dia 09 de Junho na J.A.S leilão no distrito industrial de General Salgado com o apoio da RÁDIO CIDADE FM e toda a comunidade, juntamente com as entidades, 6- Ficou aprovado a realização da **TRADICIONAL FESTA DAS CRIANÇAS 2013** que é um projeto da própria RÁDIO CIDADE a mais de 4 anos em homenagem ao DIA DAS CRIANÇAS, que será realizado no Estádio Municipal PAULO POSSETTI, onde serão distribuídos doces, refrigerantes, sorvetes, animação, diversão, apresentação do CLUBE DE AEROMODELISMO de General Salgado, Votuporanga, Mirassol, Araçatuba, Auriflama e Fernandópolis, o evento conta com o apoio total de voluntariados, empresários, comércio local, entidades e associações. A festa será realizada no dia 12 de Outubro de 2013 com início as 9h00min e 7- o projeto - **NATAL SOLIDÁRIO DA CIDADE FM** que já se tornou uma tradição em nosso município realizado na véspera de Natal onde serão distribuídos presentes e doces a todas as crianças de nossa comunidade, que atendemos todas as cartinhas recebidas pela emissora, entidades, escolas e o correio local. Finalizando com a apresentação feita pela Diretora de Programação, senhora Tamyris Carla Rodrigues, demonstrando a programação semanal da Rádio RÁDIO CIDADE FM. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio CIDADE FM 104,9 e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente determinou que foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi aprovada por todos os conselheiros, e Eu, _____ NATAL DOMINGOS ANDRETA, secretário juntamente com os demais conselheiros ato e assinamos a presente, para que produza os efeitos a que se destinam. General Salgado, 25 de maio de 2013.

 NATAL DOMINGOS ANDRETA

Secretário

 JOAO JACI SEMENSATO

Presidente

 MARCIO ANTONIO CASTILHO

 LUIZ ONDEI

 JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
 do Colégio Notarial do Brasil
 MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO GROSSI DE FIGUEIRA
 em 24/06/2015
 da Verdade
 Valido somente com selo de autenticidade
 Valor recebido por firma R\$ 800



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
 do Colégio Notarial do Brasil
 MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO GROSSI DE FIGUEIRA
 em 24/06/2015
 da Verdade
 Valido somente com selo de autenticidade
 Valor recebido por firma R\$ 800



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
 do Colégio Notarial do Brasil
 MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO GROSSI DE FIGUEIRA
 em 24/06/2015
 da Verdade
 Valido somente com selo de autenticidade
 Valor recebido por firma R\$ 400



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE**

RADIO CIDADE – 104,9 – CGC 01.603.363/0001-84

FONE (FAX) – (17) 3832- 2062

Av. Antonino José de Carvalho, 1040 – e-mail – radiocidadegs@superig.com.br

– Centro – General Salgado – SP



GRADE DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

= 2013 =

Segunda:

<u>Programas:</u>	<u>Horário</u>	<u>Locutor</u>
Alma Sertaneja	6h00 a 7hr15	Robertinho
Prosa Rural	7hr15 a 7hr30	Embrapa (Federal)
Meio Ambiente	7hr30 a 8hr	Engenheiro - Márcio
Castilho		
Programa Religioso	8hr a 8hr30	Igrejas
Católica/Evangélicas		
Show da manhã	8hr30 a 11:30hr	Tamyris Carla
Jornalismo Cidade	11h30 a 12h00	Beça/Sidney e Tamyris
Super Sucessos	12h00 a 12h45	Músicas ecléticas
Axé Brasil	12h45 a 13:30hrs	Melhor do Axé
Show da Tarde	13h30 a 16hrs	Luiz Carlos Beça
Nação Sertaneja	16h a 18hrs	Sertanejo Raiz
Top Universitário	18h a 19h	Sertanejo Universitário
Voz do Brasil	19hrs a 20hrs	Direto Brasília
Songs by Night	20hr a 0:hrs	Românticas na noite
Madrugada 104,9	0hr a 06hr	Programação
automática		

Terça a Quinta:

<u>Programas:</u>	<u>Horário</u>	<u>Locutor</u>
Alma Sertaneja	6h00 a 9hr	Robertinho
Show da manhã	9hr a 11:30hr	Tamyris Carla
Jornalismo Cidade	11h30 a 12h00	Beça/Sidney e Tamyris
Super Sucessos	12h00 a 12h45	Músicas ecléticas
Axé Brasil	12h45 a 13:30hrs	Melhor do Axé
Show da Tarde	13h30 a 16hrs	Luiz Carlos Beça
Nação Sertaneja	16h a 18hrs	Sertanejo Raiz
Top Universitário	18h a 19h	Sertanejo Universitário
Voz do Brasil	19hrs a 20hrs	Direto Brasília
Songs by Night	20hr a 0:hrs	Romanticas na noite
Madrugada 104,9 automática	0hr a 06hr	Programação

Sexta:

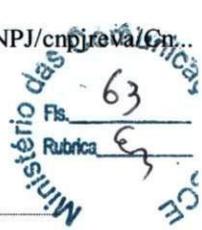
<u>Programas:</u>	<u>Horário</u>	<u>Locutor</u>
Alma Sertaneja	6h00 a 9hr	Robertinho
Show da manhã	9hr a 11:30hr	Tamyris Carla
Jornalismo Cidade	11h30 a 12h00	Beça/Sidney e Tamyris
Super Sucessos	12h00 a 12h45	Músicas ecléticas
Axé Brasil	12h45 a 13:30hrs	Melhor do Axé
Show da Tarde	13h30 a 16hrs	Luiz Carlos Beça
Nação Sertaneja	16h a 18hrs	Sertanejo Raiz
Top Universitário	18h a 19h	Sertanejo Universitário
Voz do Brasil	19hrs a 20hrs	Direto Brasília
Songs by Night	20hr a 0:hrs	Romanticas na noite
Madrugada 104,9 automática	0hr a 06hr	Programação

Sábado:

<u>Programas:</u>	<u>Horário</u>	<u>Locutor</u>
Onde eu Moro	6hr a 9hr	Taroba
Manhã Cidade	9h as 11hr	Luiz Carlos Beça
A Voz da Cidade	11hr as 12hr	Programa – Entrevistas
e debates com participação da comunidade, abordando vários assuntos sociais, etc.		
Baú da 104,9	12hr as 13hrs	Flashback
Top 20 e Super Sucessos	13hrs as 16hr	Melhores da semana
Nação Sertaneja	16hr as 20hr	Sucessos Sertanejos
Top 40	20hrs as 23hr	Top hits Brasil/Mundo
No Strees	23hr as 0hrs	Hits românticos
Songs By Night	0hrs as 03hrs	Flashback – lentas
Madrugada 104,9 automática	03hr as 06hr	Programação

Domingo:

<u>Programas:</u>	<u>Horário</u>	<u>Locutor</u>
Sertanejo Raiz automática	6hr a 8hr	Programação
Sertão Querido	8hrs a 13hr	Robertinho
Samba,Suor e Swing	13hr a 14hr	Sambas sucessos
Top Sertanejo	14hr as 16hrs	Sucessos sertanejos
Clube da Viola	16hr as 19hr	Raízes
Momento Sertanejo	19hr as 19h30	Especial sertanejo
Transmissão da missa Igreja Católica	19h30 as 21hr	Ao vivo – direto da
Classe A	21hrs as 0hrs	Diversos sucessos
Madrugada 104,9 automática	0hrs as 06hrs	Programação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.107.175/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/1984
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE TRADICOES RURAIS DE GENERAL SALGADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO R MENDONCA	NÚMERO 1551	COMPLEMENTO	
CEP 15.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BELA	MUNICÍPIO GENERAL SALGADO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/06/2013** às **15:47:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

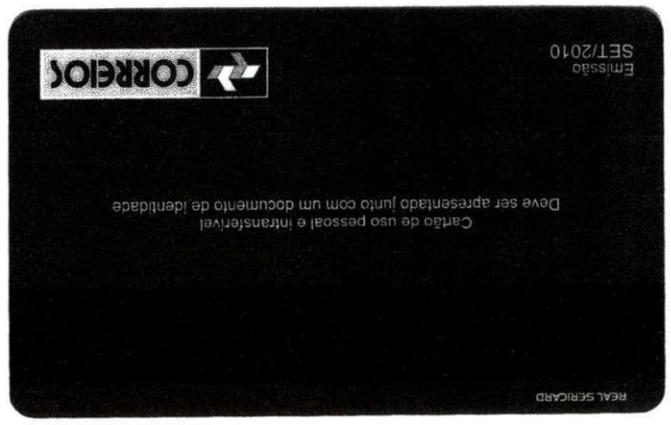
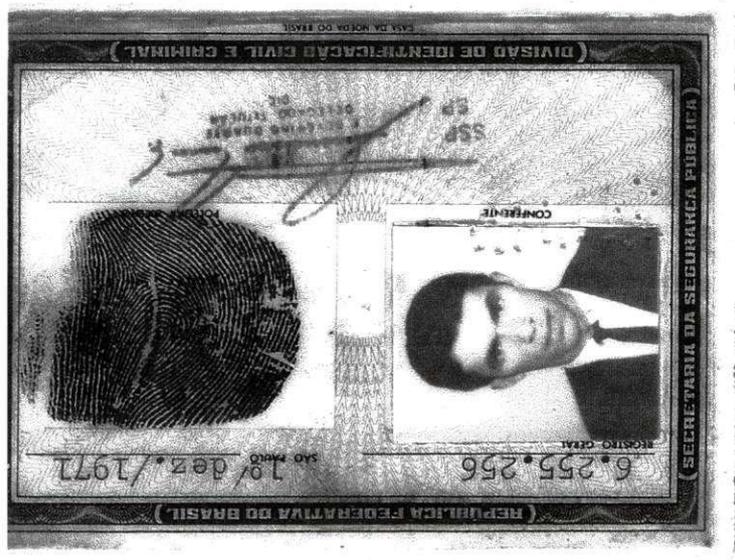
[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Ministério das Comunicações
Fls. 64
Rubrica



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.752.406/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1988
NOME EMPRESARIAL LAR TRANSITORIO TEREZA PEREZ MUNHOZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ENCARNACAO NAVARRO FERNANDES	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO	
CEP 15.300-000	BAIRRO/DISTRITO SAO DIMAS	MUNICÍPIO GENERAL SALGADO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **08:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOAO JACI SEMENSATO
NOME

ADELINO SEMENSATO
FILIAÇÃO

ZILDA PARRONCHI SEMENSATO
NASCIDO A

NOVO HORIZONTE/SP. 21/jun/1.948
NASCIDO A

João Jaci Semensato
P.I. Novo Horizonte - S.P.
ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DE NOBRES DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

5.127.951

REGISTRO - GERAL

SÃO PAULO

01/07/09976

66

Rubrica

Ministério das

Série - A - 67

POLEGAR DIREITO

Nº 066247

Francisco Camarões do Nascimento

FRANCISCO CAMARÕES DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR DO IICC
SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

CIC

NASCIMENTO
21.05.48

INSCRIÇÃO NO CPF
402 024 708 06

CONTRIBUINTE
JOAO JACI SEMENSATO

Francisco Camarões do Nascimento
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

João Jaci Semensato

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.728.647/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE VIDA FELIZ DE GENERAL SALGADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93 12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R AZILIO ANTONIO DO PRADO	NÚMERO 075	COMPLEMENTO	
CEP 15.300-000	BAIRRO/DISTRITO JD CELESTE	MUNICÍPIO GENERAL SALGADO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 23/02/2010 às 10:28:27 (data e hora de Brasília).			



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 04. DEZ. 1975

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nome: LUIZ ONDEI

FILIAÇÃO: Vitalino João Ondei

Lucinda Rigamonti Ondei

General Salgado-SP

NASCIMENTO: 25 JUN 1948

ASSINATURA DO PORTADOR: Luiz Ondei

MAGDA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
704.815.398-91

Nome
LUIZ ONDEI

Nascimento
25/06/1948

INTELCAV

28653 1008

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2006

CORREIOS
www.correios.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.351.443/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1980
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONINO JOSE CARVALHO	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO	
CEP 15.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL SALGADO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **08:45:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1138-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

jrs




Jeronyma Escarmelote Andreta
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.644.112 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.11.1986

NOME NATAL DOMINGOS ANDRETA Rubrica

FILIAÇÃO João Andreta

Jeronyma Escarmelote Andreta

NATURALIDADE MONTE APRAZÍVEL SP. DATA DE NASCIMENTO 10.Jan.1954

DOC ORIGEM Monte Aprazível SP/Monte Aprazível

CC- Lvº.B-22/Fls.50/Nº. 5.119

CPE 590260738-87 PIS:- 10425272114

Delegado de Polícias

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jeronyma Escarmelote Andreta

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

NASCIMENTO 10.01.54

INSCRIÇÃO NO CPF 590 260 738 87

CONTRIBUINTE NATAL DOMINGOS ANDRETA

CIC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.194.741/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ROTARIANOS DE GENERAL SALGADO -SP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO	
CEP 15.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO GENERAL SALGADO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **09:02:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ministério das Comunicações
Fla. 72
Rubrica 57
CCE

CIC

NASCIMENTO: 25.03.67 INSCRIÇÃO NO CPF: 077.802.708-09

CONTRIBUINTE: **MARCIO ANTONIO CASTILHO**

Marcio Antonio Castilho
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:
Marcio Antonio Castilho

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CEDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCIO ANTONIO CASTILHO
NOME

Rubens Viegas Castilho
FILIAÇÃO

Rosa Fátima Castilho
NOME

General Salgado SP 25. Março. 1967
NACIONALIDADE NASCIMENTO

Marcio Antonio Castilho
SIGNATURA DO PORTADOR

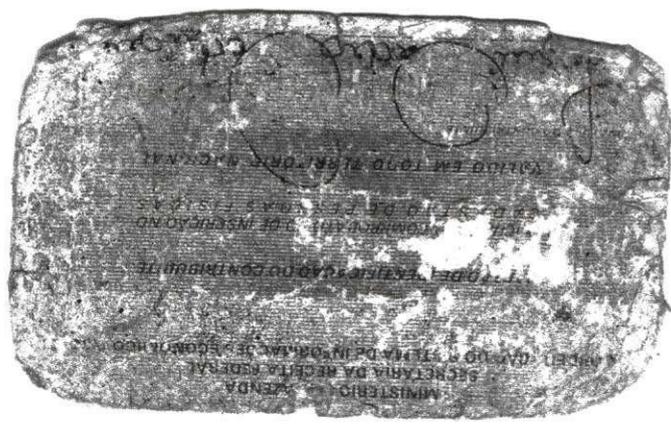
(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

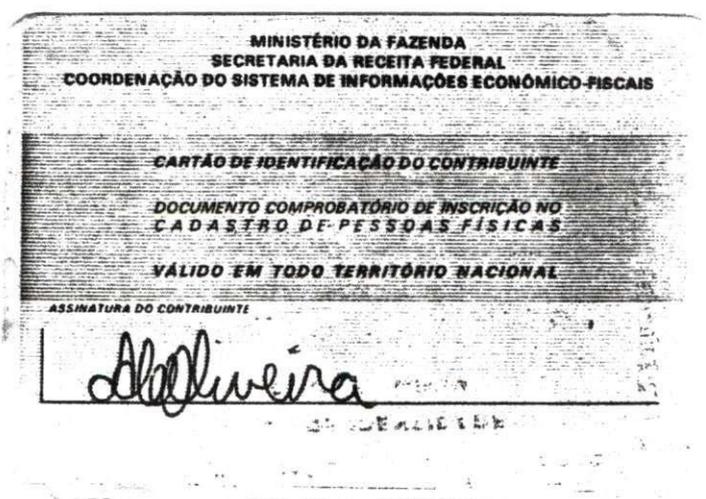
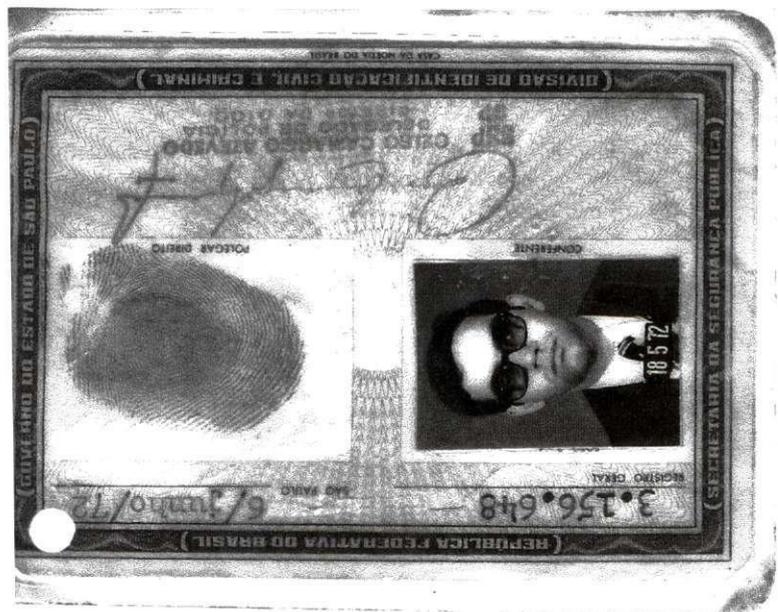
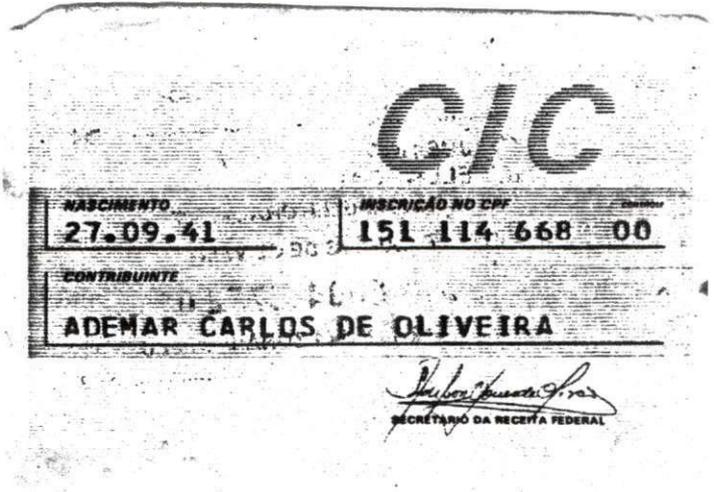
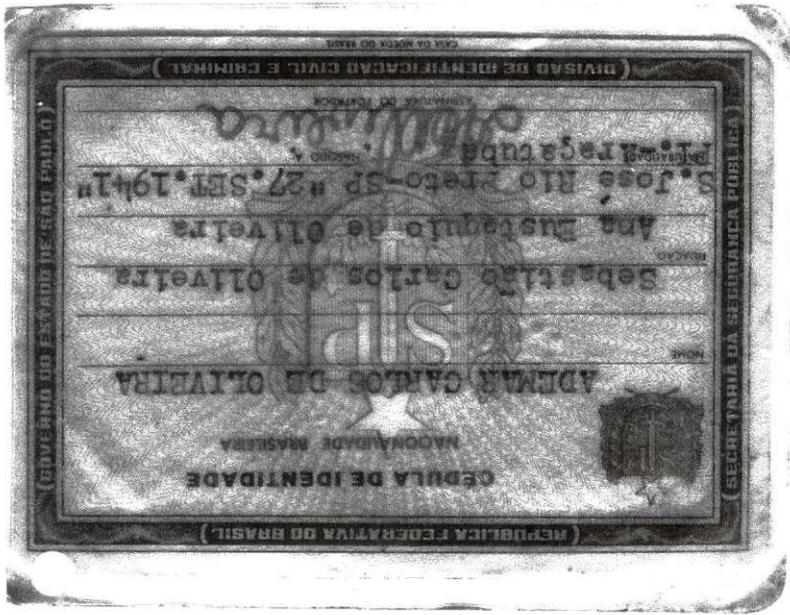
16.101.299 NO. FOLIO 14.861.61
REGISTRO GERAL DO TÍTULO

01981 **NO. 007190** **SERIE B-1**

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)



Ministério das Comunicações
Fis. 74
Rubrica 67



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

F.D. V-1113
X-2112

RG 4.329.251

Benedito Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Benedito Gonçalves

BENEDITO GONCALVES

CONTRIBUINTE

20.05.36 NASCIMENTO

892 412 182 INSCRIÇÃO NO CPF

08

CIC

Ministério das Comunicações - S.C.E.
Rb. 75
Rubrica

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SERVICO DE IDENTIFICACAO

CEDELA DE IDENTIDADE

NOME: BENEDITO GONÇALVES

FILIAÇÃO: Antonio Gonçalves e
Itelvina Maria Gonçalves

NASCID. AOS 20 de maio/1936
EM Macauba São Paulo

COR DA PELE: parda OLHOS: castos.

OBS.:
São Paulo (Brasil) 11 de agosto de 1966

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Benedito Gonçalves

Ministério das Comunicações - CCE
 Fis. 76
 Rubrica 5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 15.207.374-7 DATA DE VALIDADE 2000

NOME CARLOS CESAR CARDOSO

LIACAO EDUARDO CARDOSO

E SEBASTIANA LAURIANA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 GENERAL SALGADO - SP 04/JUL/1964

DE ORDEM
 GENERAL SALGADO/SP
 GENERAL SALGADO

ENELV. 0074/LS. 047V/N. 012246

018753918/94

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Carlos Cesar Cardoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Carlos Cesar Cardoso

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLERTON DAUNT

1138-7

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARLOS CESAR CARDOSO
 CONTRIBUINTE

04.07.60
 NASCIMENTO

018 753 918 94
 INSCRIÇÃO NO CPF

CIC



001 00000154 CV
Comunicações - OJCE
Fls. 77
Rubrica

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de General Salgado

Referente ao pedido 00000154 de 05/06/2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

CARLOS ALBERTO RODRIGUES* * * * *
DBSMPT BMCFSUP SPESJHVFT* * * * *
ECTNQU CNDGTVQ TQFTKIWGU* * * * *

RG:15207381- e CPF:060008668-28 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000154, Identificação= 51890 e Data= 05/06/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 0000441 CR
Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de General Salgado

Referente ao Pedido 0000441 de 5 de Junho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar contra:**

CARLOS ALBERTO RODRIGUES* * * * *
 DBSMPT BMCFSUP SPESJHVFT* * * * *
 ECTNQU CNDGTVQ TQFTKIWGU* * * * *

RG:15207381, CPF:060008668-28, nascido(a) em 13/04/1965, em Andradina-SP, filho(a) de JOSIMAR RODRIGUES e CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 0000441, Identificação= 69855 e Data= 05/06/2013.



Ministério das Comunicações
Fls. 79
Rubrica

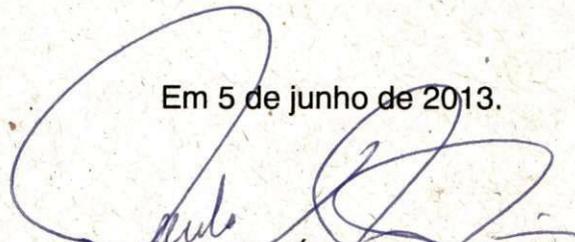
JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Inscrição: 056926940141 Zona: 168 Seção: 6
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 13/04/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES
JOSMAR RODRIGUES

Em 5 de junho de 2013.


PAULO EUSÉBIO PIRES DIAS
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Ministério das Comunicações - 5000
 Fls. 81
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO CONFERENCIADO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO: 13.04.65
 INSCRIÇÃO NO CPF: 060.008.668-28
 CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

15.207.381 REGISTRO GERAL
 SÃO PAULO 30. Março. 1981

23381

Nº 035601
 SÉRIE - B - 17

JOSEPH G. M. TOUNGARA
 SECRETÁRIO DE ESTADO

CÉDULA DE IDENTIDADE
 NACIONALIDADE BRASILEIRA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
 NOME

Joemar Rodrigues
 FILIAÇÃO

Cecilia de Jesus Ferreira Rodrigues

ANDRADINA SP. 13. Abril. 1965
 NATURALIDADE NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR
P. I General Salgado

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNE)

Ministério das
Fis. 82
Rubrica 87
- Cardos - SCE

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
06/05/2013	01/2013	13/05/2013	207,33

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
AV. AILTON ROSSI DE CARVALHO, 100 - FLETRO - GENERAL SALGADO - SP
CNPJ 02 328 2800002-78 - Insc. Est. E 28.304.125-9

Reservado ao Fisco: DDCB.2EF4.00BA.144.31 ED.8772.E699.6210 Período Fiscal 04/2013
CPF / CNPJ: 00.000.008/88 Controle: 01.201318015755329
Data de Emissão: 04/04/2013 Data de Apresentação: 04/04/2013

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Energia Elétrica	468,00	0,40209	188,15
Outros Encargos			19,18
Valor Total			207,33

Dados de Cadastro

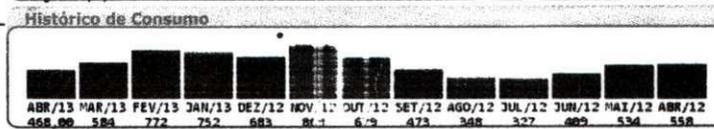
Medidor/Constante	Classificação
11240942 / 1,00	RISIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Limite adequados de tensão (v)
127 / 220	110 A 113 / 201 A 211

Dados de leitura do medidor						Composição do Fornecimento	
Medidor	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período		
Medidor Ativo	01/03/13	142,1	04/04/13	147,1	30	Energia	67,33
Medidor Reativo						Distribuição	54,44
						Transmissão	7,47
						Encargos	4,58
						Tributos	53,78

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE (R\$)	Tarifa TU	Valor TU (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	468,00	0,131070	61,4	0,156060	73,03	134,37
VALOR DO ICMS						47,03
VALOR DO COFINS						5,55
VALOR DO PIS						1,20
Subtotal 1						188,15
CONTR. SERV. ILUM. PUBLICA						5,03
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO 01/2013						1,60
MULTA CONTA ANTERIOR 01/2013						7,53
JUROS CONTA ANTERIOR 01/2013						5,02
Subtotal 2						19,18

Base de Calculo de Tributos	188,15	ICMS	
VALOR (R\$)			47,03
ALÍQUOTA(%)			25



ATENÇÃO

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 26/04/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 26/04/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DÉBITOS ANTERIORES

DÉBITOS: 13/03/2013 R\$ 368,01

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: GENERAL SALGADO Referente a: FS [1.7.19.0] 04/2013

EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): 147,4	Meta			REAL
	Mensal	Tri	Annual	
IND - Índice de Interrupções Individuais (0)	5,43	10,86	21,73	1,83
FIC - Frequência de Interrupções Individuais	3,30	6,60	13,20	1,00
INDIC - Índice Máximo de Interrupções Individuais (0)	3,11			1,83

Espaco de Atendimento ao Cliente

Seu Código	Controlo No.	Lanco	Agencia	Vencimento	Total
3034038	01.201318015755329			13/05/2013	207,33



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de General Salgado

Referente ao Pedido 00000446 de 5 de Junho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar contra:**

MARCIO ADRIANO RODRIGUES* * * * *
 NBSDJP BESJBOP SPESJHVFT* * * * *
 OCTEQ CFTKCPQ TQFTKIWGU* * * * *

RG:23524434, CPF:124942108-01, nascido(a) em 13/07/1974, em Araçatuba-SP, filho(a) de JOSIMAR RODRIGUES e CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000446, Identificação= 67363 e Data= 05/06/2013.



001 00000159 CV
Ministério das Comunicações
Fls. 84
Rubrica 67

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de General Salgado

Referente ao pedido 00000159 de 05/06/2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MARCIO ADRIANO RODRIGUES* * * * *
NBSDJP BESJBOP SPESJHVFT* * * * *
OCTEKQ CFTKCPQ TQFTKIWGU* * * * *

RG:23524434- e CPF:124942108-01 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000159, Identificação= 13299 e Data= 05/06/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

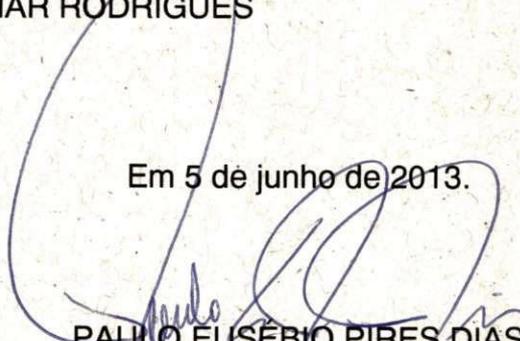
Ministério das Comunicações - SGE
Fis. 85
Rubrica

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARCIO ADRIANO RODRIGUES
Inscrição: 243254000183 Zona: 168 Seção: 6
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 13/07/1974 Domiciliado desde: 14/02/1991
Filiação: CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES
 JOSMAR RODRIGUES

Em 5 de junho de 2013.


PAULO EUSEBIO PIRES DIAS
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GENERAL SALGADO - SP

COMARCA DE GENERAL SALGADO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDNA ANTONIA DIAS CASTILHO DE SOUZA



CERTIDÃO 1946/2013

LAIS CASTILHO BOMBONATO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, DO TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

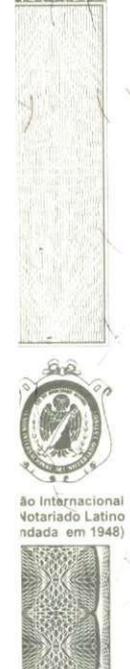
CERTIFICA, a pedido de parte interessada que, revendo no cartório a seu cargo, os livros de Registros de Instrumentos de Protestos, verificou NÃO CONSTAR protesto no período de 05 (cinco) anos, de responsabilidade de MARCIO ADRIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob o nº 124.942.108-01, CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes referentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido. NADA MAIS. Dado e passada nesta cidade e comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, aos cinco dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013). Eu, LAIS CASTILHO BOMBONATO, (LAIS CASTILHO BOMBONATO, ESCRIVENTE AUTORIZADA), dei as buscas, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-----

LAIS CASTILHO BOMBONATO

LAIS CASTILHO BOMBONATO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selagem P/Verba 7/70	SP
Emol. do Oficial R\$	5,79
Emol. do Estado R\$	1,65
Emol. do IPESP R\$	1,22
TRIB. JUSTIÇA R\$	0,31
REG. CIVIL R\$	0,31
Sta. Casa R\$	0,06
TOTAL R\$	9,34

00.103.884/0001-00
Tabelionato de Notas
e Protestos de letras
e Títulos da Comarca
de General Salgado - SP
Av: - João Garcia - 940 -
centro - Cep 15300-000
General Salgado -SP



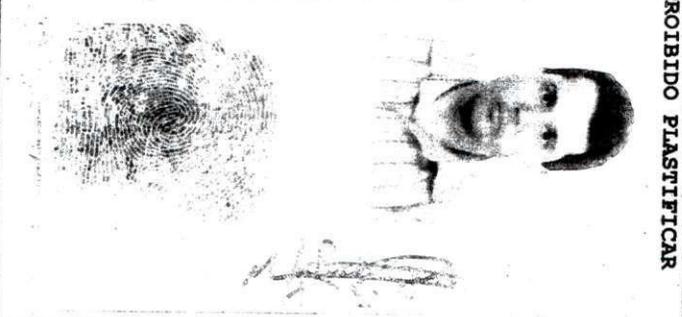
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1138-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

B455-033565

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.524.434-X DATA DE EXPEDIÇÃO 20/SET/2007

NOME MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSMAR RODRIGUES

E CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES

NATURALIDADE ARAÇATUBA - SP DATA DE NASCIMENTO 13/JUL/1974

BGC ORIGEM ARAÇATUBA-SP ARAÇATUBA CN: LV.A114/FLS.50 /N.115894

CPF 124942108/01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: 13/07/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
124.942.108-01

Nome
MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES

Nascimento
13/07/1974

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A. (SABESP)
 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A. (SABESP)

RGI
04913152/44

Mes de Referência

MAIO/13

Endereço
 R JOSE DESIDERIO FERNANDES 750

Numero da Conta
 1401049131521

Hidrometro Codif. Economias: Res Com Ind Pub CR
 Y06S599514 05.774.11.01.1660.000.000.007.7 1

LEITURA

Data	Condição	Anterior	Atual	Proxima Data Prevista
25/04/13	LEITURA NORMAL	774	790	25/05/13

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses				Media	Ajuste
16	NOV - 17 R	JAN - 17 R	MAR - 19 R	18	1.000	
	DEZ - 19 R	FEV - 19 R	ABR - 17 R			

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$	Agua	29,40
ATE 10	16,31	Valor Miniao	16,31	Esgotos	23,40
11 A 20	2,28	6	13,68	Multa	1,13
21 A 30	3,50			At Monetaria	0,03
31 A 50	3,50			Juros de Mora	0,05
ACIMA DE 50	4,18				
Subtotal por Economias			29,99		
X 0001 (Qtd. de Economias)			29,99		
X 0.99063799 (Ft. de Ajuste Tarifario)			29,40		

Vencimento 13/05/13

Total a Pagar R\$ *****54,01

Nome: MARCIO ADRIANO RODRIGUES

ATESTAMOS PAGTO DAS CONTAS CONSUMO VENCIDAS DE JAN A DEZ/2012, 2011, 2010 e 2009, ESTA
 SUBSTITUI AS CONTAS SUPRACITADAS P/ COMPROVACAO DE PAGTO.
 REVISAO TARIFFARIA: REPOSICIONAMENTO LINEAR 2,3508% COMUNICADO 04/13 WWW.SABESP.COM.BR
 MULTA/JUROS DE MORA/ATUAL. MONET. REF. PAGTO DE MES(ES) ANTERIOR(ES) APOS O VENCIMENTC

NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO
 IPCA/IBGE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA. A CONTA NAO PAGA
 ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

Agencia de Atendimento: GENERAL SALGADO

R ANIZIO BRAZ CONSTANTINO, 641

DE SEG A SEX, DAS 07H30M AS 11H30M E DAS 13H30M AS 17H

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 2814/11

Parametros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Coll Total	Coll Termo
Minimo de Analises Exigidas	017	005	017	017	000
Analises Realizadas	017	005	017	017	000
Amostras que Atendem aos Padroes	017	005	017	017	017

CONCLUSAO: Todas as amostras atenderam a legislacao

Sistema de Abastecimento: GENERAL SALGADO

Amostras Coletadas em: 02/13



001 00000158 CV
Fls. 87
Rubrica
Ministério Público do Estado de São Paulo

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de General Salgado

Referente ao pedido 00000158 de 05/06/2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

ROBERTO SERGIO RODRIGUES* * * * *
SPCFSUP TFSHJP SPESHVFT* * * * *
TQDGTVQ UGTIKQ TQFTKIWGU* * * * *

RG:16927551- e CPF:055319948-00 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000158, Identificação= 71663 e Data= 05/06/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00000445 CR
Comunicações - SCE
Fis. 90
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de General Salgado

Referente ao Pedido 00000445 de 5 de Junho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar contra:**

ROBERTO SERGIO RODRIGUES* * * * *
 SPCFSUP TFSHJP SPESHVFT* * * * *
 TQDGTVQ UGTIKQ TQFTKIWGU* * * * *

RG:16927551, CPF:055319948-00, nascido(a) em 05/05/1967, em Valparaíso-SP, filho(a) de JOSIMAR RODRIGUES e CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000445, Identificação= 09336 e Data= 05/06/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

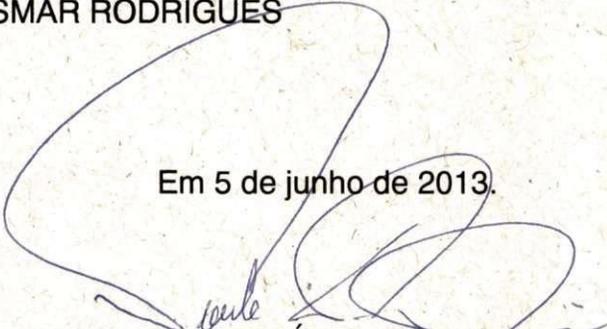
Ministério das Relações Exteriores - SCF
Fis. 91
Rubrica

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ROBERTO SERGIO RODRIGUES
Inscrição: 056943750108 Zona: 168 Seção: 10
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 05/05/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES
 JOSMAR RODRIGUES

Em 5 de junho de 2013.


PAULO EUSÉBIO PIRES DIAS
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GENERAL SALGADO - SP

COMARCA DE GENERAL SALGADO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ EDNA ANTONIA DIAS CASTILHO DE SOUZA



CERTIDÃO 1947/2013

LAIS CASTILHO BOMBONATO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, DO TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, a pedido de parte interessada que, revendo no cartório a seu cargo, os livros de Registros de Instrumentos de Protestos, verificou **NÃO CONSTAR** protesto no período de 05 (cinco) anos, de responsabilidade de **ROBERTO SERGIO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob o nº **055.319.948-00**, CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes referentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido. NADA MAIS. Dado e passada nesta cidade e comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, aos cinco dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013). Eu, *Laís Castilho Bombonato*, (LAIS CASTILHO BOMBONATO, ESCRIVENTE AUTORIZADA), dei as buscas, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.....

Laís Castilho Bombonato

LAIS CASTILHO BOMBONATO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selagem P/Verba 7/70	SP
Emol. do Oficial R\$	5,79
Emol. do Estado R\$	1,65
Emol. do IPESP R\$	1,22
TRIB. JUSTIÇA	R\$ 0,31
REG. CIVIL	R\$ 0,31
Sta. Casa	R\$ 0,06
TOTAL	R\$ 9,34

00.103.884/0001-00
Tabelionato de Notas e Protestos de letras e Títulos da Comarca de General Salgado - SP
Av:- João Garcia - 940 - centro - Cep 15300-000
General Salgado -SP



Associação Brasileira de Notários e Registradores (ABNR)
Notário Internacional
Notariado Latino
(fundada em 1948)



0069822

AV JOÃO GARCIA 940 - CENTRO
GENERAL SALGADO SP CEP: 15300-000

SEI 53000.034608/2013-121



Nascido aos 05/ maio /1967
 MAT. T.J. 806.571-P
 R.G. n. 16.927.551
 C.P.F. 055 319 948 00
 N.I. n.
 Data Exerc. 31/ julho /19 92



Roberto Rodrigues
 Assinatura do Funcionário

DEPE, em 17 de Setembro de 19 98

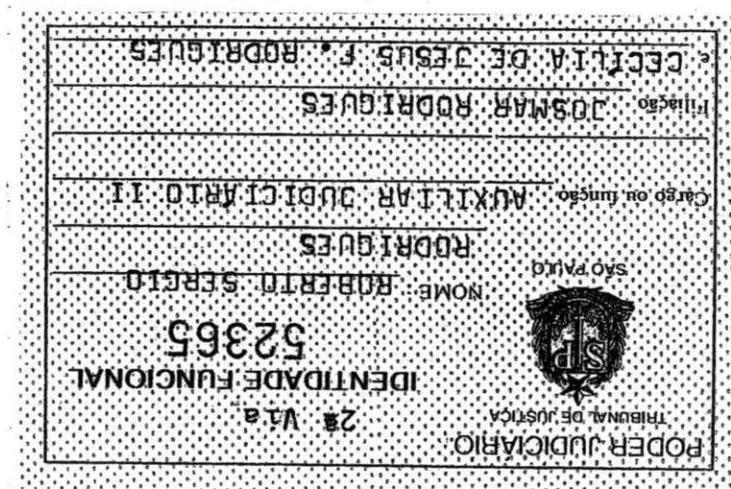
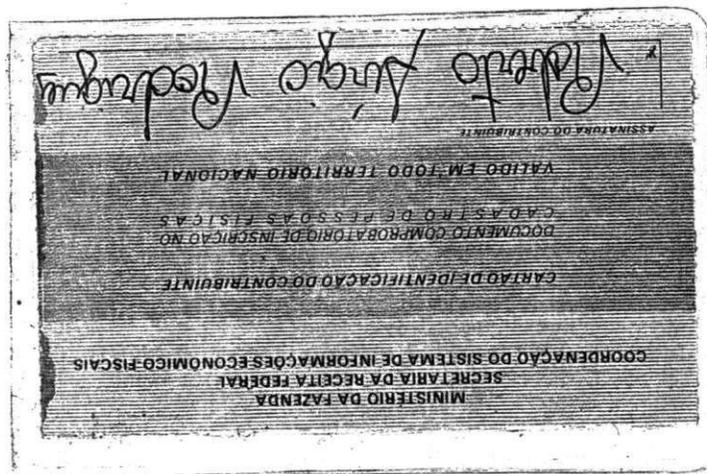
[Signature]
 Diretora de Serviço

CIC

NASCIMENTO 05.05.67 INSCRIÇÃO NO CPF 055 319 948 00

CONTRIBUINTE ROBERTO SERGIO RODRIGUES

[Signature]
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL





Companhia de Saneamento de São Paulo S.A. - SANEAS
 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEAS

RGI
05396157/90

Endereço
 R ULDERICO VALESI 810 LULIO

Hidrometro Codif.
 Y11L631589 06.774.09.03.0015.000.000.001.6

Mes de Referência

JUNHO/13

Numero da Conta
 1402053961571

Economias: Res Com Ind Pub CR
 1

LEITURA

Data	Condicao	Anterior	Atual	Proxima Data Prevista
15/05/13	LEITURA NORMAL	239	260	14/06/13

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses				Media	Ajuste
21	DEZ - 23 R	FEV - 25 R	ABR - 21 R	MAI - 25 R	24	1.000
	JAN - 23 R	MAR - 24 R				

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$
ATE 10	16,31	Valor Minimo	16,31
11 A 20	2,28	10	22,80
21 A 30	3,50	1	3,50
31 A 50	3,50		
ACIMA DE 50	4,18		
Subtotal per Economias			42,61
X 0001 (Qtd de Economias)			42,61
X 0.98554085 (Ft. de Ajuste Tarifario)			42,42

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua	42,42
Esgotos	33,89

Vencimento 10/06/13

Total a Pagar R\$ *****76,11

Nome: FLORISVALDO LULIO



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00000444 CR
Ministério das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de General Salgado

Referente ao Pedido 00000444 de 5 de Junho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar contra:**

MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES* * * * *
NBSJB EPOJAFUF HPNFT SPESJHVFT* * * * *
OCTKC FQPKBGVG IQOGU TQFTKIWGU* * * * *

RG:15623478-6, CPF:086531898-07, nascido(a) em 04/12/1965, em General Salgado-SP, filho(a) de BALDUINO GONÇALVES GOMES e MARIA RODRIGUES GOMES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000444, Identificação= 10730 e Data= 05/06/2013.



001 00000157 CV
Ministério da Justiça
Processos - S.C.E.
Fa. 96
Rubrica

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de General Salgado

Referente ao pedido 00000157 de 05/06/2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES* * * * *
NBSJB EPOJAFUF HPNFT SPESJHVFT* * * * *
OCTKC FQPKBGVG IQOGU TQFTKIWGU* * * * *

RG:15623478-6 e CPF:086531898-07 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000157, Identificação= 24637 e Data= 05/06/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

Ministério das Comunicações
Fs. 97
Rubrica 83

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARIA DONIZETE GOMES
Inscrição: 056939470175 Zona: 168 Seção: 9
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 04/12/1965 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA RODRIGUES GOMES
 BALDUINO GONCALVES GOMES

Em 5 de junho de 2013.

PAULO EUSEBIO PIRES DIAS
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GENERAL SALGADO - SP
COMARCA DE GENERAL SALGADO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ EDNA ANTONIA DIAS CASTILHO DE SOUZA



CERTIDÃO 1948/2013

LAIS CASTILHO BOMBONATO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, DO TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, a pedido de parte interessada que, revendo no cartório a seu cargo, os livros de Registros de Instrumentos de Protestos, verificou **NÃO CONSTAR** protesto no período de 05 (cinco) anos, de responsabilidade de **MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ. sob o nº **086.531.898-07**, CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes referentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido. NADA MAIS. Dado e passada nesta cidade e comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, aos cinco dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013). Eu, LAIS CASTILHO BOMBONATO, (LAIS CASTILHO BOMBONATO, ESCRIVENTE AUTORIZADA), dei as buscas, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-----


LAIS CASTILHO BOMBONATO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selagem P/Verba 7/70	SP
Emol. do Oficial R\$	5,79
Emol. do Estado R\$	1,65
Emol. do IPESP R\$	1,22
TRIB. JUSTIÇA R\$	0,31
REG. CIVIL R\$	0,31
Sta. Casa R\$	0,06
TOTAL R\$	9,34

00.103.884/0001-00
Tabelionato de Notas
e Protestos de letras
e Títulos da Comarca
de General Salgado - SP
Av:- João Garcia - 940 -
centro - Cep 15300-000
General Salgado -SP



Ministério das Comunicações
Fls. 99
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	15.623.478-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/NOV/1999
NOME	MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES		
FILIAÇÃO	BALDUINO GONÇALVES GOMES		
	E MARIA RODRIGUES GOMES		
NATURALIDADE	GENERAL SALGADO -SP	DATA DE NASCIMENTO	04/DEZ/1965
DOC. ORIGEM	GENERAL SALGADO-SP GENERAL SALGADO CC:LV.B4 /FES.91 /N.000784		
CPF	086531898/07		

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLGAR DIREITO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT
1138-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações - SCS
 Fis. 100
 Rubrica 87



Nº da Conta: 2130323013
 Mês de referência: 05/2013
 Período: 25/04/2013 a 24/05/2013
 Data de emissão: 26/05/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
 Vivo S.A

Av. Roque Petroni Júnior, 1.464
 CEP 04707-000 - São Paulo - SP
 I.E.: 149403935110
 CNPJ Matriz: 02.449.992/0001-64
 CNPJ Filial: 02.449.992/0056-38
 N° NFST: 003.814.139/05/2013
 N° Série: C Sub-Série:
 Atende o Convênio: 115/2003 CFOP: 5.307
 Descrição: PFPJ - OUTROS



567 12221

MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES
 AV ANTONINO JOSE DE CARVALHO, 1601
 CENTRO
 15300-000 GENERAL SALGADO - SP

Vencimento
10/06/2013

Total a Pagar - R\$
29,90

Aguarde informações referentes ao Vivo
 Valoriza

"Prezados clientes, informamos a intenção de uma reestruturação societária envolvendo a incorporação da Vivo S.A, condicionada ainda à aprovação da ANATEL e dos Acionistas da Companhia. Após as devidas aprovações, as faturas de serviços SMP passarão a ser emitidas pela Telefônica Brasil S.A, sem que haja necessidade de qualquer providência por parte do cliente. Os Serviços de Valor Adicionado serão prestados por empresas terceiras sendo a sua cobrança indicada de forma apartada na mesma fatura."

Seus Números Vivo
17-9626-5454

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor RS Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total RS
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE ILIMITADO	1	1	29,90	-	-	29,90
Subtotal						29,90
TOTAL A PAGAR						29,90

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 0000442 CR
Comunicações - SCE
Ministério do Poder Judiciário
Fis. 101
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de General Salgado

Referente ao Pedido 0000442 de 5 de Junho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar contra:**

TAMYRIS CARLA RODRIGUES* * * * *
 UBNZSJT DBSMB SPESJHVFT* * * * *
 VCOATKU ECTNC TQFTKIWGU* * * * *

RG:43118915-8, CPF:376235988-13, nascido(a) em 28/04/1987, em General Salgado-SP, filho(a) de CARLOS ALBERTO RODRIGUES e MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 0000442, Identificação= 04502 e Data= 05/06/2013.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério das Cidades - SCF
Fa. 102
Rubrica

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de General Salgado

Referente ao pedido 00000155 de 05/06/2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 05/06/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

TAMYRIS CARLA RODRIGUES* * * * *
UBNZSJT DBSMB SPESJHVFT* * * * *
VCOATKU ECTNC TQFTKIWGU* * * * *

RG:43118915-8 e CPF:376235988-13 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

General Salgado, 5 de Junho de 2013.



JOSÉ ROBERTO IANNELA
DIRETOR DE SERVIÇO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000155, Identificação= 46506 e Data= 05/06/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
.RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

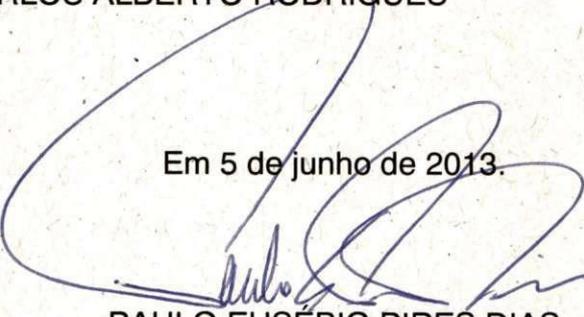


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: TAMYRIS CARLA RODRIGUES
Inscrição: 193532360116 Zona: 168 Seção: 31
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 28/04/1987 Domiciliada desde: 05/02/2004
Filiação: MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES
CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Em 5 de junho de 2013.


PAULO EUSÉBIO PIRES DIAS
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Ministério das
Comunicações - SCS

105
Rubrica
57

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 43.118.915-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/JUL/2001

NOME: TAMYRIS CARLA RODRIGUES

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
E MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES

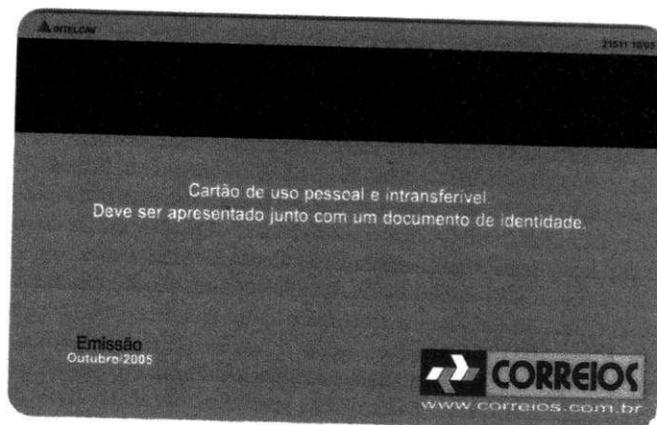
NACIONALIDADE: GENERAL SALGADO -SP DATA DE NASCIMENTO: 28/ABR/1987

DOC ORIGEM: GENERAL SALGADO/SP
GENERAL SALGADO
CN: LV. A006/FLS. 0133/N. 002322

CPF: CARLOS ALBERTO RODRIGUES de Polícia II - GO SP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





Nº da Conta: 2123881484
 Mês de referência: 05/2013
 Período: 11/04/2013 a 10/05/2013
 Data de emissão: 13/05/2013

www.vivo.com.br/meuvivo 106

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
 Vivo S.A.
 Av. Roque Petroni Júnior, 1.464
 CEP 04707-000 - São Paulo - SP
 I.E.: 149403935110
 CNPJ Matriz : 02.449.992/0001-64
 CNPJ Filial : 02.449.992/0056-38
 N° NFST: 001.777.613/05/2013
 N° Série: C Sub-Série:
 Atende o Convênio: 115/2003 CFOP: 5.307
 Descrição: PF/PJ - OUTROS



47006460
 TAMYRIS CARLA RODRIGUES
 AVENIDA ANTONINO JOSE DE CARVALHO, 1601
 CENTRO
 15300-000 GENERAL SALGADO - SP

Vencimento
26/05/2013

Total a Pagar - R\$
64,90

"Prezados clientes, informamos a intenção de uma reestruturação societária envolvendo a incorporação da Vivo S.A, condicionada ainda à aprovação da ANATEL e dos Acionistas da Companhia. Após as devidas aprovações, as faturas de serviços SMP passarão a ser emitidas pela Telefônica Brasil S.A, sem que haja necessidade de qualquer providência por parte do cliente. Os Serviços de Valor Adicionado serão prestados por empresas terceiras sendo a sua cobrança indicada de forma apartada na mesma fatura."

Seus Números Vivo
17-9779-0354

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 286
 Na data de: 10/05/13
 Saldo referente a conta 2123881484 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
INTERNET MOVEL 2GB+	1	1	64,90	2,00GB	2,00GB	64,90
Subtotal						64,90
Utilização Acima do Contratado						
Internet - Tarifação MB/KB					3,15GB	0,00
Subtotal						0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					37,13MB	0,00
Subtotal						0,00
TOTAL A PAGAR						64,90

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente TAMYRIS CARLA RODRIGUES	Vencimento 26/05/2013	Total a Pagar - R\$ 64,90
Cód. Débito Automático 2123881484-2	Nº da Conta 2123881484	Mês Referência 05/2013
846500000001	649000800015	121238814846
051341305269	Autenticação Mecânica	

Este documento é uma reprodução fiel do original. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo é de inteira responsabilidade do usuário. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste documento.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO



Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES (título eleitoral: 056926940141)** é **TESOUREIRO (exercício 30/04/2012 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - GENERAL SALGADO/SP**
Vigência: **Início: 30/04/2012 Final: Indeterminada**
Código: **ERSM.SICU.RC\$S.EM/9.**
Certidão emitida às: **28/01/2014 15:29:32**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.034808/2013 Localidade / UF: GENERAL SALGADO/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE DES ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL CIDADE
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria Donizete Gomes Rodrigues	086.531.898-07	Diretor de Patrimônio	12/05/2013 12/05/2017	
Tamyris Carla Rodrigues	376.235.988-13	Diretor de Comunicações	12/05/2013 12/05/2017	
Roberto Sérgio Rodrigues	055.319.948-00	Diretor Administrativo	12/05/2013 12/05/2017	
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	060.008.668-28	Presidente	12/05/2013 12/05/2017	
Márcio Adriano Rodrigues	124.942.108-01	Vice-Presidente	12/05/2013 12/05/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

I - Indícios de vínculo político e familiar.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de renovação: fls. 2;
- b) declaração de conformidade das instalações da emissora: fls. 15;
- c) certidão negativa de débitos com a Anatel: fls. 04;
- d) CNPJ, nº 01.603.363/0001-84: fls. 05;
- e) estatuto social, datado de 12/05/2013, rg.-PJ: fls. 32-57;
- f) ata de eleição, datada de 12/05/2013, rg.-PJ: fls. 42-43;
- g) provas de nacionalidade e maioridade: fls. 81, 87, 93, 99 e 105;
- n) relatório do Conselho Comunitário: fls. 58-62.

MANDATO: 4 ANOS.

César Segond Vasconcellos

César Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 657 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO RODRIGUES

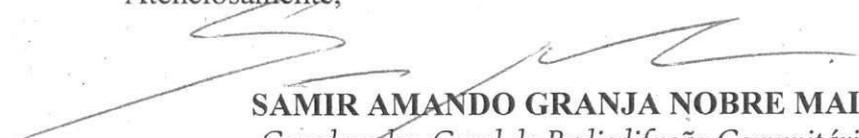
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
Avenida Antônio José de Carvalho, nº 1.040
15.300-000 / General Salgado – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.034808/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.034808/2013, no qual essa entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **General Salgado/SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **400/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE**

RADIO CIDADE – 104,9 – CGC 01.603.363/0001-84

FONE – (17) 3832.2062

Av. Antonino José de Carvalho, 1040 – e-mail: radiocidadegs@superig.com.br

Centro – General Salgado – SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012678/2014-13

DRMC/SP

25/03/2014-13:41



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012678/2014-13

DRMC/SP

25/03/2014-13:41

OFICIO ESPECIAL

**Assunto: REF. Vosso Ofício 657/2014/CGRC/SCE-MC
Nota Técnica n°. 400/2014/CGRC/SCE-MC**

Conforme determinação, contida no vosso ofício e nota técnica supra, segue em anexo os documentos dando conta do saneamento do quanto apontado, a saber:-

Quanto ao constante da letra “a” do item 2 da Nota Técnica, informamos que foi realizada eleição suplementar, tendo os Diretores Marcio Adriano Rodrigues (vice Presidente), Roberto Sergio Rodrigues (Diretor Administrativo), Maria Donizete Gomes Rodrigues (Diretora Financeira) e Tamyris Carla Rodrigues (Diretora de Comunicações) renunciaram seus mandatos, em seus lugares foram eleitos e empossados os Seguintes Diretores –Elia de Neves Gonçalves Vieira (vice-presidente), Rodrigo Dias Paulino (Diretor administrativo), Leandro Torres Arruda (Diretor Financeiro) e Mauricio Muriel Perez (Diretor de Comunicações), no Conselho Fiscal em virtude da morte do Conselheiro Titular Benedito Gonçalves (Atestado de óbito em anexo), houve a ascensão do suplemente Carlos César Cardoso para a titularidade como conselheiro Fiscal e empossado o Sr. Denis Martins de Mendonça como Suplente de Conselho Fiscal, mantendo-se intacto e sem qualquer alteração o Conselho Comunitário, tudo de conformidade com a ata devidamente registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de General Salgado, cuja certidão e cópia da ata seguem em anexo.

Para instrução do processo de renovação da outorga, segue também em anexo, os documentos e certidões dos novos diretores que passaram a integrar a Diretoria Executiva, bem como reenvia os documentos e certidões do Diretor Presidente, sendo este o único remanescente da anterior diretoria.



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE**

RADIO CIDADE – 104,9 – CGC 01.603.363/0001-84

FONE – (17) 3832.2062

Av. Antonino José de Carvalho, 1040 – e-mail: radiocidadegs@superig.com.br –
Centro – General Salgado – SP

Segue ainda, os documentos pessoais do suplemente do Conselho Fiscal Eleito Sr. Denis Martins de Mendonça, para vosso conhecimento.

Quanto ao constante da letra “b” do Item 2 da Nota Técnica, segue em anexo, documentos comprobatórios de que o Diretor Presidente Carlos Alberto Rodrigues, desfilou-se do diretório Municipal do PTB, bem como certidão da Justiça Eleitoral de que se encontra quites e certidão que demonstra que não mais pertence a qualquer partido.

Por oportuno, segue também o mapa de arruamento da cidade, dando conta que os Atuais direitos encontram-se residindo em um raio de até 1 Km de distância da Torre da emissora.

Portanto, havendo sido saneada as pendências apontadas na nota técnica supra referida, solicita-se e reitera-se o deferimento da renovação da outorga para execução de Radiodifusão Comunitária na localidade de General Salgado, pelo tempo previsto na legislação em vigor.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações que por ventura ainda restarem necessárias.

Atenciosamente

Carlos Alberto Rodrigues
Presidente

Ao Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
**Esplanada dos Ministérios-Bloco R, anexo B-sala 300-0 3º
Andar - CEP- 70044900-Brasília DF**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 400/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº 53000.034808/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade** para a renovação da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **General Salgado/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Há indícios de vinculação política e familiar na entidade, o que em tese, violaria o disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, que determina que *“a entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais”*. Por essa razão, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a entidade deverá se manifestar sobre os seguintes itens:

- a) Constatou-se que toda a diretoria é composta por membros da mesma família sendo que os Srs. Carlos Alberto Rodrigues (presidente), Márcio Adriano Rodrigues (vice-presidente) e Roberto Sérgio Rodrigues (diretor administrativo) são irmãos, conforme documentos de fls. 81, 87 e 93; e os Srs. Carlos Alberto Rodrigues (presidente) e Maria Donizete Gomes Rodrigues (diretora financeira) são pais da Sra. Tamyris Carla Rodrigues (diretora de comunicações), conforme documentos de fls. 105, 99 e 81.
- b) O Sr. Carlos Alberto Rodrigues é o tesoureiro do diretório municipal do PTB no município de prestação de serviço, conforme certidão de composição de órgão partidário em anexo.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de 53000.034808/2013/CGRC

encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

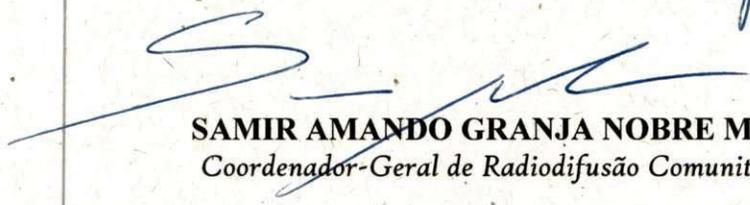
À consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.


CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 400/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, *28* de *janeiro* de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE

RADIO CIDADE – 104,9 – CGC 01.603.363/0001-84

FONE – (17) 3832.2062

Av. Antonino José de Carvalho, 1040 – e-mail: radiocidadegs@superig.com.br –
Centro – General Salgado – SP



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE**, CNPJ nº 01.603.363/0001-84, entidade detentora de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de General Salgado, Estado de São Paulo, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.




Diretor de Comunicações

Nome - Mauricio Muriel Peres
CPF. nº. 220.443.328-41




Vice Presidente

Nome - Elia de Neves
Gonçalves Vieira
CPF: 107.609.848-75




Diretor Administrativo

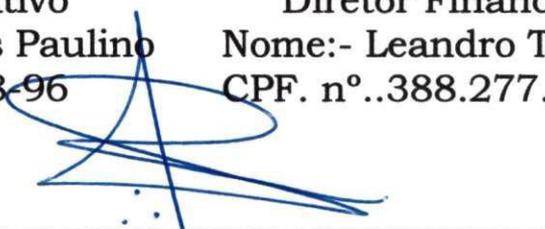
Nome - Rodrigo Dias Paulino
CPF. nº 354.788.448-96




Diretor Financeiro

Nome:- Leandro Torres Arruda
CPF. nº..388.277.248-42




Presidente

Carlos Alberto Rodrigues
CPF. nº. 060.008.668-28

Tabelionato de Notas e de Prot. de Letras e Títulos

Avenida João Garcia, 940 - CEP 15300-000
General Salgado - SP. - CNPJ 00.103.884/0001-00
Reconheço a firma: *por semelhança de Maria do
Muciel Perez e Gláucia Neves Arruda
Silva*
Em *21 / 03 / 2014*
Ass.:
 Breno de Queiroz Paes e Silva - Tabelião
 Nilza Cláudia Nunes Miliati - Escr. Autorizada
 Vinícius Souza Nunes - Escr. Autorizado

Valor
R\$ *90*

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato de Notas e de Prot. de Letras e Títulos

Avenida João Garcia, 940 - CEP 15300-000
General Salgado - SP. - CNPJ 00.103.884/0001-00
Reconheço a firma: *por semelhança de
Das Paulino Leandro Torres Arruda e
Jos Alberto Rodrigues*
Em *21 / 03 / 2014*
Ass.:
 Breno de Queiroz Paes e Silva - Tabelião
 Nilza Cláudia Nunes Miliati - Escr. Autorizada
 Vinícius Souza Nunes - Escr. Autorizado

Valor
R\$ *135*

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

112
16/05

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

CERTIDÃO

51.842.367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1014

Jd. Primavera II - CEP 15300-000

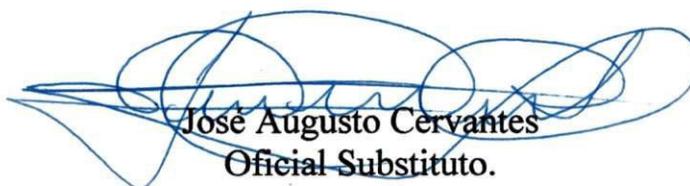
General Salgado-SP

JOSÉ AUGUSTO CERVANTES, OFICIAL
SUBSTITUTO DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA
FORMA DA LEI, ETC.

C E R T I F I C A, que a atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde exerce as funções de seu cargo, deles, verificou constar que na página número 65 verso do Livro "A/2" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verificou constar a averbação do teor seguinte: "**(TRANSFERIDO DA PAGINA 09 VERSO – LIVRO "A/1" - REGISTRO Nº 71 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL – CIDADE – CNPJ/MF Nº 01.603.363/0001-84) - AVERBAÇÃO Nº 05**: Nos termos do requerimento datado de 17 de março de 2014, instruído de cópia da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 06 de março de 2014, é feita esta averbação para ficar constando a eleição suplementar em virtude dos cargos vagos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o termino do mandato a findar-se em 14 de junho de 2014, ficando assim constituídas: **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Antonino José de Carvalho nº 1601, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28; **VICE-PRESIDENTE: ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Reinaldo Antonio Soligo, nº 882, , RG nº 17.948.698-SSP/SP, CPF nº 107.609.848-75; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: RODRIGO DIAS PAULINO**, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Florindo Venâncio, nº 999, RG nº 43.118.905-5-SSP/SP., CPF nº 354.788.448-96; **DIRETOR FINANCEIRO: LEANDRO TORRES ARRUDA**, brasileiro, solteiro, escriturário, RG nº 47.969.555-6-SSP/SP, CPF nº 388.277.248-42, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dr. Bruno Martins, nº 1122; **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: MAURICIO MURIEL PEREZ**, brasileiro, casado, corretor de seguros, RG nº 32.626.974-5-SSP/SP, CPF nº 220.443.328-41, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Euflauzino Theodoro de Castilho, nº 572; **CONSELHO FISCAL: TITULARES - JOSUE PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aparecido Garcia nº.1530, RG nº.4.382.304-X-SSP/SP CPF. nº. 198.672.048-91; **CARLOS CESAR CARDOSO**, brasileiro, solteiro, pintor, RG Nº. 15.207.381, CPF nº. 060.008.668-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno Martins 1122; **ADEMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.156.648-SSP/SP., CPF 151.114.668-00, residente e domiciliado na Rua Aldo Guerra 610, nesta cidade. **(SUPLENTE): DENIS MARTINS MENDONÇA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Antonio Rodrigues de Mendonça, nº 1272, RG nº 7.964.854-X-SSP-SP;

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP

CPF nº 957.910.358-53. **CONSELHO COMUNITÁRIO: NATAL DOMINGOS ANDRETA**, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº.6.644.112-SSP/SP., CPF nº.590.260.738-87, residente e domiciliado na Rua Nadyr Garcia nº. 645, nesta cidade, representando o Centro Espírita Allan Kardec, inscrito no CNPJ 51.351.443/0001-68; **JOÃO JACI SEMENSATO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 5.127.951-SSP/SP., CPF nº. 402.024.708-06, residente e domiciliado na Av. Plínio Ribeiro do Val 995, nesta cidade, representando o Lar Transitório Tereza Perez Munhoz, inscrito no CNPJ 55.752.406/0001-12; **MARCIO ANTONIO CASTILHO**, brasileiro, casado, servidor publico estadual, RG nº. 16.101.299-SSP/SP., CPF nº.077.802.788-08, residente e domiciliado na Av. Antonino José de Carvalho nº. 1192, nesta cidade, representando a Associação de Rotarianos de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 11.194.741/0001-77; **LUIZ ONDEI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº.9.156.585-SSP/SP., CPF nº.704.815.398-91, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº. 975, nesta cidade, representando a Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 04.728.647/0001-95; **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG número 6.255.256 e do CPF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho número 785, representando a Associação de Tradições Rurais, inscritas no CNPJ. Nº. 51.107.175/0001-33". NADA MAIS. O referido é verdade e da fé. General Salgado, 19 de março de 2014. Eu (a.) José Augusto Cervantes, Oficial Substituto, averbei". NADA MAIS. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de General Salgado, aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (19/03/2014). Eu, _____, José Augusto Cervantes, Escrevente Autorizado, dei as buscas, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-


José Augusto Cervantes
Oficial Substituto.

(ISENTA DE SELOS)



ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL – CIDADE – DE GENERAL SALGADO – SP. – REALIZADA AOS 06 DE MARÇO DE 2014 PARACOMPOSIÇÃO DOS CARGOS VAGOS DOS ORGÃOS DIRETIVOS.

Às (19) dezenove horas e (30) minutos do dia (06) seis do mês (03) março do ano de dois mil e catorze (2014), na sede social da Associação de Desenvolvimento artístico, Cultural e Social Cidade de General Salgado - SP, sito a Av. Antonino José de Carvalho nº.1040 nesta cidade e comarca de General Salgado, Estado de São Paulo conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: preenchimento dos cargos vagos dos órgãos diretivos para o restante do mandato dos mesmos até 12 de junho de 2014. Presentes a unanimidade dos associados elegeram por aclamação para presidir os trabalhos o Associado presidente da Diretoria Executiva **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Antonino José de Carvalho 1601, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28 e para secretariar os trabalhos **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG número 6.255.256 e do CPF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho número 785. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, apresentou a pauta para discussão e deliberação a qual consistia no preenchimento dos cargos vagos dos órgãos diretivos para o restante do mandato, ou seja, até 12 de junho de 2014. Aberto os Trabalhos passou-se a ordem do dia. Iniciaram-se os debates, tendo o senhor presidente informado que o **VICE-PRESIDENTE: MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Desidério Fernandes nº.750, RG número 23.524.434-SSP/SP., CPF número 124.942.108-01, o **DIRETOR ADMINISTRATIVO: ROBERTO SÉRGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Azilio Antônio do Prado 1268, RG número 16.927.551.-SSP/SP., CPF número 055.319.948-00 o **DIRETOR FINANCEIRO: MARIA DONIZETE GOMES RODRIGUES**, brasileira, casada, microempresária, portadora do RG nº.15.623.478-6-SSP/SP e CPF. Nº.086.531.898-07, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Antonino José de Carvalho nº.1601 e **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: TAMYRES CARLA RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior, jornalista, portadora do RG nº.43.118.915-8-SSP/SP e CPF. Nº.376.235.988-13, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Antonino José de Carvalho nº.1601, todos componentes da diretoria executiva, renunciaram a seus mandatos por motivo de ordem particular, bem como ocorreria o falecimento do membro do Conselho Fiscal Senhor **BENEDITO GONÇALVES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Reinaldo Antônio Soligo Nº. 882, RG Nº 4.329.251-SSP/SP., CPF Nº 281.374.268-68,, havendo assim necessidade de preenchimento dos cargos vagos. Após o tempo necessário para manifestações por aclamação foi deliberado que para os cargos vagos foram eleitos e automaticamente empossados para completar o mandato em curso, a encerrar-se em 12 de junho de 2014, os seguintes associados e respectivamente nos seguintes cargos: **VICE-PRESIDENTE: ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rua Reinaldo Antônio Soligo Nº. 882, RG número 17.948.698-SSP/SP., CPF número 107.609.848-75, **DIRETOR ADMINISTRATIVO: RODRIGO DIAS PAULINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Florindo Venancio, 999, RG número 43.118.905-5-SSP/SP., CPF número

3/25

354.788.448-96 o **DIRETOR FINANCEIRO: LEANDRO TORRES ARRUDA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, escriturário, portador do RG nº.47.969.555-6-SSP/SP e CPF. Nº.388.277.248-42, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dr. Bruno Martins nº.1122 e **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: MAURICIO MURIEL PEREZ**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador do RG nº.32.626.974-5-SSP/SP e CPF. Nº.220.443.328-41, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Euflauzino Theodoro de Castilho nº.572, bem como membro suplente do Conselho Fiscal o Senhor **DENIS MARTINS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Rodrigues de Mendonça Nº.1272, RG Nº 7.964.854-X-SSP/SP.e CPF Nº 957.910.358-53, tendo o senhor **CARLOS CESAR CARDOSO**, brasileiro, solteiro, pintor, RG Nº. 15.207.381, CPF nº. 060.008.668-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno Martins 1122, que era suplente do conselho fiscal assumido a titularidade; e assim ficando doravante constituída a Diretoria Executiva: **PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Antonino José de Carvalho 1601, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28; **VICE-PRESIDENTE: ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Reinaldo Antônio Soligo Nº. 882, RG número 17.948.698-SSP/SP., CPF número 107.609.848-75, **DIRETOR ADMINISTRATIVO: RODRIGO DIAS PAULINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Florindo Venancio, 999, RG número 43.118.905-5-SSP/SP., CPF número 354.788.448-96 o **DIRETOR FINANCEIRO: LEANDRO TORRES ARRUDA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, escriturário, portador do RG nº.47.969.555-6-SSP/SP e CPF. Nº.388.277.248-42, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dr. Bruno Martins nº.1122 e **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: MAURICIO MURIEL PEREZ**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador do RG nº.32.626.974-5-SSP/SP e CPF. Nº.220.443.328-41, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Euflauzino Theodoro de Castilho nº.572; **CONSELHO FISCAL: TITULARES - JOSUE PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aparecido Garcia nº.1530, RG nº.4.382.304-X-SSP/SP CPF. nº. 198.672.048-91; **CARLOS CESAR CARDOSO**, brasileiro, solteiro, pintor, RG Nº. 15.207.381, CPF nº. 060.008.668-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno Martins 1122; **ADEMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.156.648-SSP/SP., CPF 151.114.668-00, residente e domiciliado na Rua Aldo Guerra 610, nesta cidade; **(SUPLENTE), DENIS MARTINS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Rodrigues de Mendonça Nº.1272, RG Nº 7.964.854-X-SSP/SP.e CPF Nº 957.910.358-53; **CONSELHO COMUNITÁRIO: NATAL DOMINGOS ANDRETA**, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº.6.644.112-SSP/SP., CPF nº.590.260.738-87, residente e domiciliado na Rua Nadyr Garcia nº. 645, nesta cidade, representando o Centro Espírita Allan Kardec, inscrito no CNPJ 51.351.443/0001-68; **JOÃO JACI SEMENSATO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 5.127.951-SSP/SP., CPF nº. 402.024.708-06, residente e domiciliado na Av. Plínio Ribeiro do Val 995, nesta cidade, representando o Lar Transitório Tereza Perez Munhoz, inscrito no CNPJ 55.752.406/0001-12; **MARCIO ANTONIO CASTILHO**, brasileiro, casado, servidor publico estadual, RG nº. 16.101.299-SSP/SP., CPF nº.077.802.788-08, residente e domiciliado na Av. Antonino José de Carvalho nº. 1192, nesta cidade, representando a Associação de Rotarianos de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 11.194.741/0001-77; **LUIZ ONDEI**, brasileiro, casado,

aposentado, RG nº.9.156.585-SSP/SP., CPF nº.704.815.398-91, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº. 975, nesta cidade, representando a Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 04.728.647/0001-95; **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG número 6.255.256 e do CPF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho número 785, representando a Associação de Tradições Rurais, inscritas no CNPJ. Nº. 51.107.175/0001-33. Ato Seguinte o Senhor Presidente submeteu à assembleia a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo que a assembleia houve por bem aprovar a dispensa de quaisquer publicações uma vez que dela participou todos os associados. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, José de Oliveira Caires lavei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes que representam todos os associados. General Salgado-SP, 06 de março de 2014, José de Oliveira Caires (secretário) e Carlos Alberto Rodrigues (Presidente dos trabalhos) e demais presentes.

by José

[Signature]

Carlos Gar Cardoso

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Rodrigo S.P.

[Signature]

Elio de Neres G. Vieira

Luiz Ondei

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Antonio Flavio Varnier
 CAE/SP 00.051

[Signature]
Caires

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE GENERAL**

SALGADO - SP.

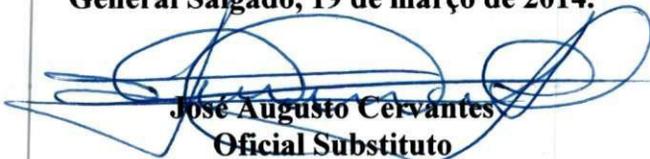
CNPJ/MF Nº 51.842.367/0001-93

Protocolo nº 622 do Livro nº 01

**(X) Averbado sob nº “05” em frente ao Registro nº 71
no Livro “A/2”**

() Registrado sob nº no Livro “A/2”

General Salgado, 19 de março de 2014.


**José Augusto Cervantes
Oficial Substituto**

**SELAGEM POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 7/70**

Emolumentos do Oficial.....	RS-31,47
Emolumentos do Estado.....	RS-08,94
Emolumentos do TASJ.....	RS-06,62
Emolumentos do Registro Civil.....	RS-01,66
Emolumentos do Tribunal de Justiça.....	RS-01,66
TOTAL.....	RS-50,35

Avenida Salustiano Luiz Marques, nº 1.014, Jardim Primavera II, General Salgado – SP
CEP. 15300-000 - FONE/FAX. (17) 3832.1121

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE - DE GENERAL SALGADO - SP. - REALIZADA AOS 06 DE MARÇO DE 2014 PARA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS VAGOS DOS ORGÃOS DIRETIVOS

1- ~~_____~~

2- _____

3- José de Oliva Soares

4- _____

5- Luiz André

6- José "Dado" Rodrigues

7- Carlos Carlos Cardoso

8- _____

9- Rodrigo D.V

10- Eli de Deus Gonçalves Jilão

11- José Marcos Antonio Costa

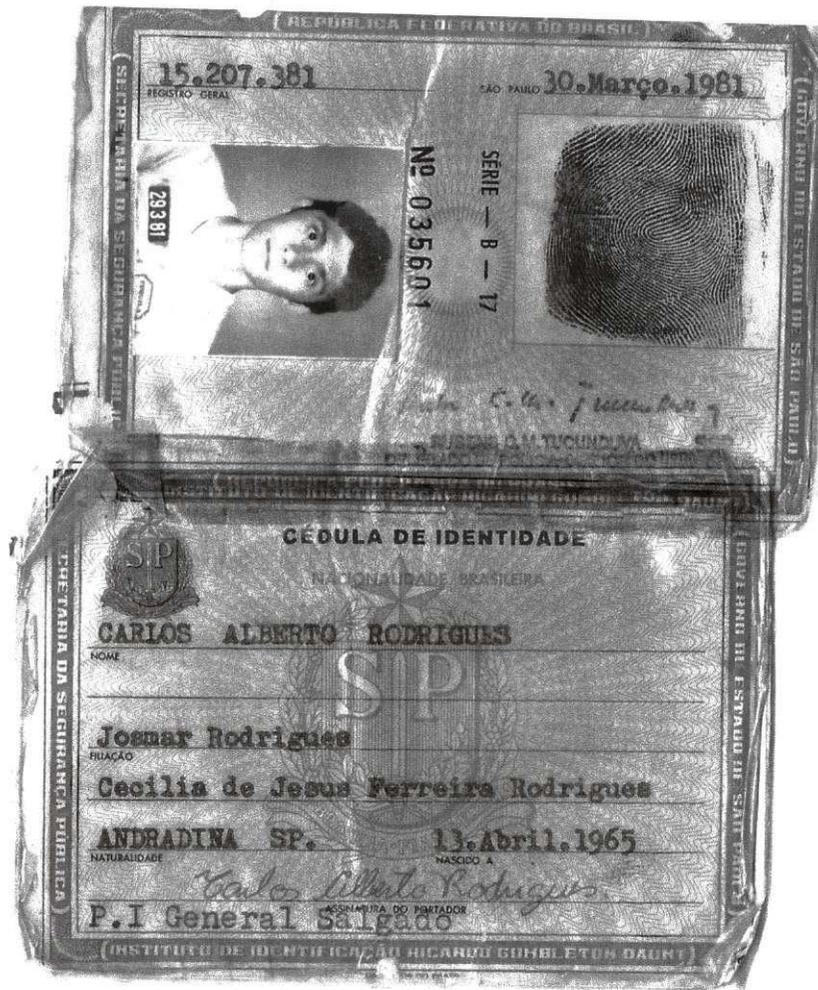
12- _____

13- _____

14- _____

105/05

 Soares



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

112



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBANTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



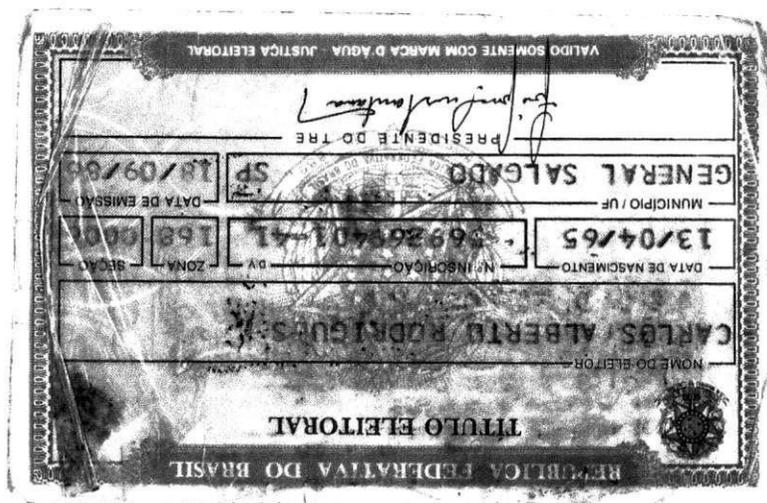
INSCRIÇÃO NO CPF
060 008 668 28

CONTRIBUINTE
CARLOS ALBERTO RODRIGUES

010



SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL





ELEKTRO
Eleticidade e Serviços S.A.

R. Ary Azevedo de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.888.522-118
Av. Rosário Congo, 285 - 79000-030 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.280/0002-79 - Insc. Est. 12.254.125-9

Seu Código
3034038



www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 2.360,36

Próxima Leitura
06/03/2014

Conta do Mês
FEVEREIRO/2014

Vencimento
13/03/2014

Valor R\$
429,51

CARLOS ALBERTO RODRIGUES

AV ANTONILDO JOSE DE CARVALHO, 1601 CENTRO GENERAL SALGADO - SP
Loc/Flapa/Fliv: 0831,001040 - CIP 15.000000

Reservado ao Fisco: CC27.7802.561E.D0CC.166D.AA7D.48B1.4A17 Período Fiscal 02/2014
CPF / CNPJ: 06.00086682/8 Controle: 01.20141973584858.9
Data de Emissão: 05/02/2014 Data de Apresentação: 05/02/2014

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	929,00	0,438320	407,20
Outros Lançamentos			22,31
Valor Total			429,51

Dados de Cadastro

Medidor/Constante	Classificação
B12509542 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.
127 / 220	116 A 131 / 201 A 241

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecedor
	Anterior	Atual			
CONSUMO	20551	21480			
			06/01/14	30	
			Atual	F. Potência Médio	
			05/02/14		
					Energia 151,79
					Distribuição 114,26
					Transmissão 13,39
					Encargos 10,29
					Tributos 17,47

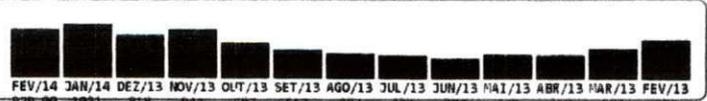
Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	929,00	0,148970	138,39	0,162910	151,34	289,73
VALOR DO ICMS						101,79
VALOR DO COFINS						12,87
VALOR DO PIS						2,81
Subtotal 1						407,20
CONTR SERV ILUM PUBLICA						5,03
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 11/2013						2,84
MULTA CONTA ANTERIOR 11/2013						8,25
JUROS CONTA ANTERIOR 11/2013						6,19
Subtotal 2						22,31

Base de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	25%	407,20	101,79
COFINS	3,160000%	407,20	12,87
PIS	0,650000%	407,20	2,81

Histórico de Consumo



ATENÇÃO

FS [1.7.30.0]

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 27/02/2014, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento de relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DÉBITOS ANTERIORES

DÉBITOS: 13/01/2014 R\$ 404,63

Indicadores de Continuidade Conjunto: GENERAL SALGADO

Mês: 12/2013

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)	Meta	Ano 12/2013		
		Mês	Tri	Real
133,26				
DIC - Duração de Interrupção Individual (h)	5,43	10,86	21,73	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,30	6,60	13,20	0,00
Índice de Atendimento ao Cliente - Interrupção Contínua (h)	3,11			0,00

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO****CERTIDÃO Nº: 731166****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 07/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CARLOS ALBERTO RODRIGUES, RG: 15207381, CPF: 060.008.668-28, nascido em 13/04/1965, natural de Andradina - SP, filho de **JOSMAR RODRIGUES** e **CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

General Salgado, 10 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000175





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO



CERTIDÃO Nº: 731246

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CARLOS ALBERTO RODRIGUES, RG: 15207381, CPF: 060.008.668-28, nascido em 13/04/1965, natural de Andradina - SP, filho de **JOSMAR RODRIGUES** e **CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

General Salgado, 10 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000176



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GENERAL SALGADO - SP
COMARCA DE GENERAL SALGADO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ EDNA ANTONIA DIAS CASTILHO DE SOUZA



FOLHA Nº 001

C E R T I D Ã O

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, CPF **060.008.668-28**, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 11 de março de 2014**, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, CPF **060.008.668-28**.*****

Eu, _____, Nilza Claudia Nunes Miliati, Escrevente Autorizada, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

GENERAL SALGADO, 12 DE MARÇO DE 2014.

Nilza Claudia Nunes Miliati
Escrevente Autorizada

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO. CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71





CONFIDENCIAL PARA: TELECARTWEB
RESULTADO CONSULTA - LISTA DE PROTESTOS

12/03/2014 09:17
Versão: 1.00.2



NOME
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Voltar Menu de Produtos

NAO CONSTAM ANOTACOES PARA OS PARAMETROS DE SELECAO INFORMADOS

CONSULTA CONCLUÍDA

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP
Breno de Queiroz Paes e Silva - Tabelião
Av. João Garcia, 940 - Centro - (17) 3832-1933



=====

RECIBO

=====

NATUREZA DO ATO	EMOLUMENTOS
001 CERTIDAO POS/NEG - 5 ANOS	6,03
Estado.....:	1,71
Ipesp.....:	1,27
Sinoreg.....:	0,32
Tribunal de Justica:	0,32
Santas Casas.....:	0,06
Intimacao.....:	0,00
TOTAL.....:	9,71

Recebi de CARLOS ALBERTO RODRIGUES a importancia de R\$ 9,71 (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente as custas dos atos praticados relacionados acima, das quais damos plena quitacao. General Salgado, 12 de marco de 2014.



RESPONSAVEL PELO CAIXA DO CARTORIO

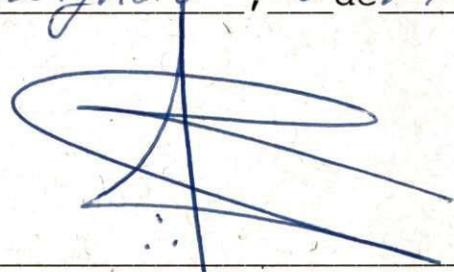
SECC. de Comunicação Social
126

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DA 168ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, Sebastião Alberto Rodrigues,
RG. 15.207.381, título de Eleitor nº
0569269401-41, Zona Eleitoral 168ª, Seção
168ª, residente e domiciliado na Rua
Antonino José de Carvalho, 1601, na cidade
de General Salgado -SP, venho através
deste informar a **DESFILIAÇÃO** Voluntária do
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB,
com base na Lei nº 9.096 de 20 de setembro de 1995,
por razões de foro íntimo.

Anexo, encaminho cópia, devidamente
protocolada, do meu pedido de desfiliação efetivado
ao Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro PTB.

Gen. Salgado, 10 de Março de 2014.



NOME

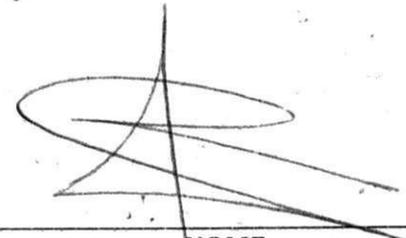
JUSTIÇA ELEITORAL - 168ª ZE - GENERAL SALGADO/SP
PROTOCOLO SADP Nº: 18025 12014
DATA: 10/03/2014 HORA 16:49
SERVIDOR: [assinatura]

127
SECCAO DE REGISTRO E COMUNICACAO

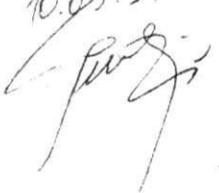
ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO PARTIDO
PTB Trabalho Brasileiro PTB, DO
MUNICÍPIO DE General Salgado - SP.

Eu Carlos Alberto Rodrigues,
RG. 15.207.381, título de Eleitor nº
0569269401-41, Zona Eleitoral 168ª, Seção
168ª, residente e domiciliado na Rua
Antonino José de Carvalho, 1601, na cidade de
General Salgado - SP, venho através deste
informar a **DESFILIAÇÃO** Voluntária do Partido
Trabalho Brasileiro - PTB,
com base na Lei nº 9.096 de 20 de setembro de 1995,
por razões de foro íntimo.

Gen. Salgado, 10 de Março de 2014.



NOME

RECEBI
10.03.14


m



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Inscrição: 056926940141

Certidão emitida às 13:14:49 de 12/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **MKJS.EZDO.XKKC.VHZZ**





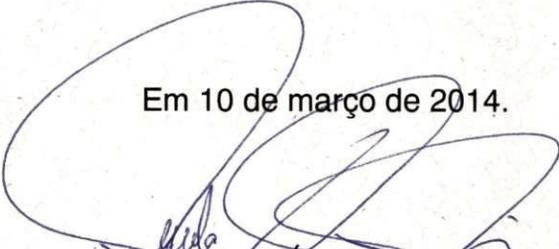
JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Inscrição: 056926940141 Zona: 168 Seção: 6
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 13/04/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CECILIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES
 JOSMAR RODRIGUES

Em 10 de março de 2014.


PAULO EUSEBIO PIRES DIAS
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

17.948.698 09.JUN.1983

REGISTRO GERAL SÃO PAULO GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RECORRENTE

Nº 069246 SÉRIE - B - 48

POLEGAR DIREITO

S. L. 22

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA

Nome

Benedito Gonçalves

Matrícula

Nair Teodoro Gonçalves

SÃO PAULO SP. 30.ABR.1965

NASCIDO A

Elia de neves goncalves vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO 30/04/1965 Nº INSCRIÇÃO 1893 7943 0108 D.V. ZONA 168 SEÇÃO 0007

MUNICÍPIO / UF GENERAL SALGADO/SP DATA DE EMISSÃO 19/03/2007

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elia de neves g. vieira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
107.609.848-75

Nome
ELIA DE NEVES GONCALVES VIEIRA

Nascimento
30/04/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7809.9BBE.E95F.89DE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:12:52 do dia 11/01/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

R. Aymerico de Souza, 521 - 13253-001 - Campinas, SP
CNPJ 07.128.900/0001-87 - Insc. Est. 248.908.522/114
Av. Rondon Dantas, 245 - 79000-000 - Itaquape, MS
CNPJ 02.578.990/0001-70 - Insc. Est. 18.26.394.128/1
www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 7 18840/8

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
27/03/2014	FEVEREIRO/2014	13/03/2014	43,92

BENEDITO GONCALVES
R. REINALDO A. SOARES, 382 - VILA FLOR - GENERAL SALGADO - SP
CNPJ 07.128.900/0001-87 - Insc. Est. 248.908.522/114 - CEP: 13.068-000

Reservado ao Fisco: 0810.4818.AFFF.7CE9.C28C.10A3.6708.62C1 Período Fiscal 02/2014
CPF / CNPJ: 281.542.986/8 Controle: 0111001/3/184.80
Data de Emissão: 26/02/2014 Data de Apresentação: 26/02/2014

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	105,00	0,370000	38,85
Outros Encargos			5,03
Valor Total			43,88

Dados de Cadastro	Classificação
Medidor/Constante 9024100 / 1,00	RESIDENCIAL / RESIDENCIAL - URBANA - MONOFASICO
Tensão Nominal ou contratada (v)	Limite adequado de tensão (v) Débito Aut.

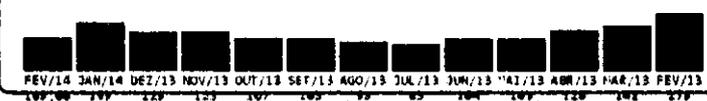
Item	Leitura		Anterior	Data do Período	Composição do Fornecimento
	Anterior	Atual			
CONSUMO			Anterior	12/01/14	Energia 12,10 Distribuição 12,01 Transmissão 1,50 Encargos 1,18 Tributos
			Atual	26/02/14	

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	105,00	0,348970	35,64	0,162910	17,10	52,74
VALOR DO ICMS						4,65
VALOR DO COPINS						1,23
VALOR DO PIS						0,27
Subtotal 1						58,89
CONTIN. SERV. ILUM. PUBLICA						5,03
Subtotal 2						5,03

Base de Cálculo de Tributos	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	12%	58,89	4,65
COPINS	3,160000%	38,90	1,23
PIS	0,650000%	58,90	0,27

Histórico de Consumo



ATENÇÃO

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicam tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. Do mês de FEVEREIRO vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará 150,00% de acréscimo ao valor da tarifa de energia (TE). Equilíbrio de Créditos. Mais informações em www.aeeel.gov.br.
LATITUDE DO BLS: 01/2014 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade	Conjunto:	Mês:	12/2013	
			Meta	Real
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (EUS)	GENERAL SALGADO		20,36	
OTC - Energia de Distribuição Individual (OTC)			5,43	10,86
OTC - Energia de Distribuição Individual (OTC)			3,30	6,60
Índice de Atendimento ao Cliente			3,11	0,00

Seu Código	Conta de Brl	Banco	Agência	Valor Debitado	Total
10210288	01 20141991737184.80	232	2473	13/03/2014	43,92

CONTA EM DEBITO AUTOMATICO

836900000008 439200220242 001010201414 991737184804



11/03/2014

0000188

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO****CERTIDÃO Nº: 744688****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 10/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA, RG: 17948698, CPF: 107.609.848-75, nascido em 30/04/1965, natural de São Paulo - SP, filho de **BENEDITO GONÇALVES** e **NAIR TEODORO GONÇALVES**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

General Salgado, 11 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: 0000188





11/03/2014

0000187

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO****CERTIDÃO Nº: 744382****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 10/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA, RG: 17948698, CPF: 107.609.848-75, nascido em 30/04/1965, natural de São Paulo - SP, filho de **BENEDITO GONÇALVES** e **NAIR TEODORO GONÇALVES**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é isenta de custas.

General Salgado, 11 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: 0000187



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GENERAL SALGADO - SP

COMARCA DE GENERAL SALGADO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ EDNA ANTONIA DIAS CASTILHO DE SOUZA

FOLHA Nº 001

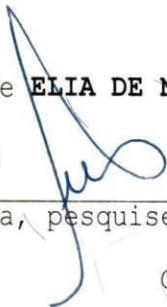
C E R T I D Ã O

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

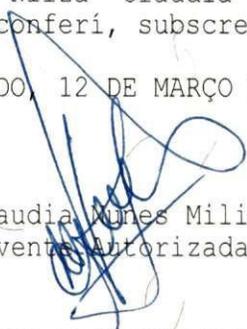
C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de **ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA**, CPF 10760984875, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 11 de março de 2014, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA**, CPF 10760984875.*****

Eu, , Nilza Claudia Nunes Miliati, Escrevente Autorizada, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

GENERAL SALGADO, 12 DE MARÇO DE 2014.


Nilza Claudia Nunes Miliati
Escrevente Autorizada

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO. CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71



Notário Internacional
(Notariado Latino
fundada em 1948)



03362609177243-0001099431zizado (0069822)

AV JOÃO GARCIA 940 - CENTRO
GENERAL SALGADO SP CEP: 15300-000
FONE/FAX: 17-38321933

SEI 53000.034809/2015-807 pg. 171



CONFIDENCIAL PARA:TELECARTWEB
RESULTADO CONSULTA - LISTA DE PROTESTOS

12/03/2014 09:17
Versão: 1.00.2

NOME
ELIA DE NEVES GONCALVES VIEIRA
Voltar Menu de Produtos

NAO CONSTAM ANOTACOES PARA OS PARAMETROS DE SELECAO INFORMADOS

CONSULTA CONCLUÍDA

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP
Breno de Queiroz Paes e Silva - Tabelião
Av. João Garcia, 940 - Centro - (17) 3832-1933



=====

RECIBO

=====

NATUREZA DO ATO	EMOLUMENTOS
001 CERTIDAO POS/NEG - 5 ANOS	6,03
Estado.....:	1,71
Ipesp.....:	1,27
Sinoreg.....:	0,32
Tribunal de Justica:	0,32
Santas Casas.....:	0,06
Intimacao.....:	0,00
TOTAL.....:	9,71

Recebi de ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA a importancia de R\$ 9,71 (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente as custas dos atos praticados relacionados acima, das quais damos plena quitacao. General Salgado, 12 de março de 2014.



RESPONSAVEL PELO CAIXA DO CARTORIO



JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

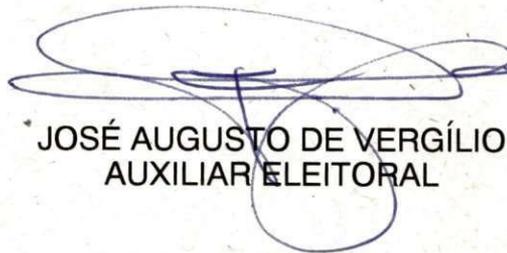


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ÉLIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA
Inscrição: 189379430108 Zona: 168 Seção: 7
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 30/04/1965 Domiciliada desde: 07/02/1996
Filiação: NAIR TEODORO GONÇALVES
 BENEDITO GONÇALVES

Em 12 de março de 2014.


* JOSÉ AUGUSTO DE VERGÍLIO
AUXILIAR ELEITORAL



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Rodrigo Dias Paulino



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1138-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.118.905-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2001

NOME RODRIGO DIAS PAULINO

RELACÃO ANTONIO PAULINO
E CLARINDA DIAS PAULINO

NATURALIDADE GENERAL SALGADO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/JAN/1987

DOC ORIGEM GENERAL SALGADO - SP
GENERAL SALGADO

CPF CN: LV A006/FLS. 0074/N. 002263

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
354.788.448-96

Nome
RODRIGO DIAS PAULINO

Nascimento
21/03/1987



 **CORREIOS** www.correios.com.br

Emissão Fevereiro 2004

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

15000 0204 15000 0204

SSCE - M. das
Comunicações
Rec. 158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RODRIGO DIAS PAULINO

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1987	Nº INSCRIÇÃO 1935 3344 0183	D.V. 168	ZONA 168	SEÇÃO 0031
---	---------------------------------------	--------------------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF
GENERAL SALGADO/SP

DATA DE EMISSÃO
16/01/2014

JUIZ ELEITORAL
Coitro
Desembargador Antônio Carlos Mathias Coitro
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Rodrigo Dias Paulino

POLEGAR DIREITO



Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI 04924440/05 No da Conta 1410049244401 GR 01 CR 01 Mes de Referência FEVEREIRO/14

End.: R Florindo Venancio, 00999 General Salgado/SP CEP: 15300000

Cliente: Antonio Paulino Cod. Sabesp: 05.774.09.02.0270.000.000.002.4

Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub Tipo de Faturamento: Comum

Folha 1 de 1

Codigo do Cliente: 0000015596

Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto Hidrometro: Y09T002022

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 14
Leitura Atual	14/01/14		
Leitura Anterior	14/12/13	667	
Proxima Leitura	14/02/14		

Faturado pela Media Período de Consumo: 31 dias
Condição de Leitura: MORADOR ZELADOR AUSENTE



A leitura anterior refere-se a NOVENBRO de 2013

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor (R\$)	Tarifa(R\$)	Valor (R\$)
Ate 10	Minimo	16,82	16,82	13,48	13,48
11 A 20	4	2,35	9,40	1,86	7,44
21 A 30		3,61		2,87	
31 A 50		3,61		2,87	
Acima de 50		4,31		3,43	
Subtotal			26,22		20,92

VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ) 26,22 x 1.00000000 x 1 = 26,22
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ) 20,92 x 1.00000000 x 1 = 20,92

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) = 47,14

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****50,44
Agua	26,22	Vencimento:	03/02/14
Esgoto	20,92		
Multa	1,52		
At.Monetaria	0,66		
Juros de Mora	1,12		

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento...

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 50,44 Economizar agua e esbanjar inteligencia

Avisos ao Cliente

Multa/Juros de mora/Atual. Monet. ref. pagto de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

Declaracao de Quitacao Anual de Debitos - Em atendimento a Lei Federal no 12.007 de 29/07/2009, a SABESP declara que para o imovel/RGI acima identificado, encontram-se pagos/quitados os debitos referentes as faturas de consumo vencidas nos anos de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

Nos termos do Art. 4o da mencionada lei, a presente Declaracao substitui os comprovantes de pagamentos dos valores das faturas vencidas no(s) periodo(s) considerado(s) quitado(s) e nao produz qualquer efeito juridico liberatorio em relacao a eventuais debitos existentes, em razao de acordos de parcelamento de divida, irregularidade(s) constatada(s) no Imovel/RGI ou revisao de consumo e as excecoes previstas na Lei Federal no 12007/09.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	7,30	48,66	3,55

Qualidade da Agua - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 2914/11

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	017	005	017	017	000
Amostras Realizadas	017	005	017	017	000
Amostras Padrao	017	005	017	017	017

Todas as amostras atenderam a legislacao

Sistema de Abastecimento GENERAL SALGADO

Amostras Coletadas em: 10/13

Agencia de Atendimento

GENERAL SALGADO - RANIZIO BRAZ CONSTANTINO, 641
DE SEG A SEX, DAS 07H30M AS 11H30M E DAS 13H30M AS 17H



82680000000 0 50440097141 3 02049244401 1 61712514022 9



2 141004924440181000000050447



VIA SABESP

ATENCAO

NAO RASURE OU PERFURE ESSE CANHOTO

RGI	Mes de Referencia	Vencimento	Total a Pagar
04924440/05	FEVEREIRO/14	03/02/14	R\$ *****50,44

Codif: 05.774.09.02.0270.000.000.002.4 T20W15L15S000000

Autenticacao mecanica de agente autorizado

Carimbo do caixa no verso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO



CERTIDÃO Nº: 731370

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RODRIGO DIAS PAULINO, RG: 431189055, CPF: 354.788.448-96, nascido em 21/01/1987, natural de General Salgado - SP, filho de ANTONIO PAULINO e CLARINDA DIAS PAULINO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

General Salgado, 10 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
 Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: 0000178



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO



CERTIDÃO Nº: 731308

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 07/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODRIGO DIAS PAULINO, RG: 431189055, CPF: 354.788.448-96, nascido em 21/01/1987, natural de General Salgado - SP, filho de ANTONIO PAULINO e CLARINDA DIAS PAULINO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

General Salgado, 10 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
 Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº: 0000177

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GENERAL SALGADO - SP

COMARCA DE GENERAL SALGADO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ EDNA ANTONIA DIAS CASTILHO DE SOUZA



Associação Municipal de Escrivães
M. de G. 144
M. de G. 144

FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de RODRIGO DIAS PAULINO, CPF 354.788.448-96, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 11 de março de 2014, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de RODRIGO DIAS PAULINO, CPF 354.788.448-96.*****

Eu, _____, Nilza Claudia Nunes Miliati, Escrevente Autorizada, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

GENERAL SALGADO, 12 DE MARÇO DE 2014.

Nilza Claudia Nunes Miliati
Escrevente Autorizada

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO. CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Notário Internacional
Notariado Latino
fundada em 1948



03362662427263.60001098944 (0069822)

AV JOÃO GARCIA 940 - CENTRO
GENERAL SALGADO SP CEP: 15300-000
FONE/FAX: 17 38321933

SEI 53000.034800-2013-03 pg. 182



CONFIDENCIAL PARA:TELECARTWEB
RESULTADO CONSULTA - LISTA DE PROTESTOS

12/03/2014 09:17
Versão: 1.00.2

NOME
RODRIGO DIAS PAULINO
Voltar Menu de Produtos

NAO CONSTAM ANOTACOES PARA OS PARAMETROS DE SELECAO INFORMADOS

CONSULTA CONCLUÍDA

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP
Breno de Queiroz Paes e Silva - Tabelião
Av. João Garcia, 940 - Centro - (17) 3832-1933



=====

RECIBO

=====

NATUREZA DO ATO	EMOLUMENTOS
001 CERTIDAO POS/NEG - 5 ANOS	6,03
Estado.....:	1,71
Ipesp.....:	1,27
Sinoreg.....:	0,32
Tribunal de Justica:	0,32
Santas Casas.....:	0,06
Intimacao.....:	0,00
TOTAL.....:	9,71

Recebi de RODRIGO DIAS PAULINO a importancia de R\$ 9,71 (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente as custas dos atos praticados relacionados acima, das quais damos plena quitacao. General Salgado, 12 de março de 2014.



RESPONSAVEL PELO CAIXA DO CARTORIO



JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

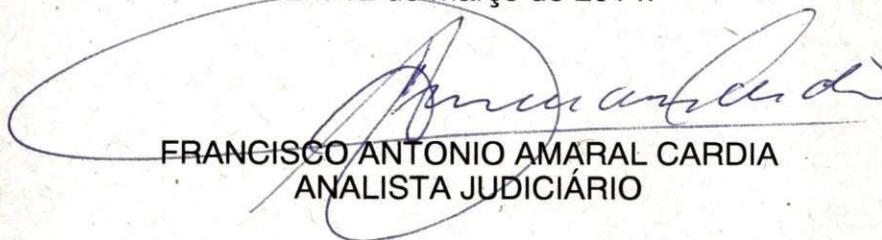
117

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: RODRIGO DIAS PAULINO
Inscrição: 193533440183 Zona: 168 Seção: 31
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 21/01/1987 Domiciliado desde: 19/03/2004
Filiação: CLARINDA DIAS PAULINO
 ANTONIO PAULINO

Em 12 de março de 2014.



FRANCISCO ANTONIO AMARAL CARDIA
ANALISTA JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.969.555-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/2005

NOME LEANDRO TORRES ARRUDA

FILIAÇÃO OSMAR MARTINS ARRUDA
E MARIA DE LOURDES TORRES ARRUDA

NATURALIDADE GENERAL SALGADO -SP DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1991

DOC. ORIGEM GENERAL SALGADO-SP
GENERAL SALGADO

CPF 10 CN LV AB / FLS. 247 / N. 003246

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ema ESTADO DE SÃO PAULO 1138-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

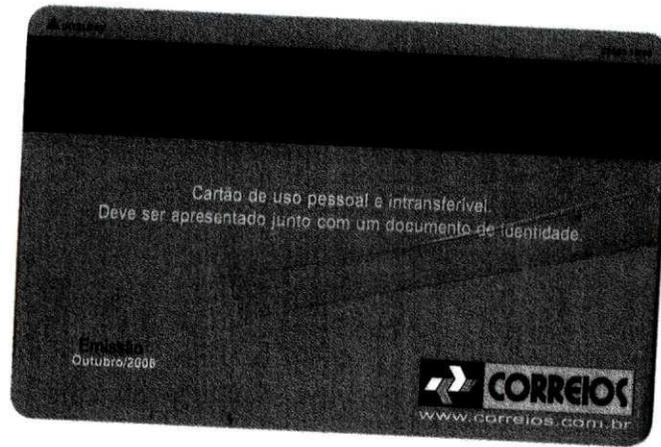
POLEGAR DIREITO

Leandro Torres Arruda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comunicações - SSCE



RGI 04912818/38 **No da Conta** 1410049128181 **GR CR** 18 **Mes de Referência** FEVEREIRO/14
 End.: R Dr Bruno Martins, 01122 **Folha 1 de 1**
 General Salgado/SP CEP: 15300000
 Cliente: Osmar Martins Arruda **Código do Cliente:** 0000013969
 Cod. Sabesp 05.774.13.01.2600.000.000.008.7 **Tipo de Ligação:** Água e Esgoto
 Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub **Hidrometro** Y09T001850
 Tipo de Faturamento: Comum



Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3 26	Historico do Consumo de Agua						
Leitura Atual	30/01/14	1626			24	24	26	27	26	27
Leitura Anterior	30/12/13	1499								
Proxima Leitura	28/02/14									

Período de Consumo: 31 dias
 Condição de Leitura: LEITURA NORMAL
 Média: 26 Ajuste: 1.033

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor (R\$)	Tarifa(R\$)	Valor (R\$)
Até 10	Mínimo	16,82	16,82	13,48	13,48
11 A 20	10	2,35	23,50	1,86	18,60
21 A 30	6	3,61	21,66	2,87	17,22
31 A 50		3,61		2,87	
Acima de 50		4,31		3,43	
Subtotal			61,98		49,30
VI Água (Água * Ft. de Ajust * Econ)		61,98 x 1.00000000 x 1 =		61,98	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		49,30 x 1.00000000 x 1 =		49,30	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				111,28	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****121,10
Água	61,98	Vencimento:	13/02/14
Esgoto	49,30		
Multa	4,43		
At.Monetaria	1,96		
Juros de Mora	3,43		

No caso de pagamento em atraso
 Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 121,10 Economizar água e esbanjar inteligência

Avisos ao Cliente

Até 24/01/14 não acusamos o pagamento da conta referente ao mês 01.
 Multa/Juros de mora/Atual. Monet. ref. pagto de mes(es) anterior(es) após o vencimento.

Declaração de Quitação Anual de Débitos - Em atendimento a Lei Federal no 12.007 de 29/07/2009, a SABESP declara que para o imóvel/RGI acima identificado, encontram-se pagos/quitados os débitos referentes às faturas de consumo vencidas nos anos de 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

Nos termos do Art. 4º da mencionada lei, a presente Declaração substitui os comprovantes de pagamentos dos valores das faturas vencidas no(s) período(s) considerado(s) quitado(s) e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a eventuais débitos existentes, em razão de acordos de parcelamento de dívida, irregularidade(s) constatada(s) no imóvel/RGI ou revisão de consumo e as exceções previstas na Lei Federal no 12007/09.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	7,30	115,71	8,44

Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministério da Saúde 2914/11

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Mínimo Exigido	017	005	017	017	000
Amostras Realizadas	017	005	017	017	000
Amostras Padrão	017	005	017	017	017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO



CERTIDÃO Nº: 731447

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 07/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LEANDRO TORRES ARRUDA, RG: 479695556, CPF: 388.277.248-42, nascido em 01/12/1991, natural de General Salgado - SP, filho de **OSMAR MARTINS ARRUDA** e **MARIA DE LOURDES TORRES ARRUDA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

General Salgado, 10 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000179





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO



CERTIDÃO Nº: 731611

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LEANDRO TORRES ARRUDA, RG: 479695556, CPF: 388.277.248-42, nascido em 01/12/1991, natural de General Salgado - SP, filho de **OSMAR MARTINS ARRUDA** e **MARIA DE LOURDES TORRES ARRUDA**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

General Salgado, 10 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
 Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000180



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GENERAL SALGADO - SP
COMARCA DE GENERAL SALGADO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ EDNA ANTONIA DIAS CASTILHO DE SOUZA



FOLHA Nº 001

C E R T I D ã O

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

C E R T I F I C A E D Á F É, atendendo a requerimento de **LEANDRO TORRES ARRUDA**, CPF 388.277.248-42, que revendo os **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS**, do período de **CINCO ANOS anteriores a 11 de março de 2014**, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de **LEANDRO TORRES ARRUDA**, CPF 388.277.248-42.*****

Eu, _____, Nilza Claudia Nunes Miliati, Escrevente Autorizada, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

GENERAL SALGADO, 12 DE MARÇO DE 2014.

Nilza Claudia Nunes Miliati
Escrevente Autorizada

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO. CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA.

Tableião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Notário Internacional (Notariado Latino fundada em 1948)



033626021272630000109386



CONFIDENCIAL PARA:TELECARTWEB
RESULTADO CONSULTA - LISTA DE PROTESTOS

12/03/2014 09:17
Versão: 1.00.

NOME
LEANDRO TORRES ARRUDA
Voltar Menu de Produtos

NAO CONSTAM ANOTACOES PARA OS PARAMETROS DE SELECAO INFORMADOS

CONSULTA CONCLUÍDA

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP
Breno de Queiroz Paes e Silva - Tabelião
Av. João Garcia, 940 - Centro - (17) 3832-1933



=====

RECIBO

=====

NATUREZA DO ATO	EMOLUMENTOS
001 CERTIDAO POS/NEG - 5 ANOS	6,03
Estado.....:	1,71
Ipesp.....:	1,27
Sinoreg.....:	0,32
Tribunal de Justica:	0,32
Santas Casas.....:	0,06
Intimacao.....:	0,00
TOTAL.....:	9,71

Recebi de LEANDRO TORRES ARRUDA a importancia de R\$ 9,71 (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente as custas dos atos praticados relacionados acima, das quais damos plena quitacao. General Salgado, 12 de março de 2014.



RESPONSAVEL PELO CAIXA DO CARTORIO



JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

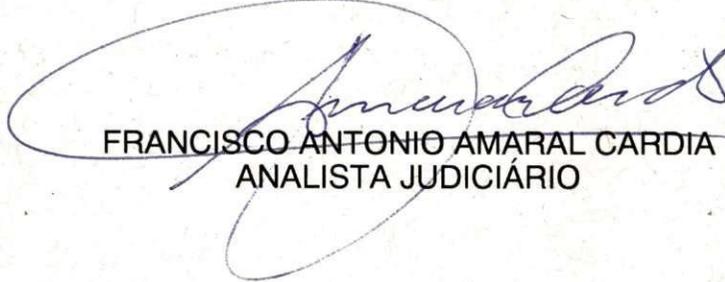
156
✓

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LEANDRO TORRES ARRUDA
Inscrição: 412404410191 Zona: 168 Seção: 25
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 01/12/1991 Domiciliado desde: 27/06/2013
Filiação: MARIA DE LOURDES TORRES ARRUDA
 OSMAR MARTINS ARRUDA

Em 12 de março de 2014.



FRANCISCO ANTONIO AMARAL CARDIA
ANALISTA JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.626.974-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JUN/2003

NOME MAURICIO MURIEL PEREZ

FILIAÇÃO JOSE MURIEL PEREZ

E OLIVIA LOPES DA SILVA MURIEL

NATURALIDADE S. BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE NASCIMENTO 08/ABR/1982

DOC. ORIGEM SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

CM: LV, A147/FLS. 161 /N. 099703

CPF 220443328/41

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

amc ESTADO DE SÃO PAULO 1138-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MAURICIO MURIEL PEREZ

DATA DE NASCIMENTO 08/04/1982 Nº INSCRIÇÃO 1935 2393 0116 D.V. ZONA 168 SEÇÃO 0025

MUNICÍPIO / UF GENERAL SALGADO/SP DATA DE EMISSÃO 22/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

EASY-SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2001

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

220.443.328-41

MAURICIO MURIEL PEREZ

08/04/1982

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de NOVEMBRO de 1989

RGI
04924608/92

No da Conta
1411049246081

GR CR
07

Mes de Referencia
MARCO/14

End.: R Edilauzino Theodoro Castilho, 00572

General Salgado/SP CEP: 15300000

Cliente: Mauricio Muriel Perez

Cod. Sabesp: 05.774.10.01.1880.000.000.005.1

Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub

Tipo de Faturamento: Comum

Codigo do Cliente: 0000015095

Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto

Hidrometro: Y08L135626



Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m ³ 18
Leitura Atual	15/02/14	681	
Leitura Anterior	15/01/14	663	
Proxima Leitura	18/03/14		

Periodo de Consumo: 31 dias

Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL



Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m ³)	Consumo (m ³) Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Ate 10	Minimo	16,82	16,82	13,48	13,48
11 A 20	8	2,35	18,80	1,86	14,88
21 A 30		3,61		2,87	
31 A 50		3,61		2,87	
Acima de 50		4,31		3,43	
Subtotal			35,62		28,36
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		35,62 x 1.00000000 x 1 =		35,62	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		28,36 x 1.00000000 x 1 =		28,36	

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =

63,98

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	RS *****65,31
Agua	35,62	Vencimento:	03/03/14
Esgoto	28,36		
Multa	0,91		
At. Monetaria	0,22		
Juros de Mora	0,20		

No caso de pagamento em atraso

Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 65,31

Economizar agua e esbanjar inteligencia

Avisos ao Cliente

Ate 11/02/14 nao acusamos o pagamento da conta referente ao mes 02. Multa/Juros de mora/Atual. Monet. rel. pagto de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	7,30	64,89	4,73

Qualidade da Agua - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 2914/11

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	017	005	017	017	000
Amostras Realizadas	017	005	017	017	000
Amostras Padrao	017	005	017	017	017

Todas as amostras atenderam a legislacao

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO****CERTIDÃO Nº: 731912****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 07/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAURICIO MURIEL PEREZ, RG: 326269745, CPF: 220.443.328-41, nascido em 08/04/1982, natural de São Bernardo do Campo - SP, filho de JOSE MURIEL PEREZ e OLIVIA LOPES DA SILVA MURIEL, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

General Salgado, 10 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000181





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE GENERAL SALGADO



CERTIDÃO Nº: 731943

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de General Salgado, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 07/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MAURICIO MURIEL PEREZ, RG: 326269745, CPF: 220.443.328-41, nascido em 08/04/1982, natural de São Bernardo do Campo - SP, filho de JOSE MURIEL PEREZ e OLIVIA LOPES DA SILVA MURIEL, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

General Salgado, 10 de março de 2014.

Claudio de Oliveira Garcia
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000182



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GENERAL SALGADO - SP

COMARCA DE GENERAL SALGADO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ EDNA ANTONIA DIAS CASTILHO DE SOUZA



M. das Comarcas
16/03/2014
U. Ribeiro

FOLHA N° 001

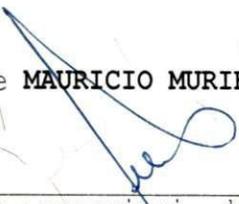
C E R T I D ã O

O TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

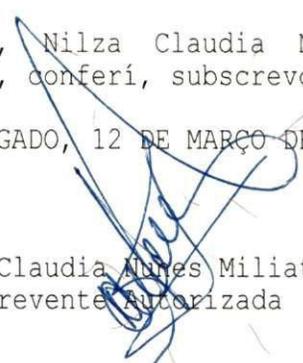
CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento de MAURICIO MURIEL PEREZ, CPF 220.443.328-41, que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, do período de CINCO ANOS anteriores a 11 de março de 2014, deles verificou*****

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de MAURICIO MURIEL PEREZ, CPF 220.443.328-41.*****

Eu,  Nilza Claudia Nunes Miliati, Escrevente Autorizada, pesquisei, digitei, conferi, subscrevo e assino.

GENERAL SALGADO, 12 DE MARÇO DE 2014.


Nilza Claudia Nunes Miliati
Escrevente Autorizada

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO. CUSTAS RECOLHIDAS POR GUIA.

Tabelião	Estado	Ipesp	Sinoreg	Tribunal	Sta.Casa	Total
6,03	1,71	1,27	0,32	0,32	0,06	9,71



ção Internacional
Notariado Latino
indada em 1948)



V0336250212726300010987-8 Ilizado (0069822)

AV JOÃO GARCIA 940 - CENTRO
GENERAL SALGADO SP CEP: 15300-000
FONE/FAX: 17. 38321933

SEI 53000.034509/2013-607 pg. 1/99





CONFIDENCIAL PARA:TELECARTWEB
RESULTADO CONSULTA - LISTA DE PROTESTOS

12/03/2014 09:17
Versão: 1.00.2

NOME
MAURICIO MURIEL PEREZ
Voltar Menu de Produtos

NAO CONSTAM ANOTACOES PARA OS PARAMETROS DE SELECAO INFORMADOS

CONSULTA CONCLUÍDA

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP
Breno de Queiroz Paes e Silva - Tabelião
Av. João Garcia, 940 - Centro - (17) 3832-1933



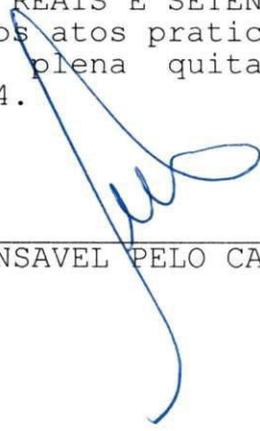
=====

RECIBO

=====

NATUREZA DO ATO	EMOLUMENTOS
001 CERTIDAO POS/NEG - 5 ANOS	6,03
Estado.....:	1,71
Ipesp.....:	1,27
Sinoreg.....:	0,32
Tribunal de Justica:	0,32
Santas Casas.....:	0,06
Intimacao.....:	0,00
TOTAL.....:	9,71

Recebi de MAURICIO MURUEL PEREZ a importancia de R\$ 9,71 (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente as custas dos atos praticados relacionados acima, das quais damos plena quitacao. General Salgado, 12 de março de 2014.



RESPONSAVEL PELO CAIXA DO CARTORIO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 168ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, **MAURICIO MURIEL PEREZ**, brasileiro, casado, portador do RG. 32.626.974-5, CPF 220.443.328-41, Título de Eleitor nº 193.523.9301.16 - Zona 168º - Seção 0026, residente e domiciliado na Rua Euflauzino Teodoro de Castilho, Nº, 572, Bairro centro, na cidade General Salgado, Estado de São Paulo, venho através deste informar a DESFILIAÇÃO Voluntária do Partido Republicano Brasileiro- PRB, com base na Lei nº 9.096 de 20 de setembro de 1995, por razões de foro íntimo.

Anexo, encaminho cópia, devidamente protocolada, do meu pedido de desfiliação efetivado ao Secretário do Partido Republicano Brasileiro - PRB.

General Salgado, 11 de março de 2014.

MAURICIO MURIEL PEREZ

RG. 32.626.974-5

CPF 220.443.328-41

JUSTIÇA ELEITORAL - 168º ZE - GENERAL SALGADO/SP
PROTOCOLO SADP Nº: 16.261 / 12014
DATA: 11.03.2014 HORA 16:27
SERVIDOR: [assinatura]



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MAURICIO MURIEL PEREZ

Inscrição: 193523930116

Certidão emitida às 13:17:08 de 12/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **EJGM.CZ9R.JIXB.EQXP**





JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

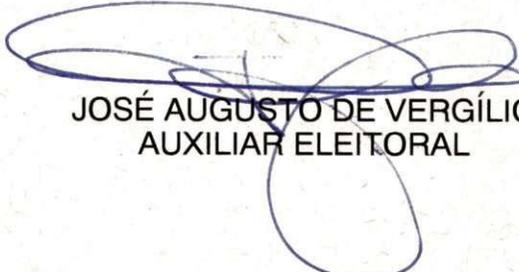


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MAURICIO MURIEL PEREZ
Inscrição: 193523930116 Zona: 168 Seção: 25
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 08/04/1982 Domiciliado desde: 23/04/1998
Filiação: OLIVIA LOPES DAS SILVA MURIEL
 JOSE MURIEL PEREZ

Em 12 de março de 2014.


JOSÉ AUGUSTO DE VERGÍLIO
AUXILIAR ELEITORAL



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

BENEDITO GONÇALVES

MATRÍCULA:

121376 01 55 2014 4 00037 289 0022292 92

SEXO Masculino COR parda ESTADO CIVIL E IDADE viúvo, setenta e sete anos

NATURALIDADE Macaúbal - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4.329.251/SSP/SP ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de Antonio Gonçalves e de Itelvina Maria Gonçalves; residente na Rua Reinaldo Antonio Soligo, 882, Centro, em General Salgado, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze - 19:13 DIA 27 MÊS 02 ANO 2014

LOCAL DE FALECIMENTO Santa Casa de Misericórdia - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PNEUMONIA BACTERIANA, ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de General Salgado-SP DECLARANTE Elias Antonio Gonçalves

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Doutora Juliana Aparecida da Silva, CRM 141032

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES O falecido acima era viúvo da Sra. Nair Teodoro Gonçalves, cujo enlace se deu no RCP. Naturais de Mauá-SP, sob L.B-09, F.290V, T.2675, aos 15/12/1962. Deixou os filhos: Elias Antonio Gonçalves, Elia de Neves Gonçalves e Eliana Aparecida Gonçalves Rodrigues. Não deixou filhos interditos. Era portador do CPF: 281.374.268-68. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em São Paulo, Estado de São Paulo.



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga, 05 de março de 2014.

[Assinatura manuscrita]

Elisângela Cristina Cavassani
Escrevente autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo Moraes Silva - Oficial
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

Elisângela Cristina Cavassani
Escrevente

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
Detalhamento	
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Digito Verificador

io
... para emissão de certidões de registro e transc

SECT. das Comunicações
Fls. 168
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1138-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON BAUNT

JMB



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.964.854-X DATA DE EMISSÃO 06/ABR/2000

NOME DENIS MARTINS DE MENDONÇA

RUAÇÃO NATAL RODRIGUES DE MENDONÇA

E LIZIA CAÇILDA MARTINS DE MENDONÇA

NACIONALIDADE HENDONÇA

GENERAL SALGADO - SP DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1959

doc. obtido GENERAL SALGADO/SP

GENERAL SALGADO

FC/RY.8005/FLS.0061/N.000952

957910358753

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/09/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

910

REGISTRO NO CNP
957 910 358 53

CONTRIBUINTE
DENIS MARTINS DE MENDONÇA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DENIS MARTINS DE MENDONÇA

DATA DE NASCIMENTO
22/03/59

MUNICÍPIO / UF
GENERAL MENDONÇA / RJ

Nº INSCRIÇÃO
95791035853

CV
168

ZONA
URBANA

SEÇÃO
0007

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

R. Ary Adorno de Souza, 121 - 13053-024 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.295/0001-97 - Ins. Est. 244.868.522-19
Av. Rosário Congo, 265 - 13600-020 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.295/0002-78 - Ins. Est. E 28.304.126-9

www.elektro.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 1507203

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
20/03/2014	FEVEREIRO/2014	06/03/2014	294,32

DENIS MARTINS DE MENDONÇA
R ANTONIO R MENDONÇA, 1272 - JD DAS FLORES - GENERAL SALGADO - SP
Loc/Flapa/Liv: 0831, 13, 002448 - CEP: 15300000

Reservado ao Fisco: 4382.9EC3.8EC1.7000.8E00.0359.9AC6.2406 Período Fiscal 02/2014
CPF / CNPJ: 96.791035853 Controle: 01.20141985586131.19
Data de Emissão: 19/02/2014 Data de Apresentação: 19/02/2014

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	660,00	0,438318	289,29
Outros Lançamentos			5,03
Valor Total			294,32

Dados de Cadastro	
Medidor/Constante	Classificação
B0293944 / 10,00	RESIDENCIAL / RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Límite adequados de tensão (v)
127 / 220	110 A-133 / 201 A-231
	AG:0311

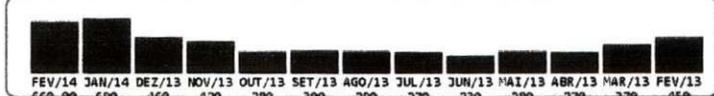
Item	Leitura		Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecimento
	Anterior	Atual			
CONSUMO	183	249	20/01/14	30	
			Atual	F. Potencia Médio	
			19/02/14		

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	660,00	0,148970	98,32	0,162910	107,52	205,84
VALOR DO ICMS						72,31
VALOR DO COFINS						9,15
VALOR DO PIS						1,99
Subtotal 1						289,29
CONTR SERV ILUM PUBLICA						5,03
Subtotal 2						5,03

Base de Calculo de Tributos	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R\$)
ICMS	25%	289,29	72,31
COFINS	3,160000%	289,29	9,15
PIS	0,650000%	289,29	1,99

Histórico de Consumo



ATENÇÃO FS [-17.36,0]

FATURA DO MÊS 01/2014 ARRI CADADA POR DEBITO AUTOMATICO

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

Indicadores de Continuidade	Conjunto:	Mês:			
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$):	GENERAL SALGADO	12/2013			
	74,95				
DIC - Duracao de Entrega Individual (h)	Meta	Mês	Tri	Ano	Real
FIC - Frequencia de Interrupção Individual	5,43	10,86	21,73	0,00	
EPC - Espaço de Atendimento ao Cliente	3,38	6,60	13,20	0,00	
	3,11			0,00	

Seu Código	Controle No.	Banco	Agencia	Vencimento	Total
8194114	01.20141985586131-19	033	0311	06/03/2014	294,32

CONTA EM DEBITO AUTOMATICO



JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE GENERAL SALGADO - SP
RUA JOSE DESIDÉRIO FERNANDES, 995 Telefone 38322352

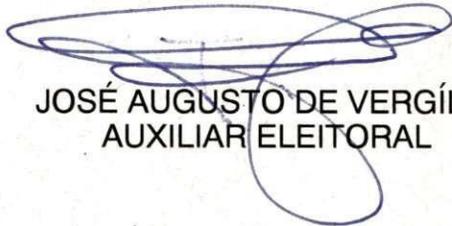


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: DENIS MARTINS DE MENDONCA
Inscrição: 056928810159 Zona: 168 Seção: 7
Município: 64394 - GENERAL SALGADO UF: SP
Data de nascimento: 22/03/1959 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LUZIA CACILDA MARTINS DE MENDONCA
 NATHAL RODRIGUES DE MENDONCA

Em 12 de março de 2014.


JOSÉ AUGUSTO DE VERGÍLIO
AUXILIAR ELEITORAL



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Não foi possível proceder à digitalização do documento da página 172 por possuir dimensões que excedem a capacidade técnica dos equipamentos.

Brasília, 05 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 05/08/2014, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069856** e o código CRC **E15F9F82**.

www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-composicao-partidaria

Acompanhamento processual • Puhl • Diário da Justiça Eletrônico • Inteiro teor de decisões • Pesquisa de Jurisprudência • Petição eletrônica • Sessões de julgamento

Eleitor / Serviços / Certidões / Composição partidária

Certidão de composição partidária

A Certidão Partidária destina-se a atestar a composição dos órgãos partidários.

Certidão da Composição

Emitir Certidão da Composição - Completa
 Emitir Certidão da Composição - Comissão executiva
 Membros ativos

Membros					
	Nome	Cargo	Início	Fim	Situação
Emitir Certidão	MAURO OLBERTO FANTINI	PRESIDENTE	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	JOSE FRANCISCO DE CASTRO	1º - VICE-PRESIDENTE	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	2º - VICE-PRESIDENTE	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	TESOUREIRO	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	KELLY CRISTINA BARBOSA DA CUNHA	SECRETÁRIO ADJUNTO	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	ISRAEL MARQUES	SECRETÁRIO GERAL	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	ELIZER BOMBONATO	1º - SUPLENTE	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	JOSE CARLOS CARDOSO DA CUNHA	2º - SUPLENTE	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	JECIR CARDOSO KAMA	3º - SUPLENTE	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	JOSE LOPES DE SOUZA	4º - SUPLENTE	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	AGENOR CARDOSO	LÍDER DA BANCADA	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	ANGELA APARECIDA CARDOSO DA CUNHA FANTINI	1º - VOGAL	30/04/2012		ATIVO
Emitir Certidão	ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER	2º - VOGAL	30/04/2012		ATIVO

Quantidade de Membros: 13

[Voltar](#)

PT 17:12 06/11/2014

[Sistema de filiação partidária](#) | [FiliaWEB](#) | [filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/resultadolanyseam?cid=24552](#)

FILIAWEB Versão: 1.2.158
Início | Login | Ajuda |

RESULTADO DA CONSULTA DE REGISTRO DE FILIAÇÃO

Inscrição	Nome	Partido	Data de Filiação	Data de Cancelamento	UF	Zona	Situação	Tipo de Registro
31 056994860100	ARICE ROBERTO DA SILVA	PTB	14/09/1988	---	SP	106	Regular	Oficial
32 115749150124	ARMANDO PEREIRA JUNIOR	PTB	04/10/2007	---	SP	106	Regular	Oficial
33 056995160159	AURELIO PETILIO	PTB	01/04/1992	---	SP	106	Regular	Oficial
34 056920590175	BEATRE APARECIDA ORTIZ RUIZ	PTB	02/10/2003	---	SP	106	Regular	Oficial
35 056920010124	BRAZ PONZANI	PTB	01/04/1982	---	SP	106	Regular	Oficial
36 056926830187	CARLOS ALBERTO GARCIA DE BRITO	PTB	13/02/1992	05/10/2011	SP	106	Cancelado	Oficial
37 056928940144	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PTB	05/10/2011	12/03/2014	SP	106	Cancelado	Oficial
38 102320780191	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	PTB	30/05/1999	---	SP	106	Regular	Oficial
39 05690770175	CARLOS ROBERTO VESCHI	PTB	05/07/1980	---	SP	106	Regular	Oficial
40 056967710132	CARMELEDO MARCELENO DE SOUZA	PTB	30/08/1988	---	SP	106	Regular	Oficial

<< Primeira Página < Página Anterior 31...40 de 220 registros > próxima Página > Última Página >>

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9650/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.034808/2013-80**

Processo de Outorga nº: 53830.001909/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Cidade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **General Salgado/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1, alínea f.7 da Norma nº 1/2011:

I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

- a) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- c) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 13:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/12/2014, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0120485** e o código CRC **ODE56B45**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900-
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10331/2014/SEI-MC

São Paulo, 06 de novembro de 2014

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
Cidade

Av. Antonino José de Carvalho, nº 1040 - Centro
15.300-000 / General Salgado - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.034808/2013-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 9650/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 21/11/2014, às 15:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0120645** e o código CRC **0411AB29**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 10331/2014/SEI-MC

São Paulo, 06 de novembro de 2014

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Cidade
Av. Antonino José de Carvalho, nº 1040 - Centro
15.300-000 / General Salgado - SP

UF PAIS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.034808/2013-80.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCÉPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/12/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCÉPTEUR

Josmar Rodrigues

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Agente de Correios
Matrícula: 81121004



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 32653128 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CIDADE / LOCALITE CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF BRASIL

□ □ □ □ □ □ □ □

53800.002743/2015-21
19/01/15



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE**

**RADIO CIDADE – 104,9 – CGC 01.603.363/0001-84
FONE – (17) 3832.2062**

Av. Antonino José de Carvalho, 1040 – e-mail: radiocidadegs@superig.com.br –
Centro – General Salgado – SP

General Salgado, 12 de janeiro de 2015

OFICIO ESPECIAL

**Assunto: REF. Vosso Ofício 10331/2014/SEI-MEC
Nota técnica nº. 9650/2014/SEI-MC
Processo de renovação nº. 53000.034808/2013-80
Processo de outorga nº. 53830.001909/1998**

Tem o presente a finalidade especial de encaminhar a
Vv. Excias. os documentos solicitados, quais sejam:-

- a) – Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas conforme cópia em anexo.
- b) - RG de todos os atuais diretores, e dos demais órgãos diretivos – cópias em anexo.
- c) – Cópias em anexo de todos os CPFs de todos os dirigentes.

Sendo só o que nos apresenta para o momento,
colocamo-nos a vossa inteira disposição para outras informações e ou
solicitações que por ventura ainda restarem necessárias.

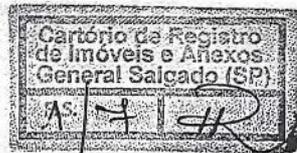
Atenciosamente

**Carlos Alberto Rodrigues
Presidente**

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional Ministério das Comunicações São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I – Mezanino (ECT) – Vila
Leopoldina – São Paulo – SP CEP.05311-900



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP

CÓPIA

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTITA, CULTURAL E SOCIAL – CIDADE com sede na Avenida Antonino José de Carvalho nº.1040, inscrita no CNPJ nº. 01.603.363/0001/84, neste ato representada por seu Diretor presidente **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Antonino José de Carvalho 1601, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28, comparece com a devida vênua à presença de **VOSSA SENHORIA**, para nos termos da Lei, seja procedido a averbação da ata da assembleia geral extraordinária realizada aos 12 de junho de 2014 relativamente a composição dos órgãos diretivos para o período de 13 de junho de 2014 a 12 de junho de 2018, apresentando para tanto 3 (três) vias da Ata de eleição e 01 (uma) via do Edital de Convocação da assembleia geral extraordinária.

Termos em que,

R. Deferimento

General Salgado, 08 de janeiro de 2015

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE 51.842.367/0001-93



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
FONE: (17) 3632-1856
AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica que confere com o original e não apresenta, do que diz-se.
General Salgado SP, 13/01/2015
Em test. *[assinatura]*

Soniatara Feitosa da Silva Romano Esc. Dulcyda
MARIA LUIZA DA FONSECA Oficial de Registro
RUTEI ROSÁRIA DE CASTRO CARDOSO - Estabelecimento Autorizada
Válida somente com o uso da autenticação
Valor recebido pela restauração R\$ 2,75-

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1014
Jd. Primavera II - CEP 15300-000
General Salgado-SP

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE GENERAL**

SALGADO - SP.

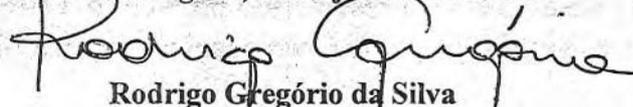
CNPJ/MF Nº 51.842.367/0001-93

Protocolo nº 650 do Livro nº 01

(X) Averbado sob nº "06" em frente ao Registro nº
"71" no Livro "A/2"

() Registrado sob nº no Livro "A/2"

General Salgado, 12 de janeiro de 2015.



Rodrigo Gregório da Silva
Oficial Substituto

**SELAGEM POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 7/70**

Emolumentos do Oficial.....	RS-33,20
Emolumentos do Estado.....	RS-09,44
Emolumentos do TASJ.....	RS-06,99
Emolumentos do Registro Civil.....	RS-01,75
Emolumentos do Tribunal de Justiça.....	RS-01,75
TOTAL.....	RS-53,13

Avenida Salustiano Luiz Marques, nº 1.014, Jardim Primavera II, General Salgado – SP
CEP. 15300-000 - FONE/FAX. (17) 3832.1121



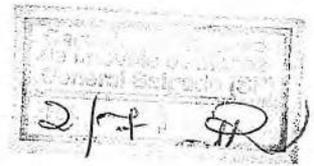
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

FONE: (17) 3832-1856

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografiada que confere com o
original a meu conhecimento, do qual dou fé.
General Salgado SP, 13.01.2015
Em taal. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
MARTA LUIZA DA PONTECA - Oficial de Registro
RUI TELI BARBERIA DE COSTA CARDOSO - Escrivão Autorizada
Válida somente com o selo de autenticação
Valor recebido pela autenticação em R\$ 2,75 -
Sonia Maria Feijosa de Jesus Romano
Escrivã Autorizada



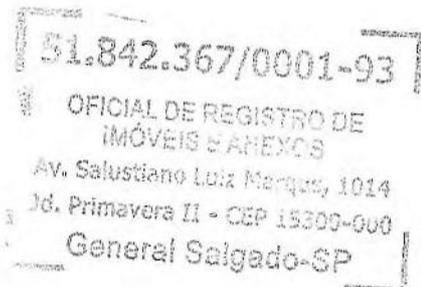
**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO
CULTURA E SOCIAL - CIDADE
Av. Antonino José de Carvalho nº. 1040 – General
Salgado - SP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Diretoria Executiva da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Cidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores Associados, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na sede social da Associação, sito na Avenida Antonino José de Carvalho nº 1040, em General Salgado, Estado de São Paulo, no dia 12 (doze) de junho de 2014, em única convocação para às 19:30 horas, com a presença de metade mais 1 do numero de associados com direito a voto, conforme determina o Artigo 13 do Estatuto social, para a composição dos cargos dos órgãos diretivos para o mandato com inicio em 13 de junho de 2014 e termino previsto para o dia 12 de junho de 2018.

General Salgado-SP., 13 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE





ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL – CIDADE – DE GENERAL SALGADO – SP. – REALIZADA AOS 14 DE JUNHO DE 2014 PARACOMPOSIÇÃO DOS CARGOS DOS ORGÃOS DIRETIVOS PARA O MANDATO COM INICIO EM 13 DE JUNHO DE 2014 E TERMINO PREVISTO PARA O DIA 12 DE JUNHO DO ANO DE 2018.

Às (19) dezenove horas e (30) minutos do dia (12) doze do mês (06) junho do ano de dois mil e catorze (2014), na sede social da Associação de Desenvolvimento artístico, Cultural e Social Cidade de General Salgado - SP, sito a Av. Antonino José de Carvalho nº.1040 nesta cidade e comarca de General Salgado, Estado de São Paulo conforme assinaturas constantes do livro de atas, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: preenchimento dos cargos vagos dos órgãos diretivos para o mandato de 04 (quatro) anos que se segue. Presentes a unanimidade dos associados elegeram por aclamação para presidir os trabalhos o Associado presidente da Diretoria Executiva **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Antonino José de Carvalho 1601, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28 e para secretariar os trabalhos **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG número 6.255.256 e do CPF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho número 785. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, apresentou a pauta para discussão e deliberação a qual consistia na eleição dos órgãos diretivos da associação para o mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 13 de junho de 2014 e termino previsto para o dia 12 de junho de 2018, tendo sido eleito por unanimidade dos presentes, e conseqüentemente empossados para o referido período, e por conseguinte ficando assim constituída a Diretoria Executiva: **PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Antonino José de Carvalho 1601, RG número 15.207.381-SSP/SP., CPF número 060.008.668-28; **VICE-PRESIDENTE: ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rua Reinaldo Antônio Soligo Nº. 882, RG número 17.948.698-SSP/SP., CPF número 107.609.848-75, **DIRETOR ADMINISTRATIVO: RODRIGO DIAS PAULINO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Florindo Venancio, 999, RG número 43.118.905-5-SSP/SP., CPF número 354.788.448-96 o **DIRETOR FINANCEIRO: LEANDRO TORRES ARRUDA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, escriturário, portador do RG nº.47.969.555-6-SSP/SP e CPF. Nº.388.277.248-42, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dr. Bruno Martins nº.1122 e **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: MAURICIO MURIEL PEREZ**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador do RG nº.32.626.974-5-SSP/SP e CPF. Nº.220.443.328-41, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Euflauzino Theodoro de Castilho nº.572; **CONSELHO FISCAL: TITULARES - JOSUE PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aparecido Garcia nº.1530, RG nº.4.382.304-X-SSP/SP CPF. nº. 198.672.048-91; **CARLOS CESAR CARDOSO**, brasileiro, solteiro, pintor, RG Nº. 15.207.381, CPF nº. 060.008.668-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno Martins 1122; **ADEMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, RG 3156.648-SSP/SP., CPF 151.114.668-00, residente e domiciliado na Rua Aldo Guerra 610, nesta cidade; **(SUPLENTE), DENIS MARTINS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Rodrigues de

15.207.381/0001-93

REGISTRO DE EMPRESAS E EXCS
Rua Marques, 1014
CEP 15300-000
General Salgado-SP

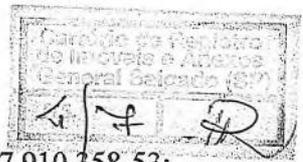


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE.
FONE: (17) 3632-1858
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que coincide com o original e visto representado, do qual dou fé.
General Salgado SP, 13.06.2015
Em tel. [assinatura] do [assinatura].

Antônio Flavio Vernier
Antônio Flavio Vernier
OAB/SP 80.051

[assinatura] 2

Sonia Maria Pereira Tabira Romão - Fis. Contábil de
MARTA LUIZA DA FONSECA Oficial de Registro
TUTELAS E INTERDIÇÕES
Válida somente para o caso de autenticação
Válida somente para o caso de autenticação
Válida somente para o caso de autenticação



Mendonça Nº.1272, RG Nº 7.964.854-X-SSP/SP.e CPF Nº 957.910.358-53;
CONSELHO COMUNITÁRIO: NATAL DOMINGOS ANDRETA, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº.6.644.112-SSP/SP., CPF nº.590.260.738-87, residente e domiciliado na Rua Nadyr Garcia nº. 645, nesta cidade, representando o Centro Espírita Allan Kardec, inscrito no CNPJ 51.351.443/0001-68; **JOÃO JACI SEMENSATO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 5.127.951-SSP/SP., CPF nº. 402.024.708-06, residente e domiciliado na Av. Plínio Ribeiro do Val 995, nesta cidade, representando o Lar Transitório Tereza Perez Munhoz, inscrito no CNPJ 55.752.406/0001-12; **MARCIO ANTONIO CASTILHO**, brasileiro, casado, servidor publico estadual, RG nº. 16.101.299-SSP/SP., CPF nº.077.802.788-08, residente e domiciliado na Av. Antonino José de Carvalho nº. 1192, nesta cidade, representando a Associação de Rotarianos de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 11.194.741/0001-77; **LUIZ ONDEI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº.9.156.585-SSP/SP., CPF nº.704.815.398-91, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº. 975, nesta cidade, representando a Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado, inscrita no CNPJ nº. 04.728.647/0001-95; **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG número 6.255.256 e do CPF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho número 785, representando a Associação de Tradições Rurais, inscritas no CNPJ. Nº. 51.107.175/0001-33. Ato Seguinte o Senhor Presidente submeteu à assembleia a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, sendo que a assembleia houve por bem aprovar a dispensa de quaisquer publicações uma vez que dela participou todos os associados. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, José de Oliveira Caires lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, e pelos demais presentes que o quisessem assinar. General Salgado-SP, 14 de junho de 2014,

Jose de Oliveira Caires José de
 Oliveira Caires(secretário) Carlos Alberto
 Rodrigues (Presidente dos trabalhos) e demais presentes que o desejassem assinar.

[Handwritten signature]
 Antonio Flavio Varnier
 OAB/SP 80.051

0335AA026250
AUTENTICAÇÃO
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
 FONE: (37) 3632-1868
AUTENTICAÇÃO
 Atestamos a presente cópia reproduzida que confere com o original e não apresenta, de sua cópia, qualquer erro de verdade.
 Em dat. 13/06/2015
[Handwritten signature]
 MARIA LUZIA DA FONSECA Oficial de Registro
 RUTELI BEMERIA DE CASTRO CARDOZO - Secretária Autorizada
 Válido somente com o selo de autenticação
 Melhor recebido pelo autenticador FLS
 Sema Maria Feliana Sobrinha Romão
 E.M. Autógrafa

51.842.367/0001-93
 OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS E ANEXOS
 Av. Salustiano Luiz Marques, 1014
 Jd. Primavera II - CEP 15290-000
 General Salgado-SP



LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL – CIDADE – DE GENERAL SALGADO – SP. – REALIZADA AOS 12 DE JUNHO DE 2014 PARA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DOS ORGÃOS DIRETIVOS PARA O MANDATO COM INICIO EM 13 DE JUNHO DE 2014 E TERMINO PREVISTO PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

- 1- Carlos Alberto Rodrigues
- 2- Elio de Deus Gonçalves Filho
- 3- Dodugo Dias Paulino
- 4- Ronaldo Benício Arruda
- 5- Marcos Muel Perez
- 6- José Carlos Rodrigues
- 7- Carlos Cesar Cardoso
- 8- Glennys Brito
- 9- Dorival Marinho de Mendonça
- 10- Natal Domingos Antunes
- 11- João Jaci SEMENSATO
- 12- MÁRIO ANTONIO CASTILHO
- 13- Luiz Odeir
- 14- João de Oliveira Brito



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
 FONE: (17) 3632-1896
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprodução que contém com o original a sem especificação, do qual dou fe
 General Salgado SP, 13/06/2015
 Em sol. de 14 de junho.

MARIA LÚZIA DA FONSECA Oficial de Registro
 TUTELAS E INTERDIÇÕES DE CASAMENTO - Escritório Autorizado
 Válido somente com o selo de autenticação
 Válido somente para autenticação em 275
 Sonia Maria Pereira Jobim Romano
 Esc. Autogêda

51.842.367/0001-93
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Av. Salustiano Luiz Marques, 1014
 Jd. Primavera II - CEP 15300-000
 General Salgado-SP

Antonio Flavio Varnier
 OAB/SP 80.051

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP.



CERTIDÃO

Rodrigo Gregório da Silva, Oficial Substituto do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, na Forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A, que a atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo o Livro "A" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde exerce as funções de seu cargo, deles, verificou constar que na página nº 81 (oitenta e um) do Livro "A/2" de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verificou constar a averbação do teor seguinte: "(TRANSFERIDO DA PAGINA 09 VERSO - LIVRO "A/1" - REGISTRO Nº 71 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE - CNPJ/MF Nº 01.603.363/0001-84) - AVERBAÇÃO Nº 06: Nos termos do Requerimento, datado de 08 de janeiro de 2015, instruído de cópia da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 12 de junho de 2014; procede-se esta averbação para ficar constando a eleição para preenchimento dos cargos vagos dos órgãos diretivos para o mandato de quatro anos, ficando assim constituídas: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Antonino José de Carvalho nº 1601, RG nº 15.207.381-SSP/SP, CPF/MF nº 060.008.668-28; VICE-PRESIDENTE: ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Reinaldo Antonio Soligo, nº 882, RG nº 17.948.698-SSP/SP, CPF/MF nº 107.609.848-75; DIRETOR ADMINISTRATIVO: RODRIGO DIAS PAULINO, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Florindo Venâncio, nº 999, RG nº 43.118.905-5-SSP/SP, CPF/MF nº 354.788.448-96; DIRETOR FINANCEIRO: LEANDRO TORRES ARRUDA, brasileiro, solteiro, escriturário, RG nº 47.969.555-6-SSP/SP, CPF/MF nº 388.277.248-42, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Dr. Bruno Martins, nº 1122; DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: MAURICIO MURIEL PEREZ, brasileiro, casado, corretor de seguros, RG nº 32.626.974-5-SSP/SP, CPF/MF nº 220.443.328-41, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Euflauzino Theodoro de Castilho, nº 572; CONSELHO FISCAL: TITULARES - JOSUE PEDRO RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Aparecido Garcia nº.1530, RG nº 4.382.304-X-SSP/SP e CPF/MF nº 198.672.048-91; CARLOS CESAR CARDOSO, brasileiro, solteiro, pintor, RG nº 15.207.381, e CPF/MF nº. 060.008.668-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno Martins 1122; ADEMAR CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.156.648-SSP/SP, e CPF/MF nº 151.114.668-00, residente e domiciliado na Rua Aldo Guerra 610, nesta cidade. (SUPLENTE): DENIS MARTINS MENDONÇA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Antonio Rodrigues de Mendonça, nº 1272, RG nº 7.964.854-X-SSP-SP, CPF/MF nº 957.910.358-53. CONSELHO COMUNITÁRIO: NATAL DOMINGOS ANDRETA, brasileiro, casado, Aposentado, RG nº 6.644.112-SSP/SP, CPF/MF nº 590.260.738-87, residente e domiciliado na Rua Nadyr Garcia nº 645, nesta cidade, representando o Centro Espírita Allan Kardec, inscrito no CNPJ/MF

Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, General Salgado - SP CEP. 15300-000 - FONE/FAX. (17) 3832.1121



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
FONE: (17) 3832-1838
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida que confere com o original a esta apresentação, do que dou fé.
General Salgado SP, 13/01/2015
Em teu, de 13/01/2015

BARBARA LUZIA DA COSTA, Oficial de Registro
NUTEL ESABERIA DE CENTRO CÍRCULO - Serviço Autuado
Válido somente com o selo de autenticação
Valor recebido pela autenticação R\$ 2,75 =
Solicitação de autenticação
Ess. Autenticação

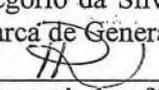
51.842.367/0001-93

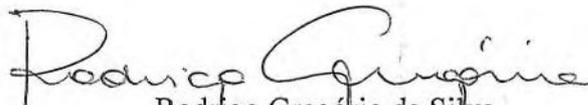
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1014
Jd. Primavera II - CEP: 15300-000
General Salgado-SP

ALAN RODRIGUES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE GENERAL SALGADO - SP.



51.351.443/0001-68; **JOÃO JACI SEMENSATO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.127.951-SSP/SP, CPF/MF nº. 402.024.708-06, residente e domiciliado na Avenida Plínio Ribeiro do Val 995, nesta cidade, representando o Lar Transitório Tereza Perez Munhoz, inscrito no CNPJ/MF 55.752.406/0001-12; **MARCIO ANTONIO CASTILHO**, brasileiro, casado, servidor publico estadual, RG nº 16.101.299-SSP/SP, CPF nº 077.802.788-08, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho nº. 1192, nesta cidade; representando a Associação de Rotarianos de General Salgado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.194.741/0001-77; **LUIZ ONDEI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 9.156.585-SSP/SP, CPF/MF nº 704.815.398-91, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa nº. 975, nesta cidade, representando a Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.728.647/0001-95; **JOSÉ DE OLIVEIRA CAIRES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.255.256, e CPF/MF nº 557.921.548-72, residente e domiciliado na Avenida Antonino José de Carvalho nº 785, representando a Associação de Tradições Rurais, inscritas no CNPJ/MF nº. 51.107.175/0001-33". NADA MAIS. O referido é verdade e da fé. General Salgado, 19 de março de 2014. "Eu (a.) Rodrigo Gregório da Silva, Oficial Substituto, averbei." NADA MAIS. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de General, aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze (12/01/2015). Eu /  / Rodrigo Gregório da Silva, Oficial Substituto, dei as buscas, digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.-


Rodrigo Gregório da Silva
Oficial Substituto

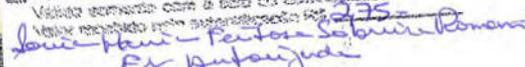
(ISENTA DE SELO)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
FONE: (17) 3832-1200

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original a não apresentação, de que dou fé.
General Salgado SP 12/01/2015
Em fé. 

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO - Prefeitura Autônoma
Validade limitada conforme o prazo de validade
Validade limitada pelo sistema de validade

Ex. Antônia Juli

51.842.367/0001-93

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Salustiano Luiz Marques, 1014
Jd. Primavera II - CEP 15300-000
General Salgado-SP

REPÚBLICA DE BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
NOME

Josmar Rodrigues
FILIAÇÃO

Cecilia de Jesus Ferreira Rodrigues
MATERNA

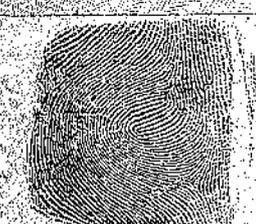
ANDRADINA SP **13 Abril 1965**
NATURALIDADE NASCIMENTO

Carlos Alberto Rodrigues
P.1 General Salgado
PROFISSÃO

REPÚBLICA DE BRASIL

15.207.381 **30 Março 1981**
REGISTRO CIVIL DATA DE EMISSÃO

Nº 035601
SERIE B-17

Carlos Alberto Rodrigues
Carlos Alberto Rodrigues
PROFISSÃO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO
EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Carlos Alberto Rodrigues
ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

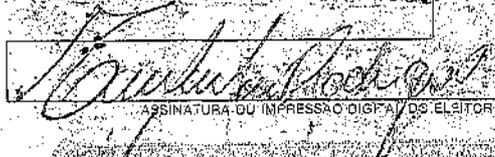
CIC

13.04.65 **060.008.668.28**
INSCRIÇÃO NO CPF

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
NOME

Carlos Alberto Rodrigues
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO IMPRESSO DIGITAL DO ELEITOR

TITULO ELEITORAL

CARLOS ALBERTO RODRIGUES
NOME DO ELEITOR

13/04/65 **060206401-41** **162** **1006**
DATA DE NASCIMENTO INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO

GENERAL SALGADO **SP** **10/09/86**
MUNICÍPIO/UF DATA DE EMISSÃO

Carlos Alberto Rodrigues
PRESIDENTE DO TRE

17.948.698 09 JUN 1983

RENASCIMENTO SÃO PAULO

NO 069246

SERIE - B - 48

POLEGAR DIREITO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ELIA DE NEVES GONCALVES VIEIRA

Nome

Benedito Gonçalves

Matrícula

Nair Teodoro Gonçalves

SÃO PAULO SP 30 ABR 1965

NATURALIDADE NASCIMTO

Elia de neves goncalves vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELIA DE NEVES GONCALVES VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO 30/04/1965

Nº INSCRIÇÃO 1893-7943-0108

ZONA 168

SEÇÃO 0007

MUNICÍPIO/UF GENERAL SALGADO/SP

DATA DE EMISSÃO 19/03/2007

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Elia de Neves G. Vieira

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 107.609.848-75

Nome ELIA DE NEVES GONCALVES VIEIRA

Nascimento 30/04/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 7809.93BE.E95F.89DE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 11:12:52 do dia 11/01/2012 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DALINT

1138-7

RODRIGO DIAS PAULINO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

RODRIGO DIAS PAULINO

ANTONIO PAULINO

21/JAN/1987

0074/N.002269

19.118.009-5

10/DHZ/2001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DALINT

1138-7

RODRIGO DIAS PAULINO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

RODRIGO DIAS PAULINO

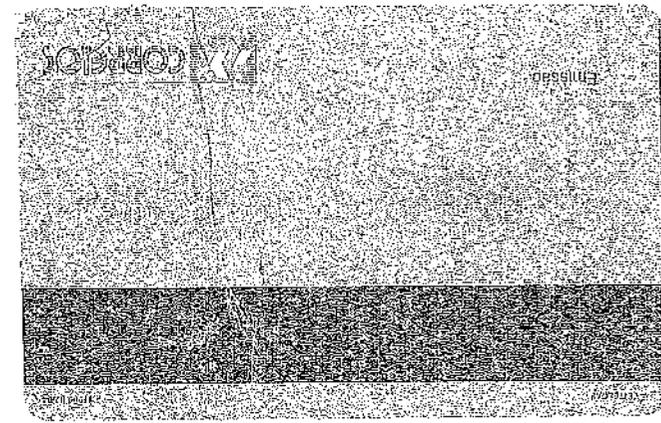
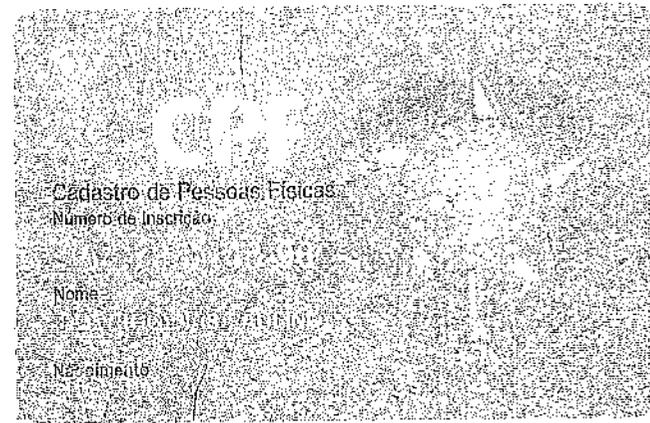
ANTONIO PAULINO

21/JAN/1987

0074/N.002269

19.118.009-5

10/DHZ/2001



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 47.969.555-6 DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/FEV/2005

NOME LEANDRO TORRES ARRUDA

FILIAÇÃO OSMAR MARTINS ARRUDA
E MARIA DE LOURDES TORRES ARRUDA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
GENERAL SALGADO - SP 01/DEZ/1991

CPF ORGEM
GENERAL SALGADO - SP
GENERAL SALGADO
CN LV AB / PLS 247 / N.008246

ASSINATURA DO OBJETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

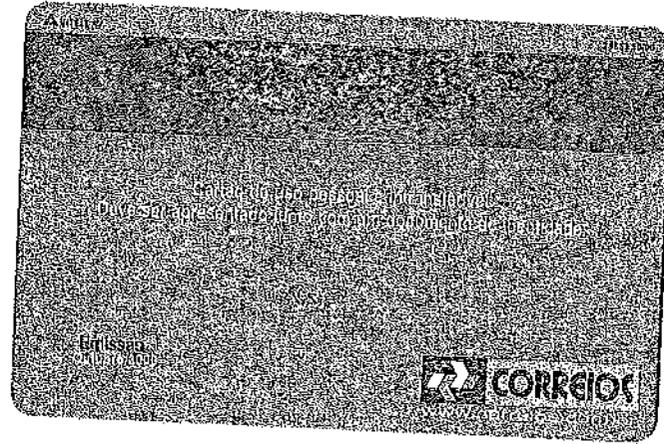
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1138-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLESAFDRBITO

Leandro Torres Arruda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.626.974-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JUN/2003

NOME MAURICIO MURIEL PEREZ

PATRIALIDADE JOSE MURIEL PEREZ

E OLIVIA LOPES DA SILVA MURIEL

NACIONALIDADE S. BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE NASCIMENTO 08/ABR/1982

DOF ORIGEM SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CNPJ LV/A147/FLS 161 /N. 099703

CPF 220.443.328-41

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AMC ESTADO DE SÃO PAULO 1138-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA JUNJ

OLIVIERI BURETTA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

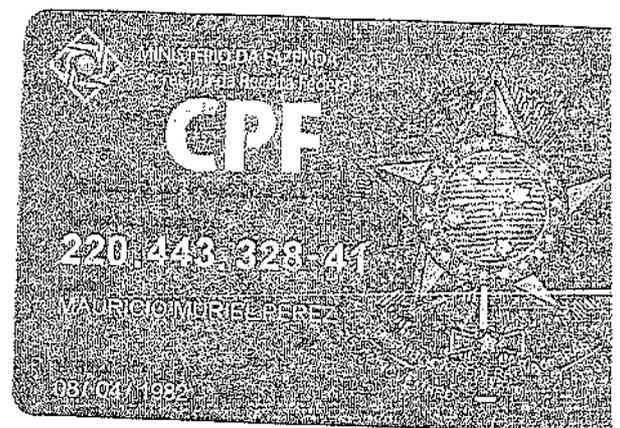
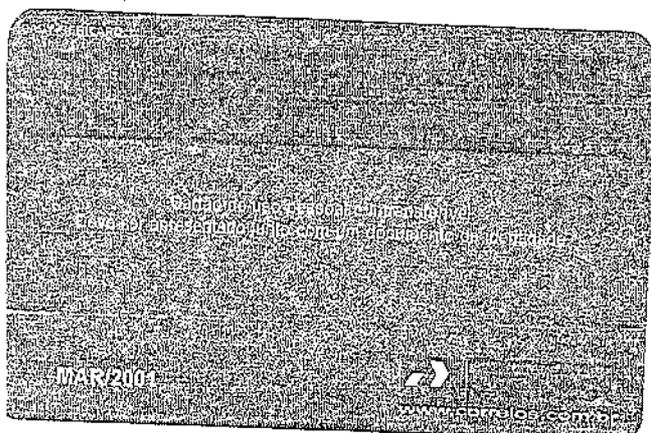
TÍTULO ELEITORAL

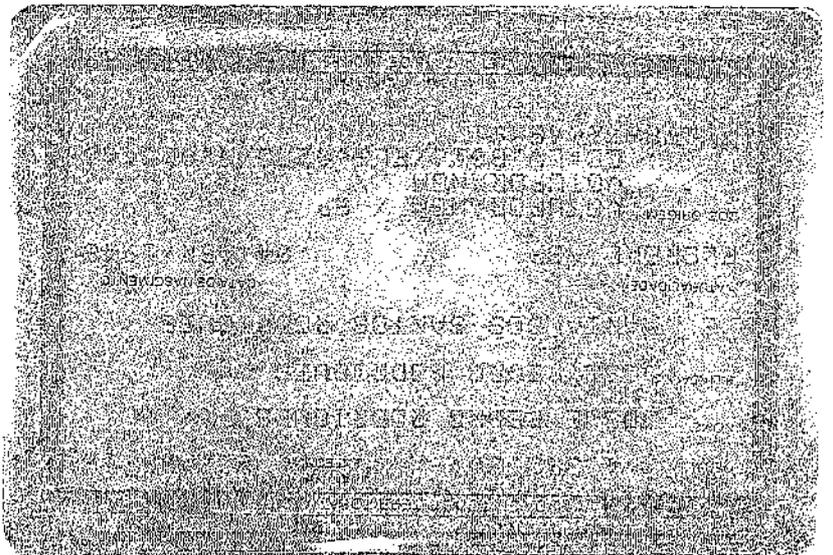
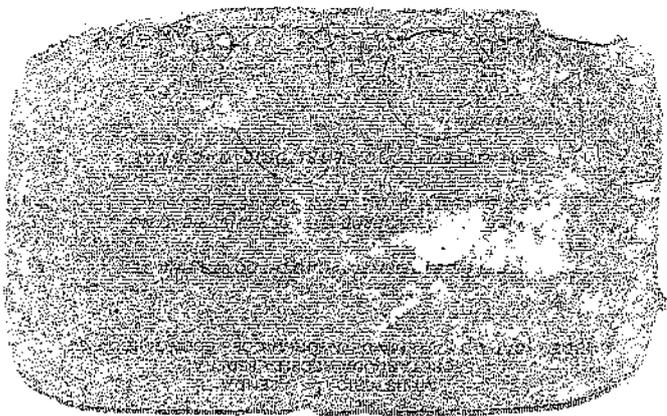
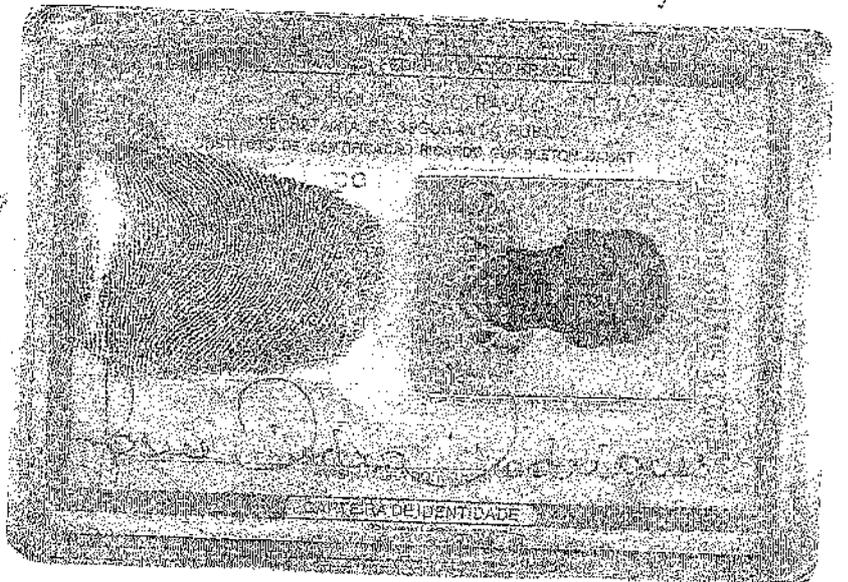
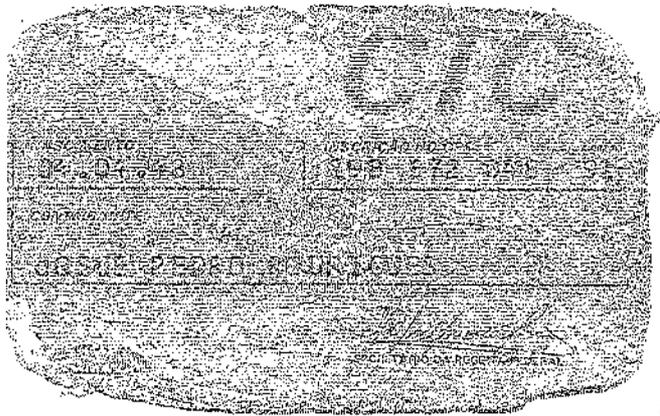
NOME DO ELEITOR MAURICIO MURIEL PEREZ

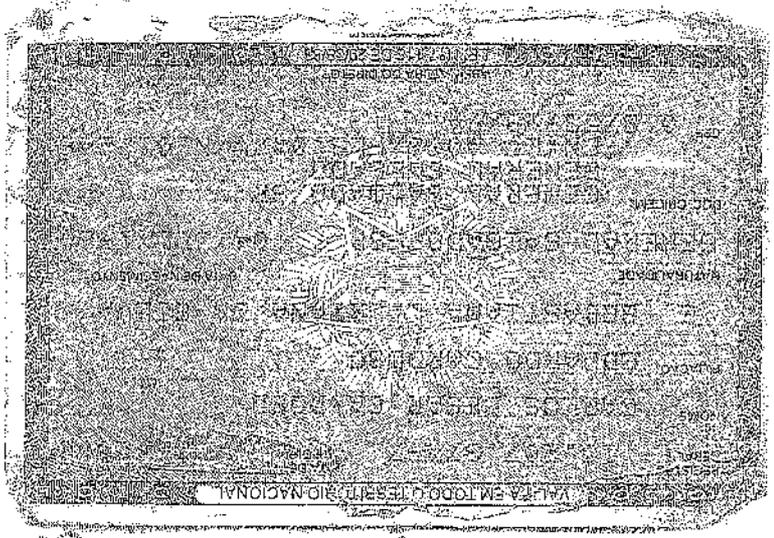
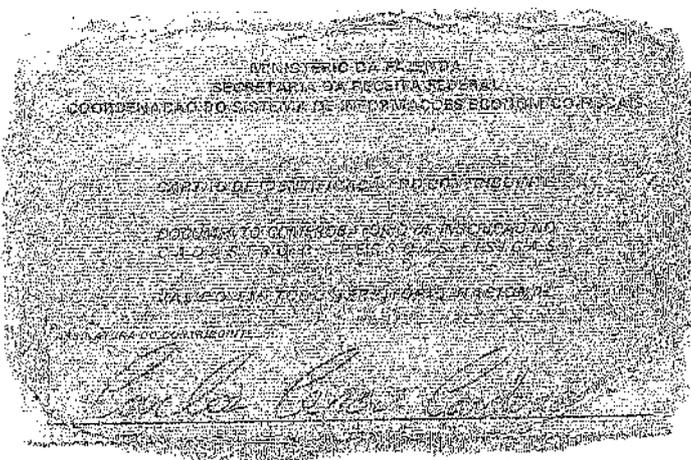
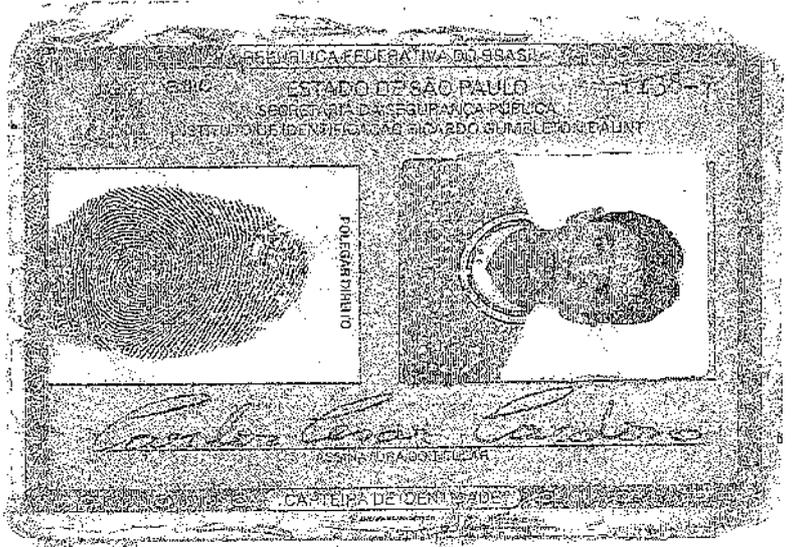
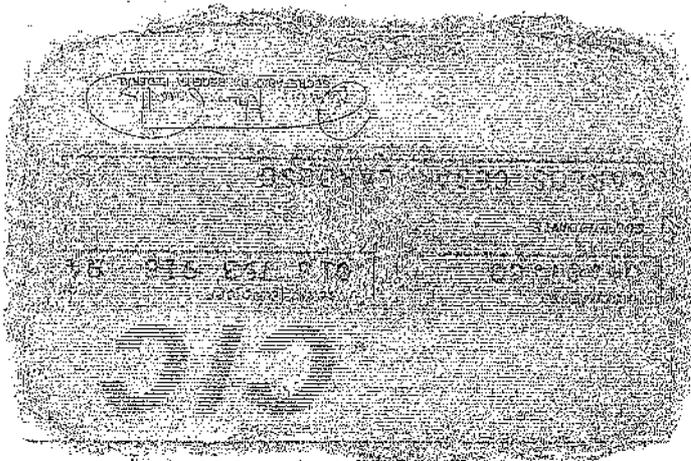
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SI
08/04/1982	1935 2393 0116		168	00

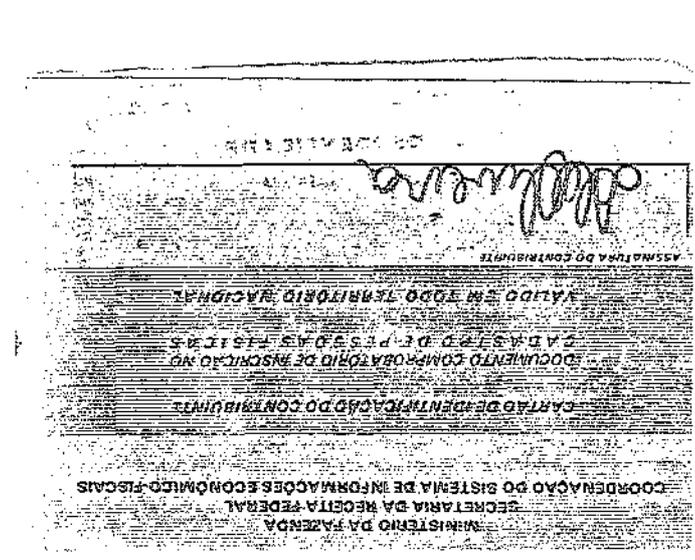
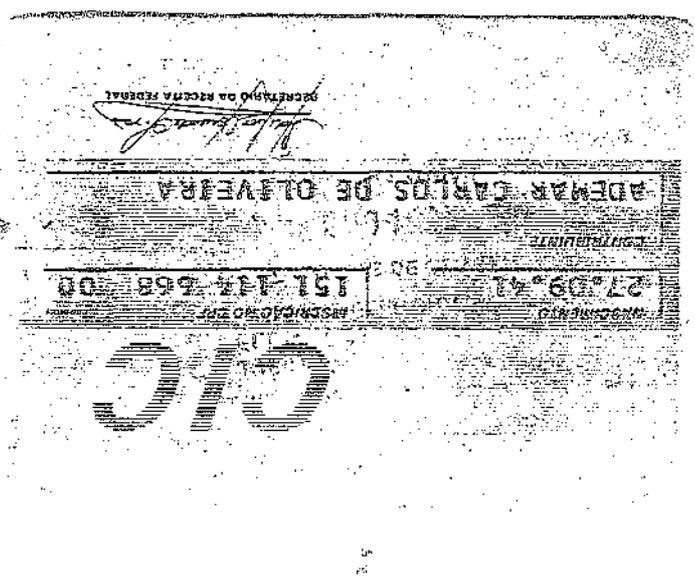
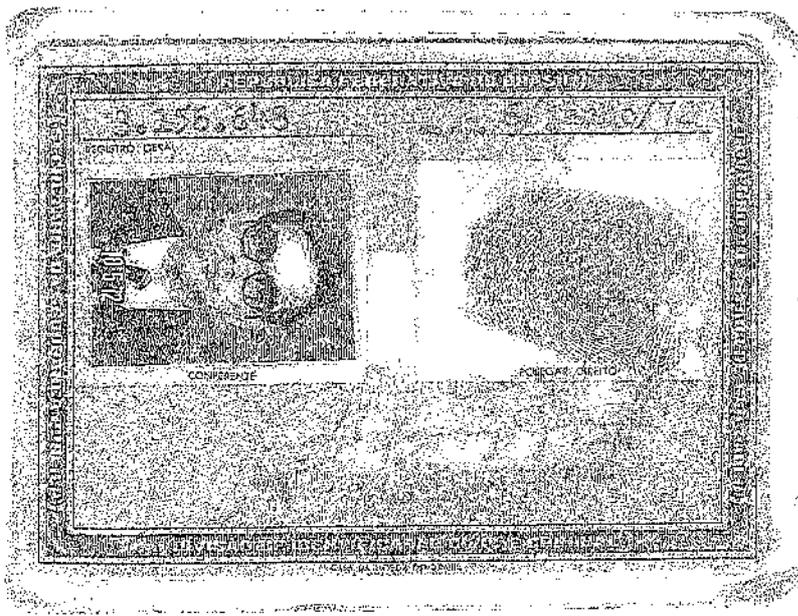
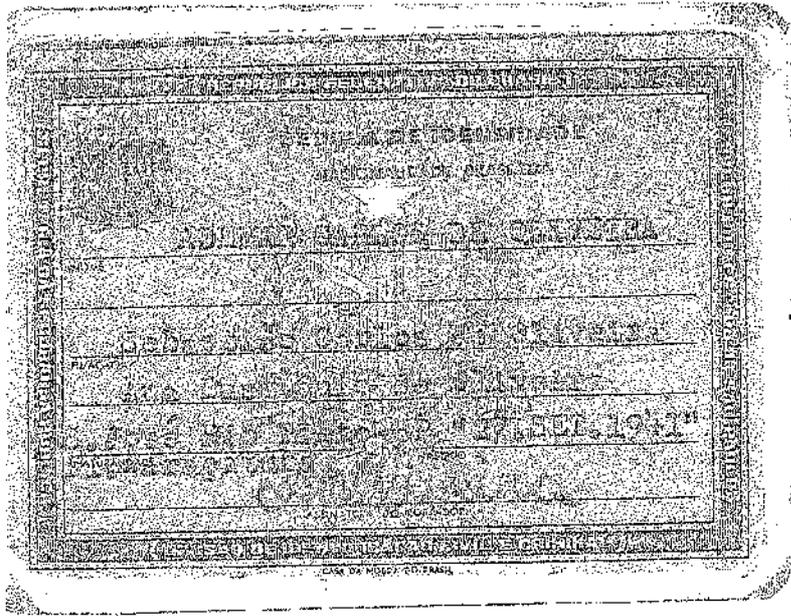
MUNICÍPIO / UF GENERAL SALGADO/SP DATA DE EMISSÃO 22/04/2011

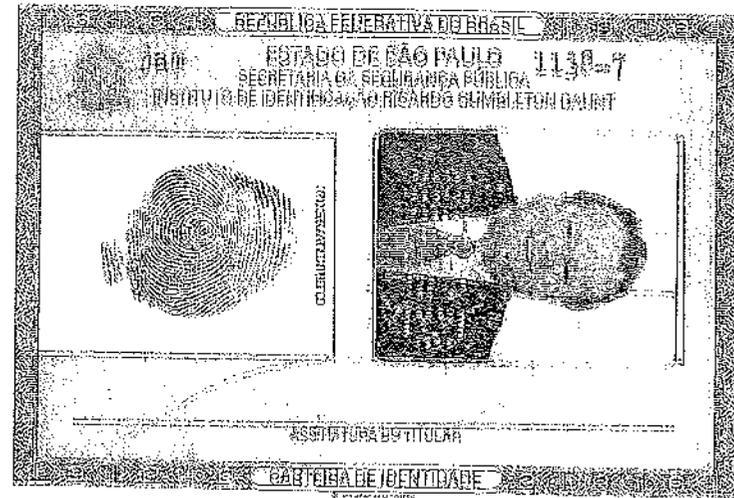
JUIZ ELEITORAL











CIC

22.03.59 957 919 358 53

DENIS MARTINS DE MENDONÇA

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **DENIS MARTINS DE MENDONÇA**

DATA DE NASCIMENTO: **22/03/59** Nº INSCRIÇÃO: **957 919 358** ZONA: **53**

MUNICÍPIO / UF: **GENERAL CANTUÁ / RJ**

[Signature]
PRESIDENTE DO TRE

[Signature]

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

[Signature]

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
GOVERNADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CIC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO QUE TEM VALOR DE INSTRUMENTO DE
REGISTRO PARA EFEITOS FISCAIS

VÁLIDO EM TODAS TERRAÇÕES NACIONAIS

INSCRIÇÃO Nº
30.01.84

INSCRIÇÃO Nº
390.260.738

CONTRIBUINTE

NATAL DOMINGOS ANDRETA

[Signature]
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

[Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
GOVERNADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

DATA DE NASCIMENTO: 10. Jan. 1954
MONTI APFAZVEL SP.
MONTI APFAZVEL SP/Monte Aprazível
CC - Lvs. B-22/Pis. 59/Nº. 5.119
590260738-87 PIS - 10425272114

Nome: NATAL DOMINGOS ANDRETA
CPF: 6.644.112
Data de Emissão: 02.04.1968

Nome: JOAO ANDRETA
Endereço: JERONYAS ESCARMELOTE ANDRETA

Assinatura do Contribuinte: *[Signature]*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
GOVERNADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARATON BOMFIM

1138-7

[Signature]

[Fingerprint]

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOAO JACI SEMENSATO

RESERVA DE SERVIÇO
 MARIA FERNANDA SEMENSATO
 25/07/1985

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

5.227.951

SÃO PAULO 01/07/1.977

REGISTRO GERAL

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CIC

RECIBO
 21-06-88

RECIBO
 402 024 768 04

CONTRIBUENTE
 JOAO JACI SEMENSATO

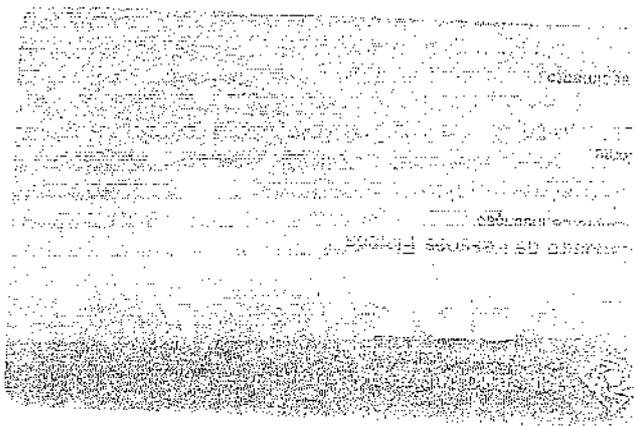
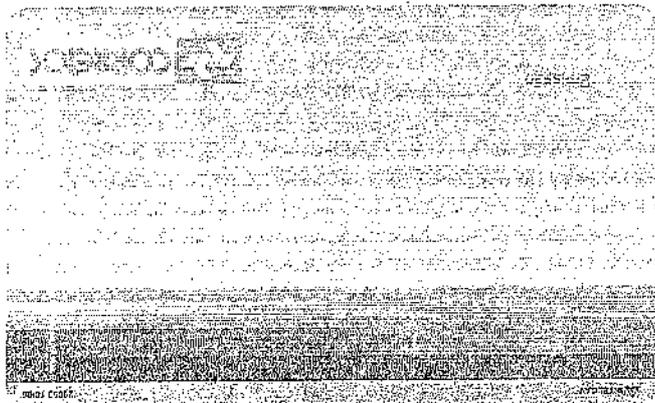
[Signature]
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

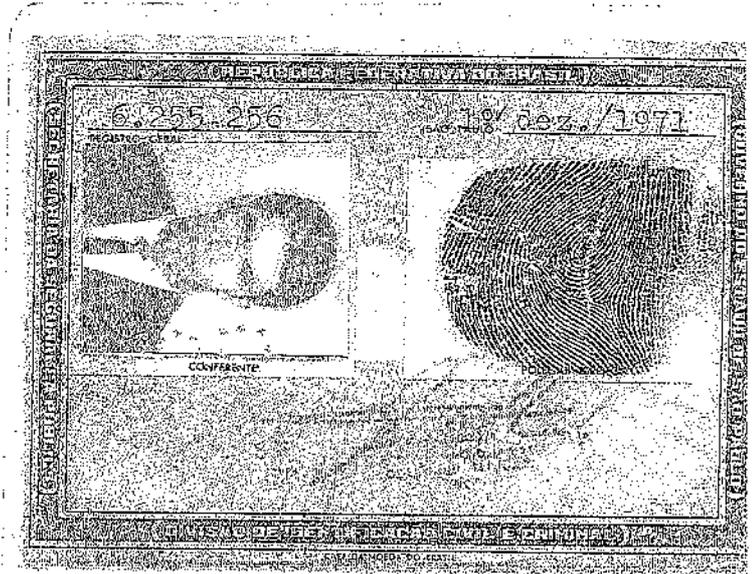
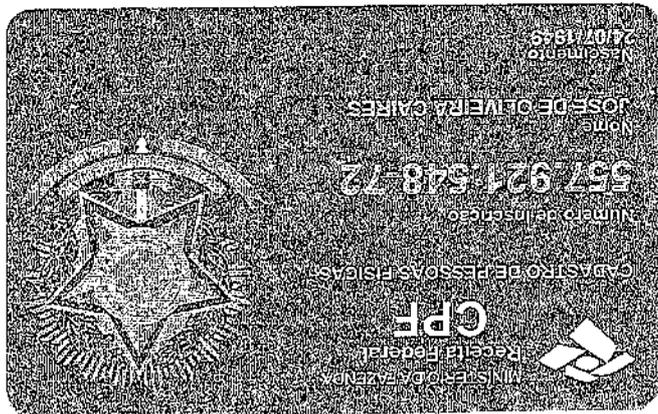
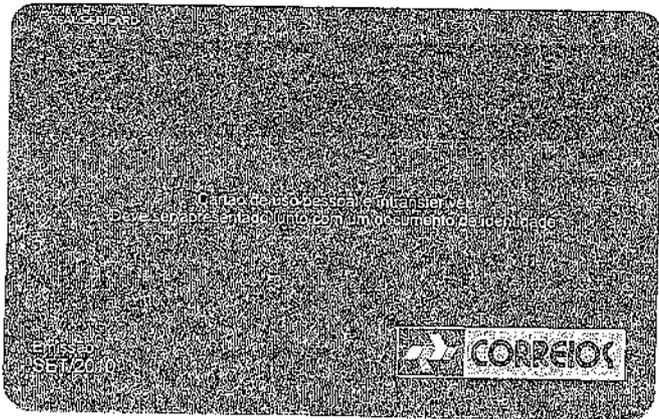
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CÉDULA DE IDENTIDADE
 NACIONALIDADE BRASILEIRA
 NOME LUÍZ ONDEI
 VITÁLINO JOÃO ONDEI
 LUCINDA RIGEMONTI ONDEI
 General Salgado-SP
 25 JUN. 1948
 Assinatura do Portador: *Luiz Onde*
 Matrícula:

9.156.585
 RECÍPITO GERAL
 SÃO PAULO
 04 DEZ. 1975
 POLÍCIA DIRETO
 LUMBERGHE

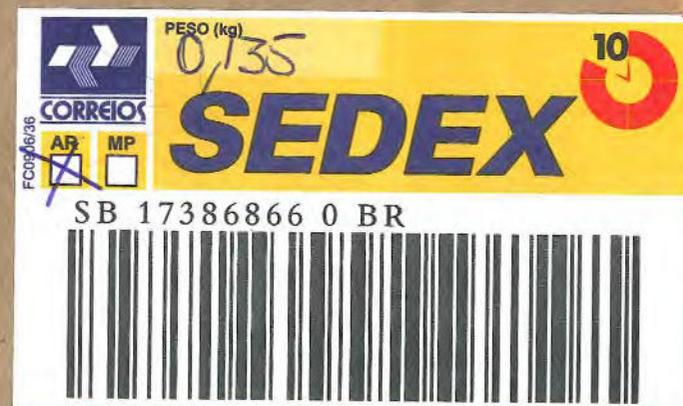


Delegacia Regional do Ministério das
Comunicações em São Paulo.

Rua Mergenthaler, 592, bloco 1, Mezanino
(ECT). Vila Leopoldina.

CEP- 05311-900

São Paulo - SP





A NOSSA RÁDIO
 R. Francisco de Assis, 1540
 Centro, São Paulo - SP - CEP: 05034-000
 Fone: (11) 3332-0022
 Cel: (11) 9716-7223 - Cel: (11) 9716-5878
 E-mail: radio@radio1045.com.br



A NOSSA RÁDIO
 R. Francisco de Assis, 1540
 Centro, São Paulo - SP - CEP: 05034-000
 Fone: (11) 3332-0022
 Cel: (11) 9716-7223 - Cel: (11) 9716-5878
 E-mail: radio@radio1045.com.br



A NOSSA RÁDIO
 Av. Almeida L. de Souza, 1393
 Centro, São Paulo - SP - CEP: 05029-500
 Fone: (11) 3332-0022
 Cel: (11) 9716-7223 - Cel: (11) 9716-5878
 E-mail: radio@radio1045.com.br

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 242/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>
02.423.162/0001-68	1. Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural, Educativa e Artística de Brumadinho Santo Antonio das Missões/RS
01.609.339/0001-52	2. Associação Beneficente e Cultural "Frei Odorico Virga" Fronteira/MG
02.622.316/0001-40	3. Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão Lauro Muller/SC
02.610.317/0001-16	4. Associação Cultural Comunitária dos Moradores do Sales Oliveira Sales Oliveira/SP
01.598.355/0001-97	5. Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão Liberdade/MG
02.574.235/0001-12	6. Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM Lages/SC
02.677.155/0001-92	7. Associação Rádio Comunitária Feitoria FM São Leopoldo/RS
02.368.313/0001-22	8. Associação e Movimento Comunitário de Caruaru Caruaru/PE
01.603.363/0001-08	9. Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade General Salgado/SP
02.823.639/0001-00	10. Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito Sabará/MG
02.030.381/0001-87	11. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio MG Capitólio/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/02/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0356396** e o código CRC **216190D7**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: General Salgado
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: General Salgado
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLV. ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL-CIDADE
Nome Fantasia: 'RADIO CIDADE'
Logradouro: RODOVIA FELICIANO SALLES CUNHA, KM 544
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 01.603.363/0001-84
Bairro: PERIFERIA
Número: .
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

[-] Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
522	Portaria	MC	29/08/2001	14/09/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
26155	ATO	SCM	06/06/2002	10/06/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
360	Decreto Legislativo	CN	30/07/2003	31/07/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
42261	ATO	SCM	04/02/2004	10/02/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
156	Despacho	MC	27/04/2010	13/07/2010	Advertência	Jur.
457	Portaria	MC	14/10/2010	12/01/2011	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

**ATO Nº 226, DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

Processo nº 53500.009684/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATEIROS - RADCOM - Mateiros/TO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 227, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.008624/10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FAMÍLIA DE JATAÍ - RADCOM - Jataí/GO - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 236, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.000538/11. FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO - TV - Ouro Preto/MG - Canal 31 E. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 238, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.000593/11. TELEVISÃO MIRANTE LTDA - RTV - Estreito/MA - Canal 13. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 240, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.000595/11. RÁDIO MARCO ZERO LTDA - FM - Amapá/AP - Canal 224. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 241, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.000596/11. ATUAL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA - FM - Santa Cruz Cabralia/BA - Canal 248. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 243, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Processo nº 53500.000597/11. TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA - RTV - Natal/RN - Canal 22. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS**ATO Nº 164, DE 7 DE JANEIRO DE 2011**

Processo nº 53500.027333/2010 - Expede autorização à MILLENNUM PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.358.607/0001-28, para executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, em âmbito interior, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de exploração do serviço o território nacional.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 447 - Processo nº 53000.013579/2008. Aplicar à Sociedade Mogiana de Radiodifusão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Águas de Lindóia/SP, a

pena de multa no valor de R\$ 771,29, por contrariar o disposto no artigo 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações e artigo 28, item 12, alínea "f" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 448 - Processo nº 53000.059496/2009. Aplicar à Rádio Eldorado Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de São Paulo/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.972,04, por contrariar o disposto nos artigos 27, 31 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Nº 449 - Processo nº 53000.003826/2009. Aplicar à Fundação Educacional e Cultural Pedrense, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itápolis/SP, a pena de multa no valor de R\$ 2.098,24, por contrariar o disposto nos artigos 38, alínea "e" e 71, § 2º do Código Brasileiro de Telecomunicações, artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 451 - Processo nº 53000.009723/2009. Aplicar à Fundação Nelson Castilho, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiátuba/GO, a pena de multa no valor de R\$ 1.156,93, por contrariar o disposto no artigo 28, item 12, alínea "j" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

Nº 455 - Processo nº 53000.000506/2010. Aplicar à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Poté/MG, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 457 - Processo nº 53000.005154/2010. Aplicar à Associação de Desenvolvimento, Artístico, Cultural e Social-Cidade, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de General Salgado/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigo 18 da Lei nº 9.612/98.

Nº 459 - Processo nº 53000.000895/2009. Aplicar à Rádio e TV Maira Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Porto Velho/RO, a pena de multa no valor de R\$ 631,05, por contrariar o disposto nos artigos 31, 32 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 460 - Processo nº 53000.038295/2008. Aplicar à Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ourém/PA, a pena de multa no valor de R\$ 809,84, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 461 - Processo nº 53000.042632/2008. Aplicar à Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Botelhos/MG, a pena de multa no valor de R\$ 1.002,67, por contrariar o disposto no artigo 40, incisos XII, XV e XVI do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 464 - Processo nº 53000.057991/2009. Aplicar à RA Sistema de Radiodifusão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rita/MA, a pena de multa no valor de R\$ 2.821,22, por contrariar o disposto no artigo 28, item 2 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 467 - Processo nº 53000.062140/2009. Aplicar à Rádio Comunitária Alagados FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mangueirinha/PR, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 468 - Processo nº 53000.026331/2009. Aplicar à Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joinville/SC, a pena de multa no valor de R\$ 1.881,44, por contrariar o disposto no artigo 13, parágrafo único do Decreto-lei nº 236/67.

Nº 469 - Processo nº 53000.008551/2010. Aplicar à Organização Cultural e Ecológica de Missal, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Missal/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, por contrariar o disposto no artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 480 - Processo nº 53000.004395/2009. Aplicar à Rádio e Televisão Record Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo/SP, a pena de multa no valor de R\$ 867,69, por contrariar o disposto no artigo 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 481 - Processo nº 53000.051283/2009. Aplicar à TV Jangadeiro Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Canindé/CE, a pena de multa no valor de R\$ 447,00, por contrariar o disposto nos artigos 27 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Nº 483 - Processo nº 53000.061602/2009. Aplicar à Prefeitura Municipal de Guarabira, executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Guarabira/PB, a pena de multa no valor de R\$ 1.419,87, por contrariar o disposto nos artigos 27, 31 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Nº 484 - Processo nº 53000.025543/2008. Aplicar à Sociedade Rádio Guarujá Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Florianópolis/SC, a pena de multa no valor de R\$ 1.060,52, por contrariar o disposto no artigo 53 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 496 - Processo nº 53000.051921/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virgíniópolis, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Virgíniópolis/MG, a pena de multa no valor de R\$ 820,37, por contrariar o disposto no artigo 40, caput e incisos XV e XXI do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 498 - Processo nº 53000.043172/2009. Aplicar à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Patrocínio/MG, a pena de multa no valor de R\$ 1.832,68, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2 e 19.3 da Norma Complementar nº 01/2004, artigo 21, inciso IV da Lei nº 9.612/98, artigo 6º da Portaria MC nº 26/96 e artigo 38, inciso II do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de janeiro de 2011

Nº 67 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pelo inciso X, do artigo 1º, da Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, e considerando o que consta no Processo nº 48500.001289/2003-96 resolve: I - Alterar o cronograma de implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Clayton Ferreira, outorga à empresa Caldas Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.053.597/0001-19, por meio da Resolução Autorizativa nº.

Processo n.º 53000.007447/2006. Aplicar à Rádio FM Cra-teús Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cratéus/CE, a pena de multa no valor de R\$ 2.313,86, por contrariar o disposto nos itens 3.2.7 e 6.5 do Regulamento Técnico para Emissoras de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE JUNHO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.031075/2007. Aplicar à Fundação Cultural Norte Paranaense, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araçongas/PR, a pena de multa no valor de R\$ 4.487,48, por contrariar o disposto nos itens 3.2.3, 5.2, 5.2.1, 5.2.1.1, 7.1.5, 7.4 e 7.4.1.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, artigos 28, item 12, alínea "i" e 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigos 18 e 61, § 2º do Anexo da Resolução Anatel Nº 303/2002.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 324, DE 20 DE JULHO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.055136/2006. Aplicar à Rádio Independência FM Lucélia Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lucélia/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.325,18, por contrariar o disposto no artigo 122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 18 do Anexo da Resolução Anatel Nº 303/2002.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 342 - Processo n.º 53000.001360/2006. Aplicar à Rádio Difusora São José do Rio Pardo Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Pardo/SP, a pena de multa no valor de R\$ 3.128,95, por contrariar o disposto no item 6.4.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, artigos 28, item 12, alínea "j" e 46 e 122 item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 71, § 2º do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 343 - Processo n.º 53000.001884/2006. Aplicar à Rádio Nova Jacupiranga Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacupiranga/SP, a pena de multa no valor de R\$ 2.208,67, por contrariar o disposto no item 5.2.1.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, artigos 28, item 12, alíneas "c", "i" e "m" e 122 item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 433 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.069290/2006. Aplicar à Associação Assistencial da Chapada, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Utinga/BA, a pena de multa no valor de R\$ 809,84, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2, 19.3 e 19.3.1 a Norma Complementar Nº 01/2004 e artigo 40, incisos XIX e XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 74, DE 6 DE ABRIL DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.060247/2007. Aplicar à Associação Rádio Comunitária Itaipulândia, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itaipulândia/PR, a pena de multa no valor de R\$ 3.412,93, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2, 18.1.3, 18.2.9 e 18.3.1.1 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigos 1º, § 1º e 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98, artigo 6º da Portaria MC Nº 26/96 e artigos 5º, 27, 32, 38, inciso II e 40, incisos XV e XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE ABRIL DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.008373/2007. Aplicar à TV Vale do Itajaí Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Blumenau/SC, a pena de multa no valor de R\$ 899,25, por contrariar o disposto no artigo 27 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão e item 2.6 da Portaria MC Nº 799/1973.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE ABRIL DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.043878/2008. Aplicar à Rádio Metropolitana Paulista Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, a pena de multa no valor de R\$ 771,29, por contrariar o disposto no artigo 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações e artigo 28, item 12, alínea "f" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 139 - Processo n.º 53000.024873/2008. Aplicar à Rádio Tropical AM Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia/GO, a pena de multa no valor de R\$ 1.104,34, por contrariar o disposto no item 7.1.5 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada e artigo 122, itens 33 e 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 140 - Processo n.º 53000.062126/2009. Aplicar à Associação Cultural Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Duartina/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, por contrariar o disposto nos artigos 18 e 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98 e artigo 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 143 - Processo n.º 53000.013974/2008. Aplicar à Rádio Esteosom de Limeira Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Limeira/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.012,32, por contrariar o disposto nos artigos 28, item 12, alíneas "f" e "g" e 122, item 20 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 155 - Processo n.º 53000.013978/2008. Aplicar à Líder Rádio e Televisão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto/SP, a pena de multa no valor de R\$ 771,29, por contrariar o disposto nos artigos 28, item 12, alínea "f" e 122, item 20 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 38, alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 161 - Processo n.º 53000.023945/2008. Aplicar à Rádio FM Independência Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba/PR, a pena de multa no valor de R\$ 788,82, por contrariar o disposto no artigo 28, item 12, alíneas "c" do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e artigo 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nº 162 - Processo n.º 53000.011418/2008. Aplicar à Rádio Santos Dumont Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiá/SP, a pena de multa no valor de R\$ 613,53, por contrariar o disposto no artigo 55 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 23 de abril de 2010

Nº 147 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.001863/2008. Advertir à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tabapuã/SP, por contrariar o disposto no item 19.1 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigo 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

Em 27 de abril de 2010

Nº 156 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.001859/2008. Advertir à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural Social - Cidade, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de General Salgado/SP, por contrariar o disposto no item 19.1 da Norma Complementar Nº 01/2004, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 627, DE 12 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com os arts. 7º, 41, 43, 63, 66, 68 e 69, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MME nº 425, de 8 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Sempre que se tratar de outorga da concessão de lavra de ferro, manganês, níquel, cobre, zinco, ouro, platina, fosfato, potássio, bauxita, nióbio ou carvão mineral, além daquelas concessões que forem de grande relevância para o interesse nacional ou de considerável repercussão socioeconômica, o Ministro de Estado de Minas e Energia poderá avocar o respectivo processo administrativo para a prática deste ato, sem prejuízo da delegação de competência de que trata o caput." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.461, DE 6 DE JULHO DE 2010

Autoriza a Companhia de Interconexão Energética - CIEN e a ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. a exportar e importar energia elétrica interruptível, mediante intercâmbio elétrico entre Brasil e Argentina.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 26, incisos II e III, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelo art. 9º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.006583/2015-90**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,
CULTURAL E SOCIAL - CIDADE**

Em atenção ao Memorando nº 242/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004722/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidades apuradas: Vínculo Familiar e Vínculo Político: em relação a diretor da entidade que exerceu, concomitantemente, cargo em partido político, iniciando o exercício em 30/04/2012, com final indeterminado (art. 11 da Lei 9.612/1998).
	53900.038365/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando cumprimento de exigência - em apuração;• Irregularidades apuradas: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações acerca de eventuais irregularidades praticadas.
	53000.001859/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0364446);• Despacho nº 156, de 27/04/2010, publicado no Diário Oficial da União de 13/07/2010 - ADVERTÊNCIA (0368062);

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		<ul style="list-style-type: none"> • Infração: Item 19.1 da Norma Complementar nº 01/2004 (data de ocorrência: 20/12/2007).
	53000.005154/2010	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0364446); • Portaria nº 457, de 14/10/2010, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2011 - MULTA (0364447); • Infração: Art. 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 15/10/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 18/02/2015, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0368074** e o código CRC **8425AF4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 2184/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.034808/2013-80**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **General Salgado/SP**, por meio da Portaria nº **522**, publicada no DOU de 14/09/2001, e Decreto Legislativo nº **360**, publicado no DOU de 31/07/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/07/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 26/06/2013 (página 02 do evento SEI 0069822), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE

QUADRO DIRETIVO

CARLOS ALBERTO RODRIGUES - Presidente

ELIA DE NEVES GONÇALVES VIEIRA - Vice Presidente

RODRIGO DIAS PAULINO - Diretor Administrativo

LEANDRO TORRES ARRUDA - Diretor Financeiro

MAURICIO MURIEL PEREZ - Diretor de Comunicações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 34 a 56 do evento SEI 0069822
Ata de Eleição da diretoria em exercício,	Ok, páginas 05 a 09 do evento SEI 0220611

2.	devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	0530011 documento 53900.002743/2015-21.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 10 a 16 do evento SEI 0330611 do documento 53900.002743/2015-21.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 15 do evento SEI 0069822
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 04 do evento SEI 0069822
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do evento SEI 0069822

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 86 a 91 do evento SEI 0069822
----	--	---

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0368074 , processo anexado 53900.006583/2015-90.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 20/03/2015, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0352674** e o código CRC **6B9B5FC9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.034808/2013-80**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **General Salgado/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034808/2013-80 e nº 53830.001909/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 584 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.034808/2013-80

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade	General Salgado/SP	31/07/2003	31/07/2013	26/06/2013

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			Fls. / nº do doc.
		SIM	NÃO	
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X		p. 2, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		p. 15, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		p. 4, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		p. 5, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 32/43, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 5/9, doc. 0330611, proc. 53900. 002743/2015-21
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 10/16, doc. 0330611, proc. 53900. 002743/2015-21
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 58/62, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0368074, proc. 53900.006583/2015-90
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998, e uma pena de advertência, em razão de infração ao disposto no item 19.1 da Norma Complementar nº 01/2004. Constam também dois Processos de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa e aguardando cumprimento de exigência, respectivamente).

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**,
Assessor do Consultor Jurídico, em 14/07/2015, às 15:16, conforme art.
3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0597440 e o código CRC **8A398274**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1886 / 2015

PROCESSO: 53000.034808/2013-80

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 584/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0597447** e o código CRC **96C3E2C8**.

PORTARIA Nº 2948/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034808/2013-80 e nº 53830.001909/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0608275** e o código CRC **AAB738FF**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.034808/2013-80**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **General Salgado/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0608281** e o código CRC **1A879A27**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.947, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053176/2013-53 e nº 53710.001163/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RADIODIFUSÃO DE CARVALHO DE BRITO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sabará/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.948, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.034808/2013-80 e nº 53830.001909/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.949, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra de São Francisco /ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.951, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046516/2011-28 e nº 53710.000795/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLIVEIRENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Oliveira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.952, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045554/2013-25 e nº 53830.001802/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JOANOPOLENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joanópolis/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.954, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068058/2013-40 e nº 53730.000574/1998, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANCREDO NEVES para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.955, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000529/1998 e nº 53000.056251/2011-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE CARMO DO RIO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmo do Rio Verde/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.956, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000298/2013-47 e nº 53710.000841/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREIENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recreio/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.957, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041679/2013-86 e nº 53790.001037/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FEITÓRIA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Leopoldo/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.958, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019532/2013-18 e 53710.000852/1998-25 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VARGINHENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varginha/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.959, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001741/1998 e nº 53000.016329/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DOS BAIRROS DE PARAMBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Parambu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.960, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001164/1998 e nº 53000.015610/2013-05, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IGAPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaporá/BA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.034808/2013-80**

Entidade: **Associação de Des Artístico Cultural E Social Cidade**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2948, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **General Salgado/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.034808/2013-80**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0656507** e o código CRC **49863877**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 26 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034808/2013-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER Nº 584 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.034808/2013-80

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade	General Salgado/SP	31/07/2003	31/07/2 013	26/06/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
1.1	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
2.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 15, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
3	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 4, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
4	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 5, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
5	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 32/43, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
6	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 5/9, doc. 0330611, proc. 53900. 002743/2015-21
7	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 10/16, doc. 0330611, proc. 53900. 002743/2015-21
8	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 58/62, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
9	<input checked="" type="checkbox"/>		Doc. 0368074, proc. 53900.006583/2015-90

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998, e uma pena de advertência, em razão de infração ao disposto no item 19.1 da Norma Complementar nº 01/2004. Constam também dois Processos de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa e aguardando cumprimento de exigência, respectivamente).

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1886 / 2015

PROCESSO: 53000.034808/2013-80

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 584/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 28464/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015.

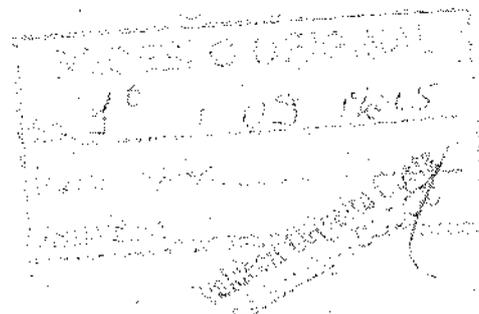
Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF.

Assunto: **Processos (encaminha)**



Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00288/2015 MC

- 53000.028473/2013

EM nº 00292/2015 MC

- 53000.034808/2013

EM nº 00271/2015 MC

- 53000.055786/2012

EM nº 00273/2015 MC

- 53000.041679/2013

EM nº 00270/2015 MC

- 53000.037499/2011

EM nº 00255/2015 MC

- 53000.053961/2012

EM nº 00266/2015 MC

- 53000.007034/2013

EM nº 00291/2015 MC

- 53000.015610/2013

EM nº 00295/2015 MC

- 53000.015611/2013

EM nº 00294/2015 MC

- 53000.007687/2014

EM nº 00282/2015 MC

- 53000.056211/2011

EM nº 00286/2015 MC

- 53000.058945/2013

EM nº 00285/2015 MC

- 53000.070495/2013

EM nº 00284/2015 MC

- 53000.050613/2011

EM nº 00287/2015 MC

- 53000.016325/2014

EM nº 00278/2015 MC

- 53000.007050/2013

EM nº 00277/2015 MC

- 53000.068456/2013

EM nº 00279/2015 MC

- 53000.068058/2013

EM nº 00283/2015 MC

- 53000.041134/2011

EM nº 00281/2015 MC

- 53000.019532/2013

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0694288** e o código CRC **04F958AA**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.034808/2013-80

Referência: Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 2 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/09/2015, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0699465** e o código CRC **1EB55121**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37932/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
Avenida Antonino José de Carvalho, nº 1040, Centro
15.300-000 / General Salgado - SP
CNPJ nº 01.603.363/0001-84

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.034808/2013-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, sediada em **General Salgado / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de julho de 2013**, conforme Portaria nº 2948, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0827608** e o código CRC **E6E606FF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 37932/2015/SEI-MC, 17 de novembro de 2015
53000.034808/2013-80
ASSOC. DE DESENV. ARTÍST. CULT. E SOCIAL
CIDADE
Av. Antônio José de Carvalho nº 1040 - Centro
15.300-000 General Salgado/SP

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

**DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION**

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Jasmin Rodrigues

27/11/15



**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT**

NILTON CESAR OLIVEIRA
Matrícula 88.95809
AC. 001/15

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT AU VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 00164544 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Cuiabá de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espingarda dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Cx. 60010
70014-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 8 empty boxes for return address

53790.001359/1997-07

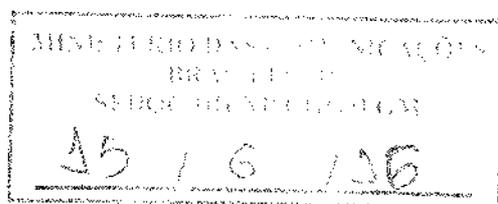
A-29
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**



Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

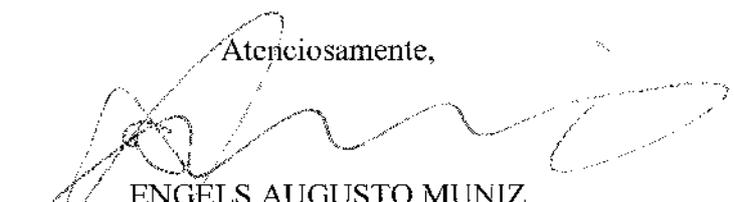
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

SAG

53000.034808/2013-80

EM nº 00292/2015 MC

24/9



Brasília, 26 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034808/2013-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER Nº 584 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.034808/2013-80

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade	General Salgado/SP	31/07/2003	31/07/2 013	26/06/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
2. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 15, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 4, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 5, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 32/43, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 5/9, doc. 0330611, proc. 53900.002743/2015-21
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 10/16, doc. 0330611, proc. 53900.002743/2015-21
8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 58/62, doc. 0069822, proc. 53000.034808/2013-80
9 Relatório de apuração de infrações	<input checked="" type="checkbox"/>		Doc. 0368074, proc. 53900.006583/2015-90

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X

Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração ao disposto no art. 40, XV, Dec. 2.615/1998, e uma pena de advertência, em razão de infração ao disposto no item 19.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

Constam também dois Processos de Apuração de Infração em trâmite (aguardando análise da defesa e aguardando cumprimento de exigência, respectivamente).

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1886 / 2015

PROCESSO: 53000.034808/2013-80

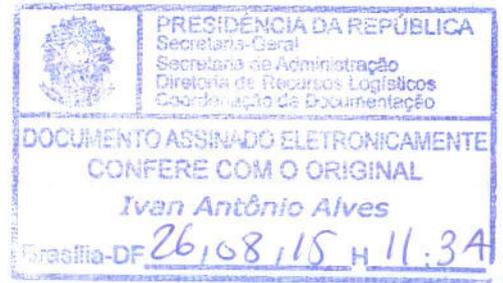
INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 584/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.034808/2013-80

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2184/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 584/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240703** e o código CRC **BEBA2D1F**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034808/2013-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de General Salgado/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.034808/2013-80**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742668** e o código CRC **DC4C4C2D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 1742668

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.034808/2013-80**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742672** e o código CRC **32D99823**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 1742672

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.034808/2013-80**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL CIDADE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2184/2015/SEI-MC (0352674) e do Parecer Conjur nº 584/2015/SEI-MC (0597440), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742673** e o código CRC **6A1E56F3**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034808/2013-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Julho de 2013, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade**, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de General Salgado /SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 1742673

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034808/2013-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de General Salgado /SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1802956** e o código CRC **38762ED2**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885820** e o código CRC **BE26FA8B**.

Referência: Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 1885820

Brasília, 21 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.034808/2013-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de General Salgado /SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Maraial
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.034808/2013-80
Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103948** e o código CRC **03F1D717**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2103948

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.034808/2013-80.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357883** e o código CRC **D36E176D**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.034808/2013-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, inscrita no CNPJ nº 01.603.363/0001-84, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de General Salgado, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2184/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 584/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2948, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 4357883

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.034808/2013-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, inscrita no CNPJ nº 01.603.363/0001-84, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de General Salgado, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2184/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 584/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2948, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37188/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.034808/2013-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702208** e o código CRC **D0B976B2**.